



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

PROCESSO: PRC Nº. 0126/19 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019. LUZ



**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG

CNPJ: 18.301.036/0001-70

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA PARA O EXERCÍCIOS DE 2019/2020".

**PREGÃO Nº. 035/19**

**ANOTAÇÕES:**

**Abertura do Processo: 08/10/19**

**Edital: 08/10/19**

**Publicação: 09/10/2019**

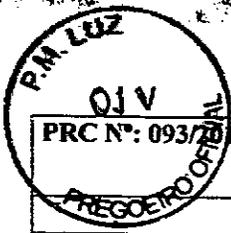
**Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 23/10/19**

**Parecer Jurídico nº. 0363/19 de 24/10/19**

**Homologação: 24/10/2019**

**VENCEDORAS:**

- CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI
- ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
- HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA
- NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONST. LTDA
- RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARM. INF. E SUPL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRC Nº: 093/2018	DATA: 29.06.2018	MODALIDADE: PREGAO: 035/18	DATA: 18.07.2018
------------------	------------------	----------------------------	------------------

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE 4 E ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO EM FUNCIONAMENTO NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA"

## SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

- Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida
- Decreto de nomeação da CPL/Equipe
- RIMS
- Autorização de Abertura do Processo de Licitação
- Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)
- Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)
- Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado
- Edital e seus anexos
- Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital
- Publicações I:
  - Diário Oficial da União – DOU
  - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG
  - Diário Oficial do Município de Luz – AMM
  - Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais
- DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO
- HABILITAÇÃO JURÍDICA
  - Cédula de Identidade
  - Registro Comercial, no caso de empresa individual
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
    - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
    - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
  - CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica
  - CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física
  - Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS
  - Certidão de Regularidade expedida pelo INSS
  - Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil
  - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual
  - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
  - Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.
  - Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93
  - Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93
  - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
  - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº 8.666/93
  - Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº 8.666/93.
  - Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº 8.666/93)
- ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:
  - Credenciamento do Licitante
  - Descredenciamento do Licitante
  - Habilitação do Licitante
  - Inabilitação do Licitante
  - Aceitação da (s) Proposta (s)
  - Julgamento da (s) Proposta (s)
  - Adjudicação
- RECURSOS
  - Impugnação do Edital
  - Contra Credenciamento
  - Contra Habilitação
  - Contra Inabilitação
  - Contra resultado da Licitação
- PARECERES JURÍDICOS
  - Emitidos no Curso do Processo
  - Emitidos após conclusão dos julgamentos
  - Emitidos a pedido da autoridade superior
- PARECERES TÉCNICOS
  - Emitidos pelo Contador do Município
  - Emitidos pela área de Engenharia do Município
  - Emitidos por outros técnicos da Administração Pública
- HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior.
- PUBLICAÇÕES II:
  - Resultados de credenciamento
  - Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante
  - Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s)
  - Das decisões dos Recursos
  - Dos extratos
- Ajuste da proposta vencedora
- Contrato/Ata de Registro de Preços
- Ordem de Serviço/Fornecimento
- Laudos de Medições
- Notas Fiscais
- Notas de Empenhos
- Aditivos

Responsável pela análise do processo	Matricula	Chefia de Compras/licitações Matricula	Visto da Procuradoria do Município
Data: Luz	24	de 10	de 19

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ PERMANECER NA CONTRA-CAPA DO PRC.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**DECRETO Nº. 2.730/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**III - Titular: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

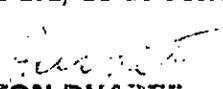
**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 16 de setembro de 2019.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.644/2019, de 22 de março de 2019 a partir de 16 de setembro 2019.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

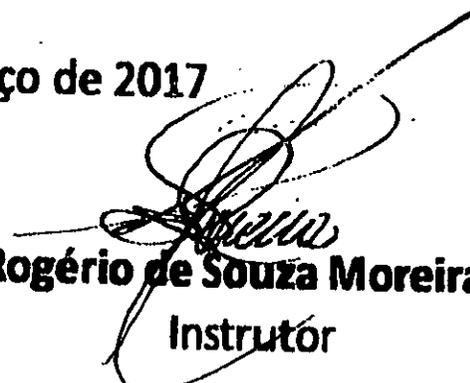
Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2019.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

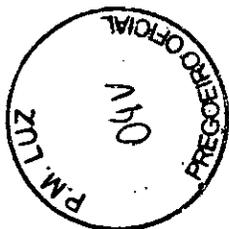
Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017

  
**Rogério de Souza Moreira**  
Instrutor



## **Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros**

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**





**CASA PAIM LTDA**  
 RUA CORONEL JOSE TOMAZ 695- 34211595

ORC. P/ VENDA MERCADORIA-Data: 01/10/19-Nro: 00124123 - Pagina: 01  
 NAO E DOCUMENTO FISCAL, NAO E VALIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA

Nome: CLIENTE AVISTA      ID: 00002  
 Endereco:      CEP:  
 Complemento:      Bairro:  
 Municipio: LUZ      UF: MG      TEL:  
 CEC (CIC):      Insc. Estadual: ISENTO      Vendedor: 0005-WESLEY (NETRIZ) GUIMAR

QUANTIDADE	UN	TAM.	COD	DESCRICAO DO PRODUTO	PR. UNITARIO	PRECO TOTAL
399,00	pc	0,00	05401	CABO 30 MM FLEXIVEL	25,87	10.322,15
200,00	pc	0,00	00525	ABRACADEIRA 1/2 3/4	1,69	338,00
200,00	pc	0,00	04556	ABRACADENLON 100TX2,5	0,05	10,00
200,00	pc	0,00	04505	ABRACAD.NYLON 100TX2,5	0,08	16,00
300,00	pc	0,00	01132	PARAFUSO CAB. PANELA 4,8 X 38	0,35	105,00
300,00	pc	0,00	02239	BUCHA NYLON 08 1/2 ANEL	0,12	36,00
15,00	pc	0,00	05721	FITA TELA NITE 30 3/4 19X20T5	21,61	324,15
1.000,00	mt	0,00	04959	CABO 2,5 MM FLEXIVEL	1,14	1.140,00
1.000,00	mt	0,00	04966	CABO 1,5 MM FLEXIVEL	0,75	750,00
500,00	mt	0,00	04803	CABO 4,0 MM FLEXIVEL	2,69	1.345,00
500,00	mt	0,00	00509	FIO PARALELO 2X2 5MM	2,37	1.185,00
1.520,00	mt	0,00	04672	CABO COP. AZUL 24X4 UTP	4,20	6.384,00
150,00	pc	0,00	05250	LANCADA 120 TOR. 9/10M	18,88	2.832,00
12,00	pc	0,00	00333	CONECTOR PERFURADO 16 A 160	15,44	185,28

**CASA PAIM LTDA**  
 RUA CORONEL JOSE TOMAZ 695- 34211595

ORC. P/ VENDA MERCADORIA-Data: 01/10/19-Nro: 00124123 - Pagina: 02  
 NAO E DOCUMENTO FISCAL, NAO E VALIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA

QUANTIDADE	UN	TAM.	COD	DESCRICAO DO PRODUTO	PR. UNITARIO	PRECO TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>20.450,56</b>
Número de Itens: 00014 / Qtds. Totais						6301,00

+ 2.383,80

**92.842,36**  
**TOTAL A PAGAR**

QUANT	Validade dos prazos: Local de entrega:	Prazo de entrega: Condição de pagamento:	UNIT	TOTAL
30	bateria CR 2032		8,90	267,00
80	ca condutete em aluminio multido		4,39	351,20
30	curva em tubo galvanizado 1/2 3/4		2,21	66,30
180	unidade 3/4		1,61	289,80
100	eletrodoto galvanizado 3/4		13,15	1.315,00
50	tampa cega para condutete 4/2		1,89	94,50

**AVISTA**  
**R\$ 18.990,00**

*Manoel*

22.215.834/0001-57  
 Nossa Senhora da Luz  
 Materiais de Construção Ltda  
 RUA CEL JOSE THOMAS 896  
 BARRIO CENTRO  
 CEP 35695-000 - LUZ - MG

**2.383,80**



A sua loja de material elétrico e hidráulico.

ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA

CNPJ: 08.601.743/0001-29

I.E.: 001.026.825-0090

ARCOS, 26 DE SETEMBRO DE 2019

À : PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
A/C : ANTONIO CARLOS XAVIER  
COTAÇÃO:

ORÇAMENTO

Item	Cod	Quant	Descrição	Und	P. unit.	Total
1	2134	82	CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V	MT	R\$ 23,20	R\$ 1.902,40
2	2134	82	CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V	MT	R\$ 23,20	R\$ 1.902,40
3	2134	82	CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V	MT	R\$ 23,20	R\$ 1.902,40
4	2134	51	CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V	MT	R\$ 23,20	R\$ 1.183,20
5	2134	51	CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V	MT	R\$ 23,20	R\$ 1.183,20
6	2134	51	CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V	MT	R\$ 23,20	R\$ 1.183,20
7	3544	12	Conectores perfurantes de 50	PÇ	R\$ 21,70	R\$ 260,40
8	1442	200	Abraçadeira cunha galvanizada 3/4,	PÇ	R\$ 1,85	R\$ 370,00
9	490	200	Abraçadeira de nylon - 100 mm x 2,5 mm	PÇ	R\$ 0,07	R\$ 14,00
10	489	200	Abraçadeira de nylon - 140 mm x 2,5 mm	PÇ	R\$ 0,09	R\$ 18,00
11	3789	30	Bateria CR 2032	PÇ	R\$ 4,00	R\$ 120,00
12	4037	80	Caixa condutele em alumínio múltiplo 3/4	PÇ	R\$ 5,50	R\$ 440,00
13	116	30	Curva 90" em tubo galvanizado leve 3/4,	PÇ	R\$ 3,50	R\$ 105,00
14	4038	180	Unidute 3/4,	PÇ	R\$ 1,90	R\$ 342,00
15	131	100	Eletrotubo galvanizado 3/4 LEVE	BARRA	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
16	197	50	Tampa cega para condutele 3/4	PÇ	R\$ 2,70	R\$ 135,00
17	3795	300	Parafuso Philips para bucha 8,	PÇ	R\$ 0,25	R\$ 75,00
18	3860	150	Lâmpada tubolar de Led T8 20 wats 6.500K,	PÇ	R\$ 21,80	R\$ 3.270,00
19	704	300	Bucha 8 mm com aba,	PÇ	R\$ 0,12	R\$ 36,00
20	293	15	Fita isolante scoth 20 mts,	PÇ	R\$ 22,50	R\$ 337,50
21	450	10	Rolos de cabo 2,5 750 volts, de 100 metros,	RL	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
22	470	10	Rolos de cabo 1,5 750 volts, de 100 metros,	RL	R\$ 77,00	R\$ 770,00
23	478	5	Rolos de cabo 6 mm 750 volts, de 100 metros,	RL	R\$ 267,00	R\$ 1.335,00
24	454	5	Bobinas de fio paralelo 2,5 , de 100 metros.	RL	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
25	88	5	Caixas de cabo de rede CAT.5 E, de 305 metros.	CX	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 20.714,70</b>

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

PAGAMENTO	30 DIAS
ENTREGA	IMEDIATA
IMPOSTO	INCLUSO NO VALOR DO ORÇAMENTO
FRETE	CIF

Sem mais para o momento e no aguardo de seu pronunciamento a respeito somos,

Atenciosamente.

FABIANO FRIAS  
VENDAS

Eletroporto Com. Eletricos Ltda - Arcos MG - Tel: (37) 3351 - 3562  
E-mail: fabiano.eletroporto@hotmail.com



## COTAÇÃO DE PREÇOS

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA

CNPJ 07959381000180

INSC ESTADUAL0010035170093

246 MTS CABO FLEX 50 MM A 22,00=5412,00

153 MTS CABO FLEX 50MM A 22,00=3366,00

12 UN CONECTOR PERF 50MM A 28,00=336,00

200 UN ABRAÇ CUNHA GALV 3/4 A  
0,65=130,00

200 UN ABRAÇ DE NYLON 100MMX2,5 A  
0,10=20,00

200 UN ABRAÇ DE NYLON 140MMX2,5 MM A  
0,15=30,00

30 BATERIA CR3032 A 6,00=180,00

80 UN CAIXA CONDULETE ALUMINIO A  
4,60=368,00

30 UN CURVA 90 EM TUBO GALV 3/4 A  
2,30=69,00



180 UN UNIDUTE  $\frac{3}{4}$  A 1,70=306,00

100 UN ELETROTUBO GALV  $\frac{3}{4}$  A

16,00=1600,00

50 UN TAMPA CEGA PARA CONDULETE  $\frac{4}{2}$  A

2,00=100,00

300 UN PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 8 A

0,20=60,00

150 UN LAMPADAS TUBOLAR LED 20 W A

20,00=3000,00

300UN BUCHA 8MM COM ABA A 0,10=30,00

15 UN FITA ISOLANTE SCOTCH 20MTS A

19,00=285,00

10 ROLOS DE CABO 2,5MM A 100,00=1000,00

10 ROLOS DE CABO 1,5MM A 70,00=700,00

5 ROLOS DE CABO 6 MM A 260,00=1300,00

5 BOBINAS DE CABO 2X2,5 PARALELO A

250,00=1250,00

5 CAIXAS DE CABO DE REDE CAT 5 E 305MT A

520,00=2605,00

TOTAL DO ORÇAMENTO=22147,00





Secretaria Administração &lt;administracao@luz.mg.gov.br&gt;

---

**Cotação pra licitação**

---

Almerindo &lt;almerindo@lojaeletrica.com.br&gt;

1 de outubro de 2019 09:56

Para: "administracao@luz.mg.gov.br" &lt;administracao@luz.mg.gov.br&gt;

Cc: Lusimar Oliveira &lt;lusimaroliveira@lojaeletrica.com.br&gt;, Adailton &lt;adailton@lojaeletrica.com.br&gt;



Bom dia, Antônio Carlos!

Para sua solicitação abaixo para processo licitatório agradecemos e informamos que não é viável a nossa participação neste processo.

Atenciosamente,

**Almerindo Sousa Rocha**

Vendedor-Organos Publicos

**LOJA ELÉTRICA LTDA**

Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 11.

Cep: 31310-260 – Engenho Nogueira

Belo Horizonte – MG

Fone: 31 32188117

Fax: 31 32188228

E-mail: almerindo@lojaeletrica.com.br

www.lojaeletrica.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**Solicitação Nr.: 3321/2019**

**Data: 08/10/2019**

**Nr. por Centro de Custo: 406**

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO      02.01.2.010.3.3.90.30.99.00.00.00 (67/2019)  
**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Nome do Solicitante:** GERALDO BATISTA CARDOSO  
**Local de Entrega:** AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -  
**Destinação:** AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA. LICITAÇÃO      **Identificação:**

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	399	MT	CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V (25815)	22,0000	8.778,00
2	12	PC	CONECTOR PERFURANTE 50 (25816)	15,4400	185,28
3	200	PC	ABRAÇADEIRA CUNHA GALVANIZADA 3/4 (25817)	0,6500	130,00
4	200	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 MM X 2,5 MM (25818)	0,0500	10,00
5	200	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 MM X 2,5 MM (25819)	0,0800	16,00
6	30	UN	BATERIA CR2032 BATERIA CR2032 PARA USO EM PLACAS-MAE DE COMPUTADOR (20109)	4,0000	120,00
7	80	PC	CAIXA CONDULETE EM ALUMINIO MULTIPLO 3/4 (25820)	4,3900	351,20
8	30	PC	CURVA 90 EM TUBO GALVANIZADO LEVE 3/4 (25821)	2,2100	66,30
9	180	PC	UNIDUTE 3/3 (25822)	1,6100	289,80
10	100	BR	ELETROTUBO GALVANIZADO 3/4 LEVE (25823)	13,1500	1.315,00
11	50	PC	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4 (25824)	1,8900	94,50
12	300	UN	PARAFUSO COM BUCHA 8 (23293)	0,2000	60,00
13	150	PC	LAMPADA TUBULAR DE LED T8 20WATS 6.500K (25825)	18,8800	2.832,00
14	300	PC	BUCHA 8MM COM ABAS (25826)	0,1000	30,00
15	15	UN	FITA ISOLANTE 20 MT (11074)	19,0000	285,00
16	10	RL	ROLO DE CABO 2,5 - 750VOLTS 100M (25827)	100,0000	1.000,00
17	10	RL	ROLO DE CABO 1,5 - 750VOLTS 100M (25828)	70,0000	700,00
18	5	RL	ROLO DE CABO 6MM - 750 VOLTS 100M (25829)	260,0000	1.300,00
20	5	RL	BOBINA DE FIO PARALELO 2,5 DE 100 M (25830)	250,0000	1.250,00

Solicitante: GERALDO BATISTA CARDOSO:.....

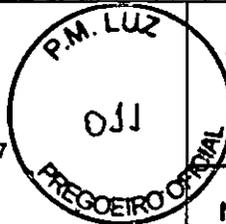
**Geraldo Batista Cardoso**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
LUZ MG

Luz, 8 de Outubro de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000      - Luz - MG



Solicitação Nr.: 3321/2019

Data: 08/10/2019

Nr. por Centro de Custo: 406

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
21	5	CX	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 E 305M (25831)	305,0000	1.525,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>20.338,08</b>

Solicitante: GERALDO BATISTA CARDOSO:.....

Geraldo Batista Cardoso  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
LUZ MG

Luz, 8 de Outubro de 2019.

Assinatura do Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/10/2019 a 08/10/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 1500/2019      Data: 08/10/2019</b>							
<b>Fornecedor: 62 - NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP</b>							
1	CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V 7	MT		399,000	25,8700	10.322,13	Não
2	CONECTOR PERFURANTE 50 10	PC		12,000	15,4400	185,28	Sim ***
3	ABRAÇADEIRA CUNHA GALVANIZADA 3/4 3	PC		200,000	1,8900	378,00	Não
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 MM X 2,5 MM 2	PC		200,000	0,0500	10,00	Sim ***
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 MM X 2,5 MM 3	PC		200,000	0,0800	16,00	Sim ***
6	BATERIA CR2032 4	UN		30,000	8,9000	267,00	Não
7	CAIXA CONDULETE EM ALUMINIO MULTIPLO 3/4 8	PC		80,000	4,3900	351,20	Sim ***
8	CURVA 90 EM TUBO GALVANIZADO LEVE 3/4 11	PC		30,000	2,2100	66,30	Sim ***
9	UNIDUTE 3/3 20	PC		180,000	1,6100	289,80	Sim ***
10	ELETROTUBO GALVANIZADO 3/4 LEVE 12	BR		100,000	13,1500	1.315,00	Sim ***
11	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4 19	PC		50,000	1,8900	94,50	Sim ***
12	PARAFUSO COM BUCHA 8 15	UN		300,000	0,3500	105,00	Não
13	LAMPADA TUBOLAR DE LED T8 20WATS 6.500K 14	PC		150,000	18,8800	2.832,00	Sim ***
14	BUCHA 8MM COM ABAS 6	PC		300,000	0,1200	36,00	Não
15	FITA ISOLANTE 20 MT 13	UN		15,000	21,6100	324,15	Não
16	ROLO DE CABO 2,5 - 750VOLTS 100M 17	RL		10,000	114,0000	1.140,00	Não
17	ROLO DE CABO 1,5 - 750VOLTS 100M 16	RL		10,000	75,0000	750,00	Não
18	ROLO DE CABO 6MM - 750 VOLTS 100M 18	RL		5,000	269,0000	1.345,00	Não
19	BOBINA DE FIO PARALELO 2,5 DE 100 M 5	RL		5,000	0,0000	0,00	Não
20	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 E 305M 9	CX		5,000	0,0000	0,00	Não

Total do Fornecedor:

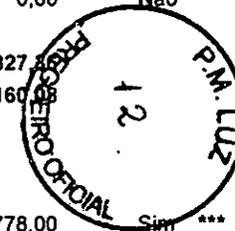
19.827,83

Total Itens Vencedores:

5.160,00

**Fornecedor: 4700 - HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA**

1	CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V	MT		399,000	22,0000	8.778,00	Sim ***
2	CONECTOR PERFURANTE 50	PC		12,000	28,0000	336,00	Não
3	ABRAÇADEIRA CUNHA GALVANIZADA 3/4	PC		200,000	0,6500	130,00	Sim ***
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 MM X 2,5 MM	PC		200,000	0,1000	20,00	Não
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 MM X 2,5 MM	PC		200,000	0,1500	30,00	Não
6	BATERIA CR2032	UN		30,000	6,0000	180,00	Não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/10/2019 a 08/10/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 1500/2019      Data: 08/10/2019</b>							
<b>Fornecedor: 4700 - HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA</b>							
7	CAIXA CONDULETE EM ALUMINIO MULTIPLO 3/4	PC		80,000	4,6000	368,00	Não
8	CURVA 90 EM TUBO GALVANIZADO LEVE 3/4	PC		30,000	2,3000	69,00	Não
9	UNIDUTE 3/3	PC		180,000	1,7000	306,00	Não
10	ELETROTUBO GALVANIZADO 3/4 LEVE	BR		100,000	16,0000	1.600,00	Não
11	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4	PC		50,000	2,0000	100,00	Não
12	PARAFUSO COM BUCHA 8	UN		300,000	0,2000	60,00	Sim ***
13	LAMPADA TUBOLAR DE LED T8 20WATS 6.500K	PC		150,000	20,0000	3.000,00	Não
14	BUCHA 8MM COM ABAS	PC		300,000	0,1000	30,00	Sim ***
15	FITA ISOLANTE 20 MT	UN		15,000	19,0000	285,00	Sim ***
16	ROLO DE CABO 2,5 - 750VOLTS 100M	RL		10,000	100,0000	1.000,00	Sim ***
17	ROLO DE CABO 1,5 - 750VOLTS 100M	RL		10,000	70,0000	700,00	Sim ***
18	ROLO DE CABO 6MM - 750 VOLTS 100M	RL		5,000	260,0000	1.300,00	Sim ***
19	BOBINA DE FIO PARALELO 2,5 DE 100 M	RL		5,000	250,0000	1.250,00	Sim ***
20	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 E 305M	CX		5,000	520,0000	2.600,00	Não

Total do Fornecedor:

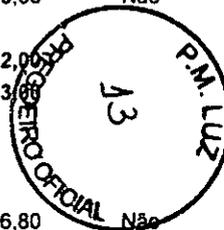
22.142,00

Total Itens Vencedores:

13.533,00

**Fornecedor: 8067 - ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA**

1	CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V	MT		399,000	23,2000	9.256,80	Não
2	CONECTOR PERFURANTE 50	PC		12,000	21,7000	260,40	Não
3	ABRAÇADEIRA CUNHA GALVANIZADA 3/4	PC		200,000	1,8500	370,00	Não
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 MM X 2,5 MM	PC		200,000	0,0700	14,00	Não
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 MM X 2,5 MM	PC		200,000	0,0900	18,00	Não
6	BATERIA CR2032	UN		30,000	4,0000	120,00	Sim ***
7	CAIXA CONDULETE EM ALUMINIO MULTIPLO 3/4	PC		80,000	5,5000	440,00	Não
8	CURVA 90 EM TUBO GALVANIZADO LEVE 3/4	PC		30,000	3,5000	105,00	Não
9	UNIDUTE 3/3	PC		180,000	1,9000	342,00	Não
10	ELETROTUBO GALVANIZADO 3/4 LEVE	BR		100,000	13,4000	1.340,00	Não
11	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4	PC		50,000	2,7000	135,00	Não
12	PARAFUSO COM BUCHA 8	UN		300,000	0,2500	75,00	Não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/10/2019 a 08/10/2019)

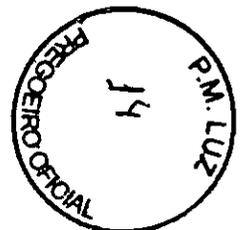
Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1500/2019 Data: 08/10/2019

**Fornecedor: 8067 - ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA**

13	LAMPADA TUBULAR DE LED T8 20WATS 6.500K	PC		150,000	21,8000	3.270,00	Não
14	BUCHA 8MM COM ABAS	PC		300,000	0,1200	36,00	Não
15	FITA ISOLANTE 20 MT	UN		15,000	22,5000	337,50	Não
16	ROLO DE CABO 2,5 - 750VOLTS 100M	RL		10,000	109,0000	1.090,00	Não
17	ROLO DE CABO 1,5 - 750VOLTS 100M	RL		10,000	77,0000	770,00	Não
18	ROLO DE CABO 6MM - 750 VOLTS 100M	RL		5,000	267,0000	1.335,00	Não
19	BOBINA DE FIO PARALELO 2,5 DE 100 M	RL		5,000	280,0000	1.400,00	Não
20	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 E 305M	CX		5,000	305,0000	1.525,00	Sim ***

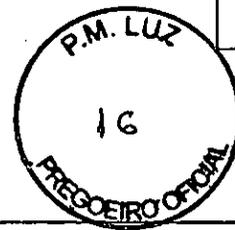
Total do Fornecedor: 22.239,70  
 Total Itens Vencedores: 1.645,00  
 Total da Coleta: 20.338,08





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 2/2

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
12	300,000	UN	PARAFUSO COM BUCHA 8 (23293)	0,2700	81,00
13	150,000	PC	LAMPADA TUBULAR DE LED T8 20WATS 6.500K (25825)	20,2300	3.034,50
14	300,000	PC	BUCHA 8MM COM ABAS (25826)	0,1100	33,00
15	15,000	UN	FITA ISOLANTE 20 MT (11074)	21,0400	315,60
16	10,000	RL	ROLO DE CABO 2,5 - 750VOLTS 100M (25827)	107,6700	1.076,70
17	10,000	RL	ROLO DE CABO 1,5 - 750VOLTS 100M (25828)	74,0000	740,00
18	5,000	RL	ROLO DE CABO 6MM - 750 VOLTS 100M (25829)	265,3300	1.326,65
19	5,000	RL	BOBINA DE FIO PARALELO 2,5 DE 100 M (25830)	265,0000	1.325,00
20	5,000	CX	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 E 305M (25831)	412,5000	2.062,50
<b>Total Geral —&gt;</b>				<b>1.245,1100</b>	<b>22.532,48</b>

Luz, 8 de Outubro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 1/1

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 126/2019  
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
C - Forma de Julgamento: Menor Preço  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO  
- Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
67	02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.30.99.00.00.00	22.532,19
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
<b>Total Previsto :</b>				<b>22.532,19</b>

Luz, 8 de Outubro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 1/1

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

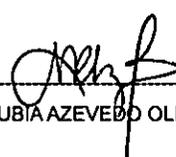
Nr. Processo Adm. / Ano:	126/2019
Data do Processo Adm.:	08/10/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em .....

  
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 126/2019 de 08.10.2019**  
**PREGÃO Nº 035/2019 de 08.10.2019- RP 013.2019**

**FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1912/2015 DE 25.03.15.**

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 2.730/2019 de 11.09.2019, Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço por item, objetivando compra de material para de materiais elétricos para manutenção e reforma do prédio da prefeitura Municipal de Luz/MG, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

A abertura da sessão será às **08:30 horas, do dia 23 de Outubro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação, e de 08:30 até 08:40 horas, credenciados os representantes das empresas licitantes, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

A presente licitação é **exclusiva para Micro e Pequenas Empresas** nos termos do artigo 34, I da Lei Municipal Complementar nº 022/11 de 11.07.11 c/c os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

**"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA CONFORME ANEXOS."**

- a) ANEXO I - Proposta Comercial;
- b) ANEXO II- Minuta do Contrato de Fornecimento
- c) ANEXO III – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002.
- d) ANEXO IV – Minuta Declaração que não emprega menores de 18 anos.
- e) ANEXO V – Credencial
- f) ANEXO VI – Declaração de Micro Empresa
- g) ANEXO VII – Formulário de Retirada de Edital

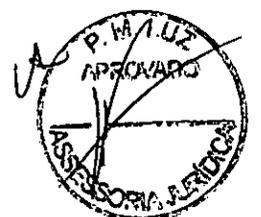
**II- DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 - estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, **no dia 23 de Outubro de 2019, às 08:30 horas, munidos com a documentação para o credenciamento (Item III do Edital), e os 2 (dois) envelopes devidamente fechados**, contendo no envelope Nº 01, sua **proposta comercial** conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope Nº 02 a **documentação comprobatória da habilitação** solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01**





Prefeitura Municipal de Luz – MG  
Licitante: \_\_\_\_\_  
Envelope Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo Licitatório nº 126/2019  
Pregão Nº 035/2019 RP – 013/2019

**Envelope nº 02**

Prefeitura Municipal de Luz – MG  
Licitante: \_\_\_\_\_  
Envelope Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo Licitatório nº 126/2019  
Pregão nº. 035/2019 - RP – 013/2019

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.3.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.3.3 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4 - e estrangeiras que não funcionam no país.

**III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente e com a apresentação do respectivo contrato social da Empresa e últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social e últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O contrato social poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela pregoeira no ato da sessão.

3.1.2. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (Anexar item de declaração)

3.1.3 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (Anexo VII) deste edital.

3.1.4. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.1.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.





**8.1.7- A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII do Art. 4º da Lei Nº 10.520/2002, conforme ANEXO III**

#### **IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº01**

**4.1-** A proposta deverá conter a **especificação detalhada dos bens**, rigorosamente **de acordo com as exigências** constantes deste edital e anexos, de forma clara e objetiva, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo**, que compõe este edital, e deve ser redigida com clareza, sem emendas, **rasuras**, acréscimos ou entrelinhas, **datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;**
- b) indicar nome ou razão social da proponente, o número deste pregão, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) ter **validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, sendo que as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) **Preço unitário de cada bem e valor total proposto**, expressos em reais (moeda corrente nacional), nos quais deverão estar consideradas inclusas quaisquer despesas incidentes sobre o mesmo, quais sejam: tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza.

**4.2-** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**4.3-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.4-** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**4.5-** A **participação no presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.**

#### **V- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**5.1-** O Contrato de Fornecimento, Anexo II, **vigora por 12 meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 .

**5.2-** O prazo de entrega dos produtos licitados será de 10 (**dez**) **dias úteis** a contar do recebimento de cada pedido, através da **Autorização de Fornecimento Parcial**, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços/Contrato que o integra, e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.

**5.3 - Local de entrega - Secretaria Municipal de Administração – Av. Laerton Paulinelli 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG.**

#### **VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital.





## **VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Luz como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10-As propostas enviadas via correio deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da **Declaração de Habilitação** (ANEXO III), em **envelopes separados.**

## **VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 02)**

8.1- O envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo INSS
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) - expedida através do site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- g) **Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, art 27 inc.V; devidamente assinado pelo representante legal, conf. Modelo IV.**

8.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser **apresentados em original**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela equipe de apoio ou pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.

8.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

8.4 – As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.





8.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis prorrogáveis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **X – DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até **10% (dez por cento) acima do menor preço**. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

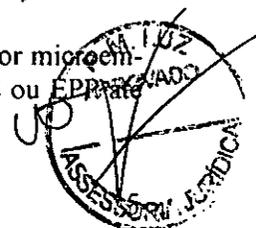
9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP





5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § da Lei Complementar nº. 123/2006.

**9.14.1** – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.14.1.1** – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

**9.14.1.2** – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**9.14.1.3** – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.14.2** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

**9.15.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

**9.16.** Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

**9.17** – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

**9.18** – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.

**9.19** – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

**9.20** – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

**9.21** – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

**9.22** – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

**9.23** – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

**9.24.** Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

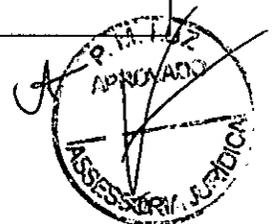
b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

**9.25.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

**9.26.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**IMPORTANTE:**

**9.27** – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de **2(dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, **nova planilha de preços – realinhamento de acordo com o mapa de apuração.**





## **X – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

**10.1.1** - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.1.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.1.3** – Não será aceito impugnações recebidas via fax, email ou por correios.

## **XI – DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarada a vencedora, os demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**11.2-** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

**11.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4-** Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

**11.5- Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:**

a) Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados e protocolados no Departamento de Compras de Licitações da Prefeitura;

b) Serem assinados por representante legal da licitante recorrente;

c) **Não serão aceitos recursos enviados via fax, email ou correios.**

## **XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019, orçamento subsequente 2019 e seus apostilamentos se necessário:

**Despesa: 67 – 02.01.2.010.3.3.90.30.99.00.00.00 do orçamento vigente.**

## **XIII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1-** Ata de registro/contrato de fornecimento a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

**13.2-** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

**13.3** - A Ata de registro/contrato de fornecimento poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

**13.4** - Quando a licitante vencedora não assinar ata de registro/contrato de fornecimento, é facultado à Prefeitura Municipal, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item.

## **XIV - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**





**14.1 – ENTREGA PROGRAMADA**, a qual o prazo de entrega de cada parcial não poderá ser superior a **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração. A entrega dos bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

**14.1.1** - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito **justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser superior á **10 (dez) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro/contrato de fornecimento.

**14.2**- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pagamento e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

**14.3**- A licitante vencedora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

**14.3.1**-Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

**14.4** - Os produtos deverão constar **data de fabricação e validade**, ficando reservado ao responsável pela recepção e conferência dos produtos, autorizado a providenciar a **devolução** em todo ou parte, caso julgue **inconsumíveis**, considerando ser produtos inadequados para o consumo.

**14.5** - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, dentro do prazo de garantia/validade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua efetiva utilização.

## **XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**15.1**, - Os preços registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato desde que se comprove que não houve variação de preços. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata/Contrato.

**15.1.1** - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o **desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso**.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

## **XVI- SANÇÕES**

**16.1**- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Advertência escrita.





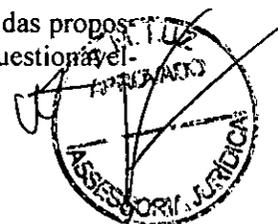
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- 16.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 16.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz, e caso não seja recolhida, a Prefeitura descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte.
- 16.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 16.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 16.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **XVII – PAGAMENTO**

- 17.1 - O pagamento será efetuado com **30 (trinta) dias**, a contar da entrega das mercadorias em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
- 17.2 - A licitante vencedora, caso a sua sede for em Luz/MG, terá que manter conta corrente no SICOOB CREDILUZ, para fins de recebimento dos respectivos pagamentos.

## **XVIII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 18.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 18.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 18.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
- 18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

18.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

18.13. Cópias do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do município: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)

18.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

18.15. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

**Luz/MG, 08 de Outubro de 2019.**

  
**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
**PREGOEIRA**

  
**DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA**  
**ADVOGADO**  
**OAB/MG 105.575**





**TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO 035/2019**

**I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

**"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA CONFORME ANEXOS."**

- a) ANEXO I - Proposta Comercial;
- b) ANEXO II- Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento
- c) ANEXO III – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002.
- d) ANEXO IV – Minuta Declaração que não emprega menores de 18 anos.
- e) ANEXO V – Credencial
- f) ANEXO VI – Declaração de Micro Empresa
- g) ANEXO VII – Formulário de Retirada de Edital

**II – JUSTIFICATIVA**

A referida aquisição se justifica no sentido de atender à manutenção e reforma do prédio da sede administrativa do município de Luz/MG.

**III – FUNDAMENTO LEGAL**

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal Nº 1912/2015 de 25.03.15.

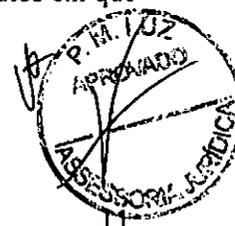
**IV – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Será desclassificada:

- b) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital.

**V - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:**

- O recebimento definitivo dos bens contratados se dará após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital.
- **A ENTREGA É PROGRAMADA**, não podendo ser superior a 10 **(dez) dias úteis** contados do recebimento da requisição de compra, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração.
- A Secretaria Municipal de Administração, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pagamento e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
- A licitante vencedora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração

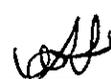


- O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, dentro do prazo de garantia/validade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua efetiva utilização.

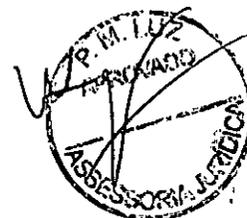
**VI - PENALIDADES APLICÁVEIS:** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no item XVI deste Edital.

**VII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:** O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias**, a contar da entrega dos itens licitados e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede da Prefeitura Municipal de Luz.

Luz, 08 de Outubro de 2019.

  
**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
PREGOEIRA

  
**DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA**  
ADVOGADO  
OAB/MG 105.575





**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL**

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 126/2019 – Pregão nº 035/2019**.

**Razão Social do Licitante:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Telefone**  
**:** \_\_\_\_\_ **Fax :** \_\_\_\_\_ **e-mail** \_\_\_\_\_

**INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS**

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**No** \_\_\_\_\_  
**Identidade:** \_\_\_\_\_ **Órgão expedidor:** \_\_\_\_\_  
**Estado Civil:** \_\_\_\_\_ **nacionalidade:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_ **tel:** \_\_\_\_\_

**LOTE 01:**

**ITEM QUANTIDADE DESCRIÇÃO**

1 - 200 ABRAÇADEIRA CUNHA GALVANIZADA 3/4

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

2 - 200 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 MM X 2,5 MM

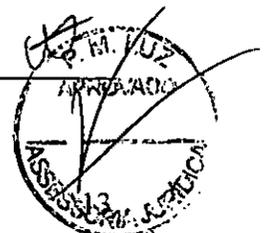
MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

3 - 200 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 140MM X 2,5 MM

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

4 - 30 - BATERIA CR 2032

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



5 - 05 - BOBINA DE FIO PARALELO 2,5 DE 100 M

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

6 - 300 - BUCHA 8 MM COM ABAS

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

7 - 399 - CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

8 - 80 - CAIXA CONDULETE EM ALUMÍNIO MULTIPLO 3/4

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

9 - 05 - CX CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 E 305M

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

10 - 12 MTS - CONECTOR PERFURANTE 50

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

11 - 30 PEÇA CURVA 90 EM TUBO GALVANIZADO LEVE 3/4

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

12 - 100 BARRA ELETROTUBO GALVANIZADO 3/4 LEVE

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

13 - 15 UM FITA ISOLANTE 20 M

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

14 - 150 PEÇA LAMPADA TUBULAR DE LED T8 20WATS 6.500K

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



15 - 300 UM PARAFUSO COM BUCHA 8  
MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

16 - 10 ROLOS DE CABO 1,5 - 750VOLTS 100M  
MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

17 - 10 ROLOS DE CABO 2,5 -750 VOLTS 100M  
MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

18 - 05 ROLOS DE CABO 6MM - 750 VOLTS 100M  
MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

19 - 50 PEÇA TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4  
MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

20 - 180 PEÇA UNIDUTE 3/3  
MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_**

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados, frete, o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

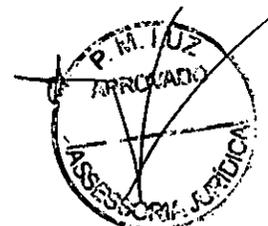
**PRAZO DE ENTREGA:** imediato, 10 (dez) dias úteis, conforme Requisição de Entrega e/ou Autorização de Fornecimento.

**PAGAMENTO:** 30 dias.

..... de ..... de .....

**OBS: OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DA MARCA DOS PRODUTOS**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Carimbo do CNPJ





## ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO n° \_\_\_\_/2019  
PRC n° 126/2019 - PREGÃO 035/2019

Aos \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de **Pregão n° 035/2019**, foi expedida a Ata/ **Contrato de fornecimento n° \_\_\_\_/2019**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 1912/2015 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **Município de Luz-MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF n° 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Club n° 735 em Luz/MG e a Licitante Vencedora e contratada: \_\_\_\_ CNPJ n° \_\_\_\_, situada a Rua \_\_\_\_, n° \_\_\_\_ em Luz/MG, aqui representado pelo Sr. \_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_, empresário, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_, n° \_\_\_\_; centro em Luz/MG, portador do CPF: \_\_\_\_, a saber:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata/Contrato:

### Item Quantidade Descrição

1.1 Valor global registrado da empresa \_\_\_\_, foi de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da ata/Contrato através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento Parcial por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-simile.

1.3 **O prazo para entrega dos produtos será no máximo 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/Contrato, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial, encaminhada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1.3.1 - A detentora da ata/contrato, em casos especiais, deverá por escrito **justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser superior á **10 (dez) dias úteis**, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro/contrato.

1.3.2 - Local de entrega: em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração - **horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

1.3.3 - A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

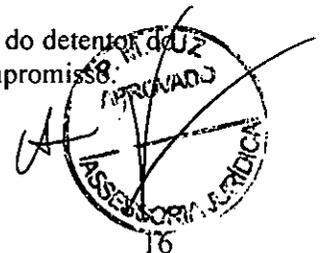
1.3.4 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

1.3.5 - Os produtos deverão constar as especificações da proposta comercial que é parte integrante deste edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, **em 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

1.5 Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso





§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e apostilamentos.

**Despesa:** 67 – 02.01.2.010.3.3.90.30.99.00.00.00 do orçamento vigente.

**1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentoras, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 **Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.**

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços/contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20 A Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 126/2019 - Pregão nº 035/2019.

1.21 O município publicará o resumo desta ata.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 035/2019, a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da Detentora da ata/Contratada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A Detentora da ata/Contratada de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata/Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo SENHOR AILTON DUARTE, representante legal do Município de Luz, pelo senhor \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

\_\_\_\_\_  
**Ailton Duarte**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Detentora da ata/Contrato**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:





**ANEXO III**

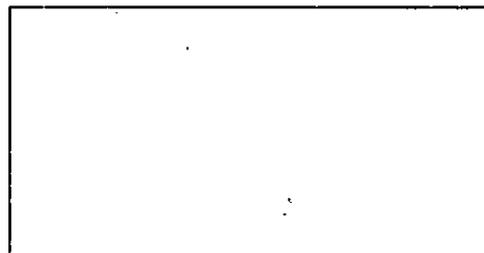
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 126/2019  
PREGÃO Nº. 035/2019

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Local de data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa / Licitante  
**CARIMBO CNPJ**





**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

PROCESSO Nº 126/2019  
PREGÃO Nº. 035/2019

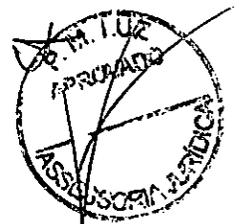
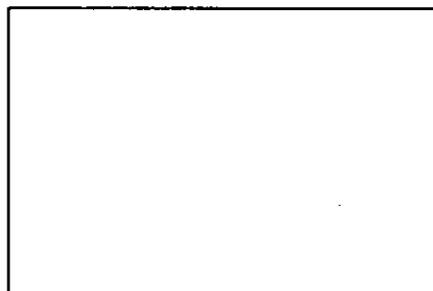
**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Local de data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante Legal da empresa / licitante**

**CARIMBO DO CNPJ**





ANEXO V

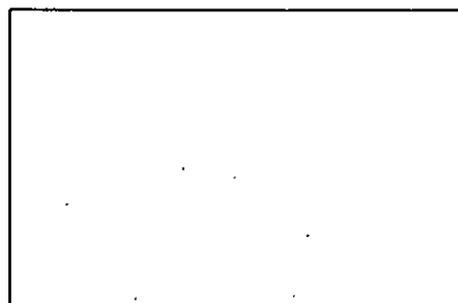
PROCESSO Nº 126/2019  
PREGÃO Nº. 035/2019

**CRENCIAL**

Pelo presente instrumento particular, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, fica **CRENCIADO** o SR. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo licitatório PRC nº 126/2019, modalidade Pregão nº 035/2019, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe, inclusive assinar contrato de fornecimento/ata de registro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Representante Legal  
Carimbo do CNPJ





**DECLARAÇÃO DE ME**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

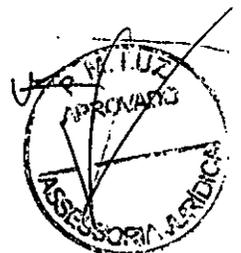
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado, e para os fins do Pregão nº 035/2019, **DECLARA** expressamente que:

- ▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**LICITANTE**





ANEXO VII

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

PROCESSO Nº 126/2019  
PREGÃO Nº. 035/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

**"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA CONFORME ANEXOS."**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG ([www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)), cópia do Edital do Pregão 035/2019 e PRC nº 126/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura e carimbo CNPJ

**ATENÇÃO:**

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail: [compras@luz.mg.gov.br](mailto:compras@luz.mg.gov.br). Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital!

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ME**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado, e para os fins do Pregão nº 035/2019, **DECLARA** expressamente que:

- ▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**LICITANTE**



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO PRC Nº126/2019. PREGÃO Nº 035/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A  
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº126/2019.  
PREGÃO Nº 035/2019. **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO  
DA SEDE ADMINISTRATIVA". CONFORME CONSTA NOS  
SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL". TIPO: MENOR  
PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: 23.10.2019 às 08:30. LOCAL:  
SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG,  
SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO  
MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030,  
RAMAL: 32 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG. 08.10.2019.  
WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
Pregoeira

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:C3196B30

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 09/10/2019. Edição 2606  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**  
**PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL**

**PRC Nº 126/19 DE 8/10/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/19**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA CONFORME ANEXOS".**

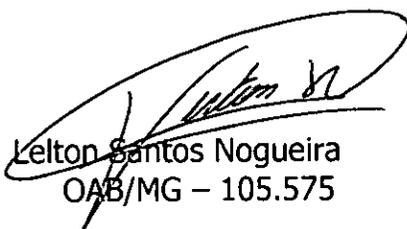
A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL** nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06.

Entretanto, esta Procuradoria Jurídica entende que deve ser adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da orientação da **SÚMULA Nº 247 do TCU**, vejamos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Infere-se do acima exposto, esta PROCURADORIA JURÍDICA pela aprovação do edital desde que seja retificado o Edital e o Anexo I do Modelo de Proposta de Preços adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

  
Kelton Santos Nogueira  
OAB/MG – 105.575



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**  
**ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



193281704910

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

ARCOS  
Local

17 Abril 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

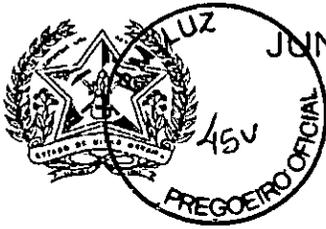
*Joe*

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observations section]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE65C0C1F902F5EAAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.481-4 e o código de segurança 1405. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.481-4	J193281704910	17/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE65C0C1F902F5EAAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.481-4 e o código de segurança 1405 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI



TIAGO BERNARDES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, PROMOTOR DE VENDAS, Casado, regime de bens Separacao de Bens Convencional, nº do CPF 068.587.926-78, documento de identidade MG-13.867.902, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CANETO VIEIRA, número 271, bairro / distrito CIDADE NOVA, município ARCOS - MINAS GERAIS, CEP 35.588-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ELETROBER.

Cláusula Segunda - O objeto será 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS A CAMARAS-DE-AR, 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIA ELETRICO, 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744002 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744005 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 4763602, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4754703 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, 4669901 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4755501 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 4744006 COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SAO GERALDO, número 273, bairro / distrito LOUDES, município ARCOS - MG, CEP 35.588-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 17/04/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J193281704910



M096689910

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Nire 31600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE65C0C1F902F5EAAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.481-4 e o código de segurança 1405. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de ARCOS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

ARCOS, 17 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
TIAGO BERNARDES DA SILVA  
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J193281704910



MG96689910

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Nire 31600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE65C0C1F902F5EAAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.481-4 e o código de segurança 1405 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.481-4	J193281704910	17/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE65C0C1F902F5EAAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.481-4 e o código de segurança 1405. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PAULA BOMFIM



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, de nire 3160074227-5 e protocolado sob o número 19/170.481-4 em 17/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600742275, em 22/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marilucia de Jesus Neto.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
516.360.346-91	MARILUCIA DE JESUS NETO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

*Handwritten signature: 994 Lucas T...*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31600742275 em 22/04/2019 da Empresa ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 31600742275 e protocolo 191704814 - 17/04/2019. Autenticação: 3DB3232CD8CE65C0C1F902F5EAAC21B2667C628. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.481-4 e o código de segurança 1405 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Handwritten signature*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



**ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**  
 CNPJ: 33.411.460/0001-61 - IE: 003428300.00-51  
 eletrolicitacoes@hotmail.com - (37) 99959-5972 / 98838-9049

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, e pela melhor forma de direito, a empresa **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.411.460/0001-61, sediada na Rua São Geraldo, 273 - Lourdes, município de Arcos / MG, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. Tiago Bernardes da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Caneto Vieira, nº 271, B. Lourdes, município de Arcos / MG, portador do RG nº MG-13.867.902, inscrito no CPF sob nº 068.587926-78, por este Instrumento de Procuração, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador o Sr. **France Leal Frias**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Francisco Resende, nº 741, B. Marília, município de Lagoa da Prata / MG, portador do RG nº MG-10.731.761-SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 037.226.166-38, e lhe confere, por tempo indeterminado, amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante qualquer instituição, a fim de participar de qualquer processo licitatório, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, firmar declarações e atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Arcos, 26 de ABRIL de 2019

**SERVIÇO NOTARIAL**  
**AL DO SEGUNDO OFICIA**  
 MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA  
 P.O. FLORIANO PERINOTO, 30 - CEP 35588-000  
 CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-  
 7400

RECEBI EM AUTENTICAÇÃO (S) FIM(S) DE...  
 (33.411.460/0001-61) ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
 TIAGO BERNARDES DA SILVA  
 Em 26/04/2019, às 07:25:08, no...  
 48689

NOTARIAL 2019

CONFERE COM ORIGINAL

**ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**  
 Tiago Bernardes da Silva  
 RG: MG-13.867.902

ARCOS / MG. Rua São Geraldo, 273. Bairro: Lourdes. Cep: 35.588-000. [axiamix@hotmail.com](mailto:axiamix@hotmail.com).  
 (37) 9959-5972 / (37) 8838-9049. Diretor: Tiago Bernardes da Silva. CPF: 068.587.926-78. RG: MG 13.867.902.  
 - Representante Legal: France Leal Frias, RG: MG-10.731.761

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-10.731.761 DATA 30/10/2017

FRANCE LEAL FRIAS

OMAR PEREIRA FRIAS  
TERESINHA DE FATIMA LEAL FRIAS

FORMIGA-MG 25/11/1979

CAS. LV-27 FL-88

LAGOA DA PRATA-MG

037226166-38

PIH-1302 LETICIA BAPTISTA GAMBÓGE REIS  
ASSINATURA DO DIRETOR 2. VIA

LEI Nº 7.118 DE 29/06/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name  
FRANCE LEAL FRIAS

Nº de Inscrição  
037226166-38

Data do Nascimento  
25/11/79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FRANCE LEAL FRIAS

FRANCE LEAL FRIAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
FRANCE LEAL FRIAS

S  
E  
R  
V  
I  
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/05/96

*Handwritten signatures and marks:*

AP, R, W, CONFERE COM ORIGINAL, 954, and other illegible signatures.



**ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**  
CNPJ: 33.411.460/0001-61 - IE: 003.428.300.00-51  
eletrolicitacoes@hotmail.com – (37) 99959-5972 / 98838-9049

INSTITUIÇÃO: LUZ / MG

PROCESSO: 12612019

PREGÃO: 3512019

#### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

ELETROBER MAT.DE CONT. EIRELLI, sediada em ARCOS / MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA**

ELETROBER MAT.DE CONT. EIRELLI, por intermédio de seu representante legal. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

#### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

ELETROBER MAT. DE CONT. EIRELLI, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

#### **DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - OBJETO DO PREGÃO**

Declaramos preconizar as exigências do EDITAL, para ensejar a contratação de empresa para fornecimento à Instituição Local dos objetivos deste edital. As obrigações da contratada é prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de execução.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes até a presente data, que impossibilite nossa habilitação neste edital, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### **DECLARAÇÃO DE ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Declaramos expressamente que a última alteração contratual é verdadeira e legítima, não havendo outra que a invalide e não há outra em processamento de alteração cadastral.

#### **DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE AGENTE PÚBLICO**

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro societário, qualquer agente público que preste serviços a esta autarquia e seus descentralizados, nos termos do artigo 9º da lei nº 8666/93.

#### **DECLARAÇÃO DE POSSUIR ESTRUTURA E CONDIÇÕES P/CUMPRIR O OBJETO DA LICITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da Lei, que possuímos estrutura e condições p/cumprir o objeto e exigências desta licitação.

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Declaramos sob as penas da Lei, que cumprimos e seguimos as Normas de Segurança do Trabalho.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que nos encontramos em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

ARCOS, 23/10/2019

ARCOS / MG. Rua São Geraldo, 273. Bairro: Lourdes. Cep: 35.588-000. axiamix@hotmail.com.

(37) 99959-5972 / (37) 98838-9049. Diretor: Tiago Bernardes da Silva. CPF: 068.587.926-78. RG: MG 13.867.902.

Representante Legal: France Leal Frias, RG: MG-10.731.761



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160074227-5	33.411.460/0001-61	22/04/2019	17/04/2019

Endereço Completo:

RUA SAO GERALDO 273 - BAIRRO LOUDES CEP 35588-000 - ARCOS/MG

Objeto Social:

4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS A CAMARAS-DE-AR, 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIA ELETRICO, 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744002 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744005 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 4763602, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4754703 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, 4669901 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4755501 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 4744006 COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
068.587.926-78	TIAGO BERNARDES DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/04/2019

Número: 31600742275

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

*(Handwritten signatures and initials)*

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001021431 e visualize a certidão)



19/180.360-0

*(Handwritten signature and initials)*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Atestamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 25 de Abril de 2019 15:46

MARINELY DE PAULA ROMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001021431 e visualize a certidão)



19/180.360-0





FL.1/3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA. - ME**

**FABIOLA VINHAL SANTOS FREITAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Luz/MG aos 23/03/1982, CPF 054.683.326-80, CI MG-13.022.584, expedida pela PC/MG em 17/05/2000, filha de Orlando Cassiano dos Santos e Dorinha Vinhal dos Santos, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio do Monte, 460, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, em Luz/MG;

**SERGIO GOMIDES NERI FREITAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens empresário, nascido em Luz/MG aos 26/01/1975, CPF 856.799.766-68, CI M-1.175.251 expedida pela SSP/MG em 28/08/1990, filho de Gomides de Freitas Silva e Maria das Graças Neri Freitas, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio do Monte, 460, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, em Luz/MG;

Únicos sócios da Sociedade Empresária LTDA., denominada HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA. - ME, com sede na Av. Dr. Josaphat Macedo, 1000, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, em Luz/MG; registrada na JUCEMG em 20/04/2006 sob o NIRE 3120754106-5, com última alteração contratual em 31/08/2006 sob o nº 3582369; CNPJ 07.959.381/0001-80; Inscrição Estadual 001.003517.00-93; resolvem alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** Altera-se o endereço da sociedade, passando a ser na Av. Dr. Josaphat Macedo, 1030, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, em Luz/MG.

**Cláusula Segunda:** Altera-se a atividade econômica da sociedade, passando a ser o comércio varejista de materiais de construção em geral.

Após as alterações, O Contrato Social, em sua **FORMA CONSOLIDADA**, passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATO SOCIAL****HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA. - ME****CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Primeira:** A sociedade tem Denominação Social **HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA. - ME**, e será regida por este contrato social e pela legislação aplicável.

**Cláusula Segunda:** A sede da sociedade é na Av. Dr. Josaphat Macedo, 1030, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, em Luz / MG.

**Cláusula Terceira:** A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de abril de 2006.

**Cláusula Quarta:** A atividade econômica principal é o comércio varejista de materiais de construção em geral.

**CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta:** O Capital Social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em trinta mil quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios no ato da constituição e está assim distribuído entre os sócios:

NOME	PART.	QUOTAS	VALOR
FABIOLA VINHAL SANTOS FREITAS	01%	300	R\$ 300,00
SERGIO GOMIDES NERI FREITAS	99%	29.700	R\$ 29.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

*(Handwritten signatures and initials)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5886604 em 13/10/2016 da Empresa HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA -ME, Nire 31207541065 e protocolo 164970151 - 13/09/2016. Autenticação: 2153DE874292AE31C6F41EE83F2B84DDC8353D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/497.015-1 e o código de segurança XHKR Esta cópia foi emitida eletronicamente e assinada por 14402002 - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Secretária-Geral.



**§ 1º:** A responsabilidade dos quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**§ 2º:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

### CAPÍTULO III – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula Sexta:** A transferência, no todo ou em parte, das quotas do capital social a terceiros não será permitida sem prévio consentimento dos demais sócios que, em igualdade de termos e preços, terão prioridade para sua aquisição.

**§ 1º:** Os sócios que porventura tenham interesse de ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverão ofertá-las aos demais quotistas previamente, por escrito e com comprovação de ciência, os quais terão 10 (dez) dias para decidirem se irão exercer os seus direitos de preferência.

**§ 2º:** Findo o prazo previsto no parágrafo precedente, as quotas poderão ser livremente cedidas a terceiros, desde que estejam os demais quotistas de acordo com a cessão.

**§ 3º:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou dela for excluído terá seus haveres apurados de acordo com o valor patrimonial líquido constante do último balanço aprovado pela sociedade.

### CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sétima:** A sociedade é administrada em todas as suas transações e atos perante clientes, fornecedores, autoridades, repartições públicas, entidades, estabelecimentos bancários, instituições financeiras e quaisquer outros, pelo sócio SERGIO GOMIDES NERI FREITAS.

**§ 1º:** A denominação social será de uso dos administradores, mas unicamente em assuntos de interesse da sociedade, sendo-lhe vedado, sob pena de responsabilidade pessoal, utilizá-la em proveito próprio ou em negócios de mero favor, tais como avais, endossos, fianças, ou em quaisquer outros que não sejam de interesse exclusivo da sociedade.

**§ 2º:** O administrador poderá, ISOLADAMENTE, praticar qualquer ato abaixo descrito, independente de aprovação dos demais sócios:

- a) aquisição e alienação de bens imóveis e constituição de qualquer ônus sobre os bens imóveis da sociedade;
- b) a alienação, no todo ou em parte, de bens que unitária e individualmente componham o ativo permanente da sociedade;
- c) hipoteca, penhor ou qualquer ônus sobre bens da sociedade, no todo ou em parte;
- d) participação da sociedade em novos empreendimentos, quer como quotistas ou acionista;
- e) celebração de contratos de franquia e arrendamento, exceto aquelas relacionadas com as operações de rotina da sociedade;
- f) empréstimos e financiamentos, independentemente de sua natureza, desde que seja utilizado no desenvolvimento das atividades da sociedade.

### CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula Oitava:** O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**§ 1º:** Ao fim de cada exercício, um inventário do ativo e passivo será levantado e o respectivo balanço será preparado. Os eventuais prejuízos serão distribuídos aos quotistas, na proporção de suas quotas, e os lucros verificados, por resolução dos quotistas detentores de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, deverão ser:

- a) reinvestidos na sociedade;
- b) distribuídos aos quotistas na proporção de suas quotas;
- c) retidos, no todo ou em parte, em conta de lucros acumulados, ou reservas da sociedade; ou
- d) capitalizados.

**§ 2º:** Para fins de controle orçamentário e eventual distribuição de lucros e prejuízos, a sociedade, através de seus administradores, deverá levantar balancetes sempre que solicitado pelos quotistas detentores de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

*Sericio*

*Sericio*

*Sericio*

*Sericio*

*Sericio*

*Sericio*

*Sericio*

*Sericio*



## CAPÍTULO VI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula Nona:** A falência, insolvência, exclusão, falecimento ou retirada de um dos quotistas não causará a dissolução da sociedade.

**Parágrafo único:** Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios as suas quotas serão automaticamente transmitidas aos herdeiros, se maiores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

## CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula Décima:** Todas as deliberações sociais, incluindo alterações deste contrato social, serão tomadas por deliberação de quotistas detentores de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo único:** As deliberações serão tomadas, a critério dos sócios, em reunião dos quotistas ou por escrito, ficando, no primeiro caso, estabelecida a convocação por qualquer meio que permita a comprovação de ciência de todos os integrantes do quadro social, podendo ocorrer, i.e., através de carta, telegrama, fax, correspondência mediante protocolo ou e-mail, em todos os casos com comprovante de recebimento.

## CAPÍTULO VIII - EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

**Cláusula Décima Primeira:** Mediante deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social, qualquer quotista poderá ser excluído da sociedade por justa causa, observando-se o disposto no art. 1085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

## CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Décima Segunda:** Os quotistas obrigam-se por si e por seus herdeiros e sucessores pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

**Cláusula Décima Terceira:** A sociedade será regida, no tocante ao que não estiver previsto neste instrumento, pela legislação pertinente à sociedade limitada, especialmente a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

**Parágrafo único:** Embora a sociedade seja regida supletivamente pelas regras referentes às sociedades anônimas, não será, em qualquer hipótese, obrigatória a convocação das reuniões via imprensa, bem como a publicação de quaisquer outros atos societários que não sejam expressamente exigidos pela Lei 10.406.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, e elegendo o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e regulares efeitos de direito.

Luz/MG, 06 de setembro de 2016

1º OFÍCIO NOTAS  
LUZ - MG

*Sergio Gomides Neri Freitas*  
SERGIO GOMIDES NERI FREITAS

1º OFÍCIO NOTAS  
LUZ - MG

FABIOLA VINHAL SANTOS FREITAS

*Fabiola Vinhal Santos Freitas*

*José*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

994





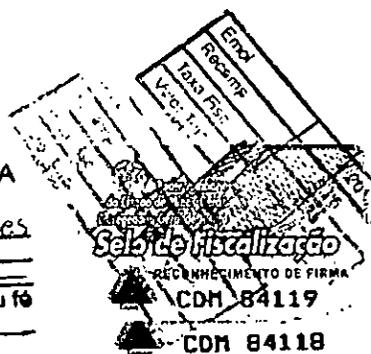
70

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA  
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS

Reconheço a(s) firma(s) de Georgina Gomes  
Neri Freitas, Fabiola Viana Santos  
Freitas, por concordância

do que dou fé  
Luz, 06 de Setembro de 20 16  
em TTº Alameda da verdade

Talita Mendes  
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



lbe

lax

lax

lax

Talita Carvalho P. Mendes  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

554







ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE, CNPJ 07.959.381/0001-80, sediada  
AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO 1030 LUZ, MG, por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado, e para os fins do Pregão nº 035/2019, DECLARA expressamente que:

▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

Luz, MG de 23 de OUTUBRO de 2019.

Sergio Gomes de Azevedo  
LICITANTE

CNPJ: 07.959.381/0001-80  
INSC. EST.: 001.003517.0093  
HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE  
LTDA. - ME  
Fone: 3421-2828  
Avenida Doutor Josaphat Macedo, 1030  
B. N. Sra. Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 126/2019  
PREGÃO Nº. 035/2019

A Empresa HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.959.381/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) SÉRGIO GOMIDES NEU LUIZ, portador (a) da Carteira de Identidade Nº MG 175251 e do CPF Nº 85679976668, residente a Rua SANTO ANTONIO DO MONTE 460, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Local de data, 23 de OUTUBRO de 2019.

Sérgio Gomides Neu Luiz  
Assinatura do Representante Legal da Empresa / Licitante  
CARIMBO CNPJ







PROCESSO LICITATÓRIO N.126/2019

RP N.013/2019

PREGÃO N.035/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA E EPP

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA  
ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DE DIREITO  
PRIVADO COM SEDE NA AV .DR JOSAPHAT  
MACEDO, 1030, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP  
35595-000, EM LUZ/MG, CNPJ07959381/0001-80, IE  
0010035170093, REPRESENTADO NESTE ATO POR  
SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SERGIO GOMIDES  
NERI FREITAS, CPF 856799766-68, CI M-  
6175251, RESIDENTE A RUA SANTO ANTONIO DO  
MONTE, 460 BAIRRO MONSENHOR  
PARREIRAS, CEP35595000, EM LUZ/MG, PARA FINS  
DO PREGÃO N035/2019

-esta enquadrada como microempresa ou empresa  
de pequeno porte, nos termos da LC123/2006

LUZ, 23 DE OUTUBRO DE 2019

*Sergio Gomides Neri Freitas*  
SERGIO GOMIDES NERI FREITAS

CNPJ: 07.959.381/0001-80  
INSC. EST.: 001.003517.0093  
HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE  
LTDA. - ME  
Fone: 3421-2828  
Avenida Doutor José...

954

PROCESSO Nº 0126/2019  
PREGÃO Nº. 035/2019  
RP Nº 013/2019



**CREDENCIAL**

Pelo presente instrumento particular, a Empresa **NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 22.215.834/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MANOEL MESQUITA GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.360.977 e do CPF nº 819.070.796-53, residente a Rua Antônio Gomes de Macedo, 692, Bairro Centro, Luz/MG, fica **CREDENCIADO** o SR. GERALDO GUIMARÃES NETO, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.061.516 e do CPF: 139.303.936-70, residente a Rua Antônio Gomes de Macedo, 692, Bairro Centro, na cidade de Luz/MG, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo licitatório PRC nº 0126/2019, modalidade Pregão nº 035/2019, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe, inclusive assinar contrato de fornecimento/ata de registro.

Luz, 18 de outubro de 2019.



*Manoel Mesquita Guimarães*

**NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**22.215.834/0001-57**

Nossa Senhora da Luz  
Materiais de Construção Ltda  
Rua Cel. José Thomaz, 685  
B. Centro - CEP 35.595 - 000



1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG  
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA

LUZ

MG

Em testemunho da verdade

22 OUT 2019

LUZ-MG

Escrevente Autorizada  
Talita Carvalho P. Mendes  
Rua Cel. José Thomaz, 271, Centro, Luz - MG

944

*Generaldo Guimarães Neto*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

1350-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

*Manoel Mesquita Guimarães*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO ORIGINAL: MG-5.360.977

DATA DE EMISSAO: 19/05/2002

NOME: MANOEL MESQUITA GUIMARAES

PLACAS: GERALDO GUIMARAES SOBRIINHO

GATARINA MESQUITA GUIMARAES

DATA DE NASCIMENTO: 13/2/1970

DATA DE VALIDADE: CAS. LV-BEI-FL-170

LUZ-MG

LUZ-MG

CPF: 81.70795-53

VESTE MELO, ORA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2. VIA

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

155

*Manoel Mesquita Guimarães*

P.M. LUZ  
63  
PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1350-1

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



*Manoel Mesquita Guimarães Neto*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-17.061.516

DATA DE EXPEDICAO: 06/08/2007

NOME: GERALDO GUIMARAES NETO

MARCA: MANOEL MESQUITA GUIMARAES

VALERIA BOTINHA O. GUIMARAES

NOTA: LUZ-MG

DOC. ORIGINAL: LUZ-MG

NASC.: 10/04/1975

RG: 1079571995

PI-1350

NILMA E REIS SANTOS  
ASSISTENTE DO DIRETOR

LEIN 7316 DE 2009/83

L.VIA

CONFERE COM ORIGINAL

544

*Carlos Teles*

*[Handwritten signatures and initials]*

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - NOSSA SENHORA DA LUZ  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ nº 22.215.834/0001-57



CATARINA MESQUITA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391, centro, Luz, MG. portadora da carteira de identidade nº MG-17.301.511, expedida pela SSP-MG., nascida em 11/03/1933 CPF nº 039.054.766-22,

JOSÉ RAFAEL GUIMARÃES, que era brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Praça Dr. Tácito Guimarães, 40, apto 201, centro, Luz, MG. portador da carteira de identidade nº M-2.395.458, expedida pela SSP-MG., nascido em 03/04/62. CPF nº 435.789.186-87, nesta ato representado por sua viúva Ana Maria Oliveira Guimarães, brasileira, viúva, professora, residente à Praça Dr. Tácito Guimarães, 40, apto 201, Centro, Luz, MG. portadora da carteira de identidade nº MG-10.840.001, expedida pela SSP-MG. nascida em 09/04/1965, CPF nº 038.032.556-00,

VICENTE DE PAULO GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, motorista residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391, centro, Luz, MG. portador da carteira de identidade M-3.860.557, expedida pela SSP-MG. nascido em 23/07/65, CPF nº 565.358.136-49 e

MANOEL MESQUITA GUIMARÃES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 682, centro, Luz, MG. portador da carteira de identidade nº MG-5.360.977, expedida pela SSP-MG. nascido em 13/02/1970. CPF nº 819.070.796-53.

todos os sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de "NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP", com sede à Rua Cel. José Tomaz, 695, Centro, Luz, MG. com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG sob o NIRE nº 3120085811-0, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Tendo em vista a morte do sócio José Rafael Guimarães, em 02/11/2008 as quotas pertencentes ao mesmo, sendo 1.680 quotas no valor de R\$ 1,00 no total de R\$ 1.680,00, foram transferidas para a Sra. Ana Maria Oliveira Guimarães, brasileira, viúva, professora, residente à Praça Dr. Tácito Guimarães, 40, apto 201, Centro, Luz, MG. portadora da carteira de identidade nº MG-10.840.001, expedida pela SSP-MG. nascida em 09/04/1965, CPF nº 038.032.556-00, conforme alvará judicial expedido em 21/08/2009 pela MM Juíza de Direito da Comarca Luz. Ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

Catarina Mesquita Guimarães.....	36.960	quotas de R\$ 1,00 – R\$ 36.960,00.
Ana Maria Oliveira Guimarães.....	1.680	quotas de R\$ 1,00 – R\$ 1.680,00.
Vicente de Paulo Guimarães.....	1.680	quotas de R\$ 1,00 – R\$ 1.680,00.
Manoel Mesquita Guimarães.....	1.680	quotas de R\$ 1,00 - R\$ 1.680,00.
TOTAL.....	42.000	quotas de R\$ 1,00 - R\$ 42.000,00.

SEGUNDA: A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial passará a ser exercida isoladamente pelo sócio MANOEL MESQUITA GUIMARÃES, ficando por este motivo, expressamente proibido subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. O sócio administrador, responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social, representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,  
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA: A sociedade continua girando sob a denominação social de NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, e o nome de fantasia continua sendo CASA PAIM, e sua sede continua sendo à Rua Coronel José Tomaz, 695, centro, Luz, MG. CEP: 35.595.000.

x Elly

Guimarães

554

Manoel Mesquita Guimarães

CONFERE COM ORIGINAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - NOSSA SENHORA DA LUZ  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ nº 22.215.834/0001-57



**SEGUNDA:** O capital social continua sendo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), divididos em 42.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Catarina Mesquita Guimarães.....	36.960	quotas de R\$ 1,00 - R\$ 36.960,00.
Ana Maria Oliveira Guimarães.....	1.680	quotas de R\$ 1,00 - R\$ 1.680,00.
Vicente de Paulo Guimarães.....	1.680	quotas de R\$ 1,00 - R\$ 1.680,00.
Manoel Mesquita Guimarães.....	1.680	quotas de R\$ 1,00 - R\$ 1.680,00.
TOTAL.....	42.000	quotas de R\$ 1,00 - R\$ 42.000,00

**TERCEIRA:** O objetivo social continua sendo o seguinte:

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico para construção

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 19/03/1957 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado.

**QUINTA:** As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial passará a ser exercida isoladamente pelo sócio MANOEL MESQUITA GUIMARÃES, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

§ PRIMEIRO: O sócio MANOEL MESQUITA GUIMARÃES, responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social.

§ SEGUNDO: O sócio MANOEL MESQUITA GUIMARÃES, representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social.

§ TERCEIRO: O pedido judicial de concordata, autofalência ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA:** A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio administrador MANOEL MESQUITA GUIMARÃES, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

verticalmente

Handwritten signatures and initials: Catarina Mesquita Guimarães, Ana Maria Oliveira Guimarães, Vicente de Paulo Guimarães, Manoel Mesquita Guimarães, and others. Includes the number 553 and a lightning bolt symbol.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - NOSSA SENHORA DA LUZ  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ nº 22.215.834/0001-57



DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador MANOEL MESQUITA GUIMARÃES declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro de Luz, MG. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Luz, 24 de fevereiro de 2011.

*Catarina Mesquita Guimarães*  
Catarina Mesquita Guimarães

*Ana Maria Oliveira Guimarães*  
Ana Maria Oliveira Guimarães

*Vicente de Paulo Guimarães*  
Vicente de Paulo Guimarães

*Manoel Mesquita Guimarães*  
Manoel Mesquita Guimarães

*JA*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4564464  
EM 08/04/2011  
NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP  
PROTOCOLO: 11/279.705-9  
AD0977191



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -EPP  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120085811-0	22.215.834/0001-57	20/11/1969	31/10/1969

Endereço Completo:  
 RUA CEL JOSE TOMAZ 695 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:  
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 42.000,00 QUARENTA E DOIS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 42.000,00 QUARENTA E DOIS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	038.032.556-00	ANA MARIA OLIVEIRA GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 1.680,00	SOCIO
	039.054.766-22	CATARINA MESQUITA GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 36.960,00	SOCIO
	819.070.796-53	MANOEL MESQUITA GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 1.680,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	565.358.136-49	VICENTE DE PAULO GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 1.680,00	SOCIO

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA  
 Último Arquivamento: 08/04/2011 Número: 4564464

Ato 002 - ALTERACAO  
 Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	IRMAOS MACIEL LTDA	xxxxxxx	729056	xx	xxxxxxx
	IRMAOS MACIEL & CIA	3150005271-4	228706	xx	xxxxxxx
	CIRINEU MATEUS BORGES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	xxxxxxx	1666940	xx	xxxxxxx
	CASA PAIM LTDA	xxxxxxx	1422971	xx	xxxxxxx

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço  
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Outubro de 2019 15:01

MARINELLY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002555057 e visualize a certidão)



19/472.437-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019  
RP Nº 013/2019

NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.215.834/0001-57, sediada a Rua Coronel Jose Tomaz, 695, Centro, Luz/MG, CEP 35.595-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 035/2019, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 18 de outubro de 2019.

*Maurício Guimarães*  
\_\_\_\_\_  
NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 22.215.834/0001-57  
22.215.834/0001-57

Nossa Senhora da Luz  
Materiais de Construção Ltda  
Rua Cel. José Thomás, 695  
B. Centro - CEP 35.595 - 000

LUZ - MG

SSS

João

*João*  
*João*

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019  
RP Nº 013/2019**

A Empresa **NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 22.215.834/0001-57, sediada a Rua Coronel Jose Tomaz, nº 695, Bairro Centro, Luz/MG, CEP 35.595-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MANOEL MESQUITA GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.360.977 e do CPF nº 819.070.796-53, residente a Rua Antônio Gomes de Macedo, 692, Bairro Centro, Luz/MG, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Luz, 18 de outubro de 2019.

  
**NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**22.215.834/0001 -57**

Nossa Senhora da Luz  
Materiais de Construção Ltda  
Rua Cel. José Thomás, 695  
B. Centro - CEP 35.595 - 000

**LUZ** - **MG**




Correios		<b>SEDEX</b>	
PESO (kg)	1,00	AR	MP
Recebedor			
Assinatura		Documento	
OD 28829101 4 BR			
FC0817/87			

Prefeitura Municipal de Luz

COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Laerton Paulinelli, 153, Luz – MG - 35595-000

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 126/2019 de 08.10.2019  
PREGÃO Nº 035/2019 de 08.10.2019- RP 013.2019

**"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉ-DIO DA SEDE ADMINISTRATIVA CONFORME ANEXOS."**

A abertura da sessão será às 08:30 horas, do dia 23 de Outubro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação, e de 08:30 até 08:40 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
<b>PROTOCOLO</b>
Nº 101475
DATA 17/10/19



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111203164-7	33.623.517/0001-96	15/05/2019	01/04/2019
Endereço Completo: RUA PARAOQUENA 100 SALA 06 - BAIRRO NOVA GRANADA CEP 30431-420 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE CAMA , MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, UNIFORMES ESCOLARES, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS ELETRICOS, APARELHOS ELETRONICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, EMBALAGENS E PRODUTOS DESCARTAVEIS , SERVICOS GRAFICOS EM GERAL, IMPRESSAO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS E IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USOS DIVERSOS			
Capital: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte <b>MICRO EMPRESA</b> (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 15/05/2019		Número: 31112031647	
Ato 080 - INSCRICAO			
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: RAQUEL TEIXEIRA SILVA			
Identidade: MG-16.047.887		CPF: 100.510.346-11	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxxx	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 16 de Setembro de 2019 14:53

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL



JF AS  
 GFL [Assinatura] BT  
 [Assinatura] [Assinatura]

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C190002062251 e visualize a certidão)



19/415.184-1



COMERCIAL KELL – ME  
CNPJ: 33.623.517/0001-96  
IE: 003.445.268.00-38  
Rua Paraquena, 100 Sala 06 – Nova Granada  
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.431-420  
TEL: (31) 3347-3265 –  
email: comercialkellteixeira@gmail.com



### ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 126/2019

PREGÃO Nº. 035/2019

A Empresa **RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INFORMATICA E SUPRIMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 33.623.517/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **RAQUEL TEIXEIRA SILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade Nº MG 16.147.887 e do CPF Nº 100.510.346-11, residente a Rua Belfort Roxo, 180 Apto 201 – Nova Granada – Belo Horizonte – MG, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2019

COMERCIAL KELL – ME  
RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INFORMATICA E SUPRIMENTOS  
33.623.517/0001-96  
RAQUEL TEIXEIRA SILVA  
MG 16.147.887  
100.510.346-11  
PROPRIETÁRIA

33.623.517/0001-96  
RAQUEL T. SILVA PAPELARIA, ARMARINHO,  
INFORMATICA E SUPRIMENTOS  
"COMERCIAL KELL"  
Rua Paraquena, 100 Sala 06  
B. Nova Granada - CEP: 30.431-420  
BELO HORIZONTE - MG

COMERCIAL KELL – ME

Rua Paraquena, 100 Sala 06 – Nova Granada Belo Horizonte – MG – CEP: 30.431-420  
TEL: (31) 3347-3265 – email: comercialkellteixeira@gmail.com



COMERCIAL KELL – ME  
CNPJ: 33.623.517/0001-96  
IE: 003.445.268.00-38  
Rua Paraoquena, 100 Sala 06 – Nova Granada  
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.431-420  
TEL: (31) 3347-3265 –  
email: comercialkellteixeira@gmail.com



### DECLARAÇÃO DE ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

Empresa **RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INFORMATICA E SUPRIMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 33.623.517/0001-96 sediada a Rua Paraoquena, 100 – Nova Granada – Belo Horizonte – MG – 30.431-420, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 035/2019, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2019

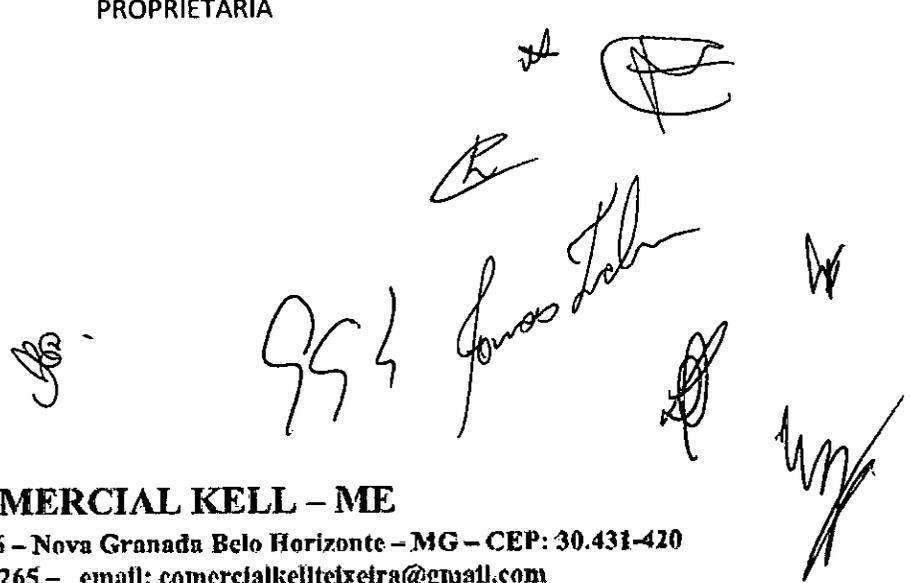
  
COMERCIAL KELL – ME

RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INFORMATICA E SUPRIMENTOS  
33.623.517/0001-96  
RAQUEL TEIXEIRA SILVA  
MG 16.147.887  
100.510.346-11  
PROPRIETÁRIA

33.623.517/0001-96  
RAQUEL T. SILVA PAPELARIA, ARMARINHO,  
INFORMATICA E SUPRIMENTOS  
"COMERCIAL KELL"  
Rua Paraoquena, 100 Sala 06  
B. Nova Granada - CEP: 30.431-420  
BELO HORIZONTE - P

COMERCIAL KELL – ME

Rua Paraoquena, 100 Sala 06 – Nova Granada Belo Horizonte – MG – CEP: 30.431-420  
TEL: (31) 3347-3265 – email: comercialkellteixeira@gmail.com





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO V**

**PROCESSO Nº 126/2019**  
**PREGÃO Nº. 035/2019**

**CREDENCIAL**

Pelo presente instrumento particular, a Empresa CESAR GERALDO BUENO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 16.875.345/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). CESAR GERALDO BUENO, portador (a) da Carteira de Identidade Nº MG-150183-41 e do CPF Nº 079.018.176-23 residente a

Rua ANITA MALFATTI N.º 186 - CEP: 35661392 Bairro: MORADA CORES DE MINAS, fica CREDENCIADO o SR.

JONAS TADEU DE ALMEIDA CPF: 069.146.816-86, residente a Rua Valquiria Diniz Rezende, 86 – Belvedere CEP: 35660-298, na cidade de Pará de Minas, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo licitatório **PRC nº 126/2019**, modalidade **Pregão nº 035/2019**, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe, inclusive assinar contrato de fornecimento/ata de registro.

Pará de Minas, 17 de Outubro de 2019.



*Cesar Geraldo Bueno*  
*[Handwritten signatures and initials]*

**CESAR GERALDO BUENO**

**2º TABELIONATO DE NOTAS MARINHO**  
Praça Delfim Moreira, 100 - Lojas A e C - Centro - Pará de Minas, MG  
Fones: (37) 3232-1101  
carturionarinho@gmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE UMA FIRMA(S) DE: **CESAR GERALDO BUENO**  
PELA EMPRESA **CESAR GERALDO BUENO EIRELI**

PARÁ DE MINAS, 17/10/2019, DOU FE. EM TT. DA VERDADE. 03

**ADRIANA AURORA DE VASCONCELOS MARINHO ALMEIDA** - SUBSTITUTA

COD 1501-EMDL 5,00-REC 0,30-TF3 1,65-ISSUN 0,15-TOT 7,10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**SONAS EADEU DE ALMEIDA**

DOC IDENTIFICAD. / CÓD. ABRIGAD. DE: **MG11416139** SSP MG

CPF: **069.146.816-86** DATA NASCIMENTO: **28/10/1981**

RELAÇÃO:  
**RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA**  
**ANTONIA MADALENA M DE ALMEIDA**

PRESCRIÇÃO: ACC CALORIM: AD

Nº RENOVADO: **09152671521** VALIDADE: **04/02/2021** 1ª REGISTRAÇÃO: **22/12/2003**

EXERCE ATIV REMUNERADA:

*João Roberto de Almeida*  
 Diretor Geral

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MG DATA EMISSÃO: **11/02/2016**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MG  
 Diretoria de TRAN-AGE 92733872506  
 92487876911

**DI-TRAN - MG (MINAS GERAIS)**

VALIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**1271685178**

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

CONFERE COM ORIGINAL

*João Roberto de Almeida*

954

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600182920

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183646609541

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PARA DE MINAS

Local

23 Fevereiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observations section]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6529087 em 01/03/2018 da Empresa CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME, Nire 31600182920 e protocolo 181102757 - 23/02/2018. Autenticação: E89AE44CC7331C61D1F261C7F6AD94951D75C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/110.275-7 e o código de segurança my7D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

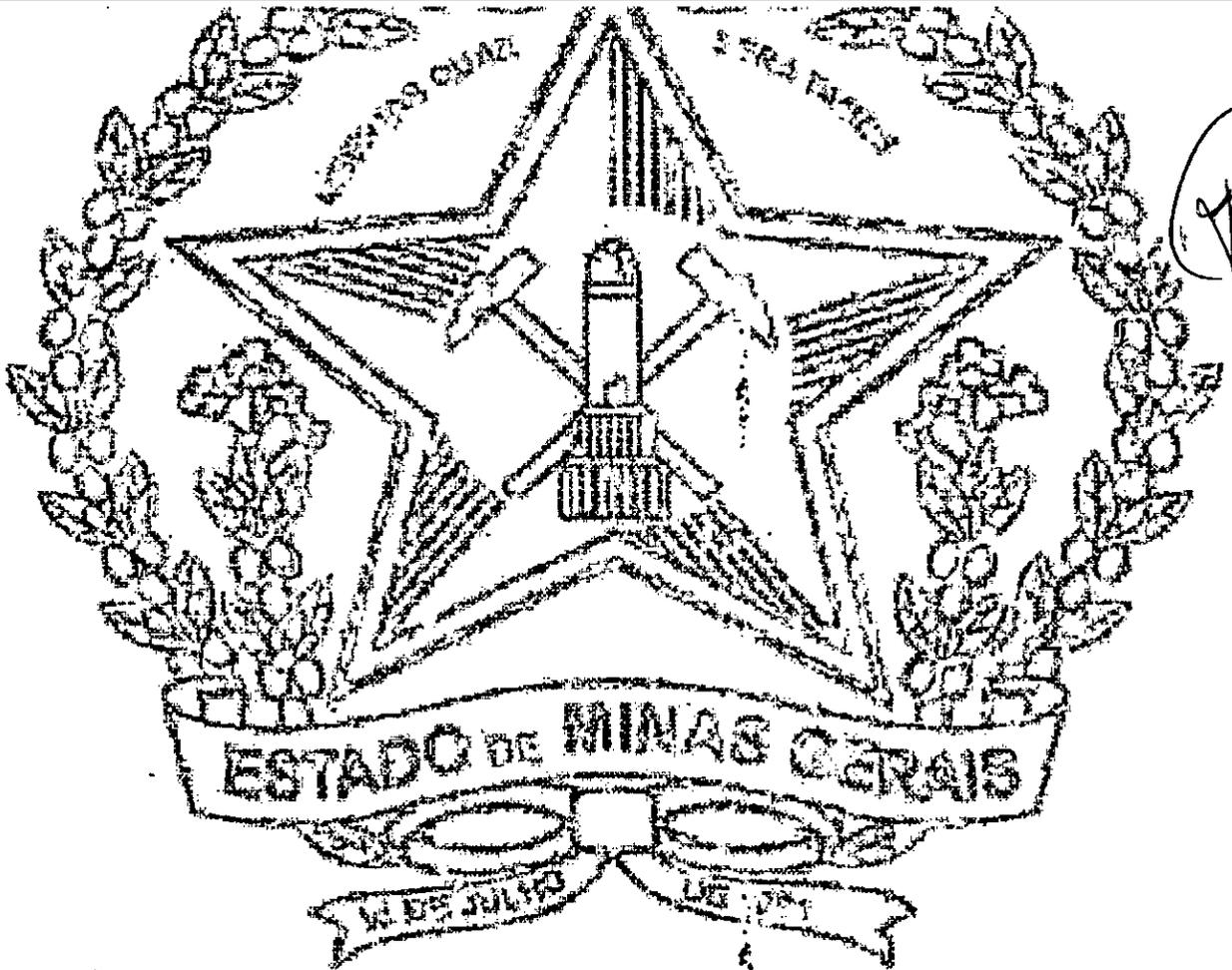
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/110.275-7	J183646609541	23/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.018.176-23	CESAR GERALDO BUENO

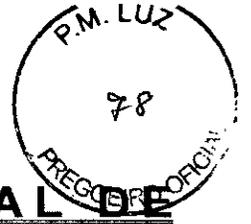


*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten signatures)*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - Nº 01

Pelo presente instrumento particular **CESAR GERALDO BUENO**, brasileiro, solteiro, empresário engenheiro, nascido aos 16/04/1986, residente à Rua Equilis Soares Diniz, nº 30, Bairro Jardim América, Pará de Minas – MG, CEP 35660-478, portador da CI MG162012/TD expedida pelo CREA – MG, CPF 079.018.176-23, único titular da empresa individual de responsabilidade limitada **CESAR GERALDO BUENO EIRELI – ME**, com sede na Rua Martinho Campos, nº 219, Bairro São Cristóvão, Pará de Minas – MG, CEP 35660-385, inscrita no CNPJ sob número 16.875.345/0001-29, registrada na JUCEMG sob número 316.0018292.0 em 16/01/2015, resolve alterar seu ato de inscrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) – O objeto social que era serviços de instalação e manutenção elétrica – Eletricista; Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica – Reparador de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos – Reparador de geradores, transformadores e motores elétricos, passa a partir dessa para serviços de instalação, reparação e manutenção elétrica, serviços em aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, geradores, transformadores, motores elétricos, compressores, hidráulicos, pneumáticos, instrumentos de medição, equipamentos e máquinas de transmissão industrial, serviços de engenharia e projetos, construção de edifícios, estações e redes para distribuição de energia elétrica, instalação e controle de sistema da prevenção contra incêndio e comércio de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, suprimentos de informática, telefonia, comunicação e iluminação;

2ª) – Fica alterado o endereço da sede para Rua Equilis Sores Diniz, nº 443, Bairro Jardim América, Pará de Minas – MG, CEP 35660-478;

3ª) – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se, com a seguinte redação:

**PRIMEIRA** – A empresa gira sob a denominação social de **CESAR GERALDO BUENO EIRELI – ME**;

**SEGUNDA** – A empresa tem a sua sede na Rua Equilis Sores Diniz, nº 443, Bairro Jardim América, Pará de Minas – MG, CEP 35660-478;

**TERCEIRA** – O objeto social é serviços de instalação, reparação e manutenção elétrica, serviços em aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, geradores, transformadores, motores elétricos, compressores, hidráulicos, pneumáticos, instrumentos de medição, equipamentos e máquinas de transmissão industrial, serviços de engenharia e projetos, construção de edifícios, estações e redes para distribuição de energia elétrica, instalação e controle de sistema da prevenção contra incêndio e comércio de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, suprimentos de informática, telefonia, comunicação e iluminação;

**QUARTA** – O prazo de duração da empresa é indeterminado, e iniciaram-se as atividades em 19/09/2012;

**QUINTA** – O capital social é R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país;

**SEXTA** – A administração da empresa cabe ao titular **CESAR GERALDO BUENO**, com poderes e atribuições de representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

**SETIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

**JITAVA** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração;

**NONA** – O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**DECIMA** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada;

**DECIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento;

Pará de Minas – MG, 19 de Fevereiro de 2018.

Assinado digitalmente o presente ato por **CESAR GERALDO BUENO**.

(Este arquivo foi assinado digitalmente)

554  
*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6529087 em 01/03/2018 da Empresa **CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME**, Nire 31600182920 e protocolo 181102757 - 23/02/2018. Autenticação: E89AE44CC7331C61D1F261C7F6AD94951D75C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/110.275-7 e o código de segurança my7D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/110.275-7	J183646609541	23/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.018.176-23	CESAR GERALDO BUENO



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten signature: Cesar Bueno)*





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME, de nire 3160018292-0 e protocolado sob o número 18/110.275-7 em 23/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6529087, em 01/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Henrique Campos dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.018.176-23	CESAR GERALDO BUENO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.018.176-23	CESAR GERALDO BUENO

Belo Horizonte, Quinta-feira, 01 de Março de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

*Handwritten signatures and initials:*  
 554  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6529087 em 01/03/2018 da Empresa CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME, Nire 31600182920 e protocolo 181102757 - 23/02/2018. Autenticação: E89AE44CC7331C61D1F261C7F6AD84951D75C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/110.275-7 e o código de segurança my7D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(002) [Handwritten]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.700.176-60	GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Handwritten signatures and initials: JCB, R, K*

Belo Horizonte, Quinta-feira, 01 de Março de 2018

*Handwritten signatures: 955, Lucas Tubo*





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.875.345/0001-29 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/09/2012
NOME EMPRESARIAL <b>CESAR GERALDO BUENO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R EQUILIS SOARES DINIZ</b>	NÚMERO <b>443</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>35.660-478</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>PARA DE MINAS</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERCONTA@NWM.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(37) 9145-5954 / (37) 8821-9197</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/03/2018 às 09:25:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME  
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160018292-0	CNPJ 16.875.345/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/09/2012	Data de Início de Atividade 19/09/2012
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA EQUILIS SOARES DINIZ 443 - BAIRRO JARDIM AMERICA CEP 35660-478 - PARA DE MINAS/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE INSTALACAO, REPARACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, GERADORES, TRANSFORMADORES, MOTORES ELETRICOS, COMPRESSORES, HIDRAULICOS, PNEUMATICOS, INSTRUMENTOS DE MEDICAO, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE TRANSMISSAO INDUSTRIAL, SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ESTACOES E REDES PARA DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO E CONTROLE DE SISTEMA DA PREVENCAO CONTRA INCENDIO E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA, COMUNICACAO E ILUMINACAO.

Capital Social: R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
079.018.176-23	CESAR GERALDO BUENO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/03/2018 Número: 6529087.

- Ato 002 - ALTERACAO
- Evento(s)
- 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
  - 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
  - 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
  - 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
  - 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
  - 2203 - EXCLUSAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CESAR GERALDO BUENO 07901817623 -ME	3180250491-0	31600182920	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2019 07:14

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002441111 e visualize a certidão)



19/450.294-5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ANEXO III**

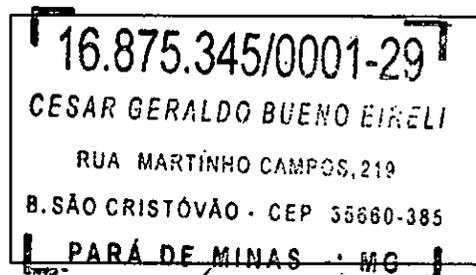
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 126/2019  
PREGÃO Nº. 035/2019

A Empresa CESAR GERALDO BUENO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 16.875.345/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). CESAR GERALDO BUENO, portador (a) da Carteira de Identidade Nº MG-150183-41 e do CPF Nº 079.018.176-23, residente a Rua ANITA MALFATTI N.º 186 - CEP: 35661392 Bairro: MORADA CORES DE MINAS Cidade: PARÁ DE MINAS, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Pará de Minas, 23 de Outubro de 2019.

  
Assinatura do Representante Legal da Empresa / Licitante  
**CARIMBO CNPJ**



554



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ME**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

CESAR GERALDO BUENO EIRELL, CNPJ 16.875.345/0001-29, sediada  
RUA EQUILIS SOARES DINIZ, 443 – JARDIM AMÉRICA / PARÁ DE MINAS-MG, por  
intermédio de seu representante legal, infra- assinado, e para os fins do Pregão nº 035/2019,  
**DECLARA** expressamente que:

- ▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

Pará de Minas, 23 de Outubro de 2019.

*Cesar Geraldo Bueno*  
LICITANTE

944

**ELETROBER MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**  
CNPJ: 33.411.460/0001-61 - IE: 003.428.300.00-51  
eletrolicitacoes@hotmail.com - (37) 99959-5972 / 98838-9049

PROPOSTA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO	
PROCOLO	
Nº	101499
DATA	31/10/19

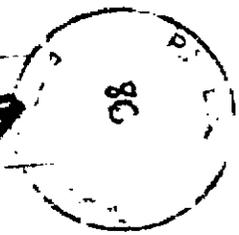
INSTITUIÇÃO: MZ / MZ

PROCESSO: 126 / 2019

PREGÃO: 35 / 2019

DATA: 23 / 10 / 2019

HORA: 08:30



ARCOS / MG. Rua São Geraldo, 273. Bairro: Lourdes. Cep. 35.688-000. (37) 9959-5972 / (37) 98838-9049 Diretor:  
Tiago Bernardes da Silva. CPF: 068.587.926-78. RG: MG: 15.867.902  
Representante Legal: Franca Leal Frias. RG: MG-10.731.761



**LUZ/MG - 23/10/2019**  
**PROCESSO: 126/2019**  
**PREGÃO: 35/2019**  
**HORÁRIO: 08:30**

IT.	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	200	UND	ABRAÇADEIRA CUNHA GALVANIZADA 3/4	BEGE	0,41	81,00
2	200	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 MM X 2,5 MM	FOXLUX	0,05	9,00
3	200	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140MM X 2,5 MM	FOXLUX	0,05	9,00
4	30	UND	BATERIA CR 2032	FOXLUX	1,86	55,80
5	5	UND	BOBINA DE FIO PARALELO 2,5 DE 100 M	MEGATRON	2,51	12,53
6	300	UND	BUCHA 8 MM COM ABAS	IZPLAST	0,05	13,50
7	399	M	CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V	MEGATRON	22,20	8.857,80
8	80	CX	CONDULETE EM ALUMÍNIO MULTIPLO 3/4	TRAMONTINA	5,64	451,20
9	5	CX	CABO DE REDE CAT 5 E 305M	MULTILASER	210,45	1.052,25
10	12	M	CONECTOR PERFURANTE 50	INTELLI	6,99	83,88
11	30	PÇ	CURVA 90 EM TUBO GALVANIZADO LEVE 3/4	ZETONI	2,36	70,65
12	100	BR	ELETROTUBO GALVANIZADO 3/4 LEVE	ZETONI	11,90	1.189,50
13	15	UND	FITA ISOLANTE 20 M	ADELBRAS	4,34	65,03
14	150	PÇ	LAMPADA TUBULAR DE LED T8 20WATS 6.500K	ELGIN	20,70	3.105,00
15	300	UND	PARAFUSO COM BUCHA 8	IZPLAST	0,21	63,00
16	10	RL	CABO 1,5 - 750VOLTS 100M	MEGATRON	73,50	735,00
17	10	RL	CABO 2,5 -750 VOLTS 100M	MEGATRON	111,00	1.110,00
18	05	RL	CABO 6MM - 750 VOLTS 100M	MEGATRON	261,00	1.305,00
19	50	PÇ	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4	TRAMONTINA	2,16	108,00
20	180	PÇ	UNIDUTE 3/3	TRAMONTINA	1,79	321,30
<b>TOTAL</b>						<b>18.698,43</b>

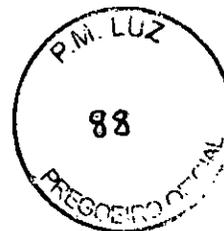
- 82,00  
 - 10,00  
 - 10,00  
 - 12,53  
 - 15,00  
 - 41,10  
 - 1190  
 - 65,10  
 - 322,30

18.704,88

**DECLARO QUE ESTA PROPOSTA CUMPRE TODOS OS RIQUEISITOS DO EDITAL.**  
**DESCRIÇÃO, VALIDADE, PRAZO, GARANTIA, ENTREGA E MOEDA: CONFORME EDITAL**

*[Handwritten signatures and initials]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROTOCOLO  
Nº 101495  
DATA 17/10/19  
ENCARREGADO



COMERCIAL KELL - ME

CNPJ: 33.623.517/0001-96

IE: 003.445.268.00-38

Rua Parnaquena, 100 Sala 06 - Nova Granada

Belo Horizonte - MG - CEP: 30.431-420

TEL: (31) 3347-3265 -

email: comercialkellteixeira@gmail.com

**Prefeitura Municipal de Luz - MG**

**RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INFORMATICA E SUPRIMENTOS**

33.623.517/0001-96

Envelope Nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório nº 126/2019

Pregão Nº 035/2019 RP - 013/2019



**ANEXO I  
PROPOSTA COMERCIAL**

À  
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC no 126/2019 – Pregão no 035/2019.

Razão Social do Licitante: Raquel Teixeira Papelaria Armarinho, Informática e Suprimentos,  
CNPJ: 33.623.517/0001-96 Endereço: RUA PARAOQUENA, 100 SALA 06 – NOVA GRANADA – BELO HORIZONTE – MG/30.431-420  
Telefone: (31) 3347-3265 e-mail comercialkellteixeira@gmail.com

**INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS**

Banco do Brasil 001  
Agencia 3493-2  
Conta Corrente 38.389-9

**33.623.517/0001-96**  
RAQUEL T. SILVA PAPELARIA, ARMARINHO,  
INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS  
"COMERCIAL KELL"  
Rua Paraoquena, 100 Sala 06  
B. Nova Granada - CEP: 30.431-420  
BELO HORIZONTE - MG

**DADOS DO REPRESENTANTE**

RAQUEL TEIXEIRA SILVA  
RG MG 20.178.106 PC/MG CPF 100.510.346-11  
ENDEREÇO: Rua Belfort Roxo, 180 Bloco 4 apto 201. Nova Granada - Belo Horizonte – MG CEP: 30.431-375

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	MARCA	Vir. Unit.	Vir. Tot.
0001	ABRAÇADEIRA CUNHA GALVANIZADA 3/4	UND	200	ELECON	R\$ 0,38	R\$ 75,60
0002	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 MM X 2,5 MM	UND	200	DECORLUX	R\$ 2,55	R\$ 509,60
0003	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140MM X 2,5 MM	UND	200	ELECON	R\$ 0,07	R\$ 14,00
0004	BATERIA CR 2032	UND	30	FOX LUX	R\$ 1,60	R\$ 47,88
0005	BOBINA DE FIO PARALELO 2,5 DE 100 M	UND	5	INDUSFLEX	R\$ 239,40	R\$ 1.197,00
0006	BUCHA 8 MM COM ABAS	UND	300	EXATRON	R\$ 0,14	R\$ 42,00
0007	CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V	UND	399	INDUSFLEX	R\$ 19,77	R\$ 7.887,43
0008	CAIXA CONDULETE EM ALUMÍNIO MULTIPLO 3/4	UND	80	RENOVA	R\$ 8,26	R\$ 660,80
0009	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 E 305M	UND	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
0010	CONECTOR PERFURANTE 50	METROS	12	INTELLI	R\$ 7,98	R\$ 95,76
0011	PEÇA CURVA 90 EM TUBO GALVANIZADO LEVE 3/4	UND	30	ELECON	R\$ 2,58	R\$ 77,28
0012	BARRA ELETROTUBO GALVANIZADO 3/4 LEVE	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 0,00
0013	FITA ISOLANTE 20 M	UND	15	DECORLUX	R\$ 3,36	R\$ 50,40
0014	LAMPADA TUBULAR DE LED T8 20WATS 6.500K	UND	150	KIAN	R\$ 16,80	R\$ 2.520,00
0015	PARAFUSO COM BUCHA 8	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 0,00

**COMERCIAL KELL – ME**

Rua Paraoquena, 100 Sala 06 – Nova Granada Belo Horizonte – MG – CEP: 30.431-420  
TEL: (31) 3347-3265 – email: comercialkellteixeira@gmail.com

954

# K COMERCIAL KELL

COMERCIAL KELL - ME

CNPJ: 33.623.517/0001-96

IE: 003.445.268.00-38

Rua Paraoquena, 100 Sala 06 - Nova Granada

Belo Horizonte - MG - CEP: 30.431-420

TEL: (31) 3347-3265 -

email: comercialkellteixeira@gmail.com



0016	ROLOS DE CABO 1,5 - 750VOLTS 100M	UND	10	INDUSFLEX	R\$ 44,80	R\$ 448,00
0017	ROLOS DE CABO 2,5 -750 VOLTS 100M	UND	10	INDUSFLEX	R\$ 75,60	R\$ 756,00
0018	ROLOS DE CABO 6MM - 750 VOLTS 100M	UND	5	INDUSFLEX	R\$ 196,00	R\$ 980,00
0019	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4	UND	50	RENOVA	R\$ 1,26	R\$ 63,00
0020	UNIDUTE 3/3	UND	180		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total Geral ==&gt;</b>						<b>R\$ 15.424,75</b>

Valor Total R\$ 15.424,75 (Quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

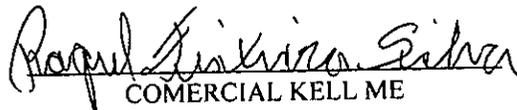
No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados, frete, o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3o da Lei no 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 10 (dez) dias úteis, conforme Requisição de Entrega e/ou Autorização de Fornecimento.

PAGAMENTO: 30 dias.

Belo Horizonte 15 de outubro de 2019

  
COMERCIAL KELL ME

RAZÃO SOCIAL: Raquel Teixeira Papelaria Armarinho, Informática e Suprimentos  
CNPJ: 33.623.517/0001-96

33.623.517/0001-96

RAQUEL T. SILVA PAPELARIA, ARMARINHO,  
INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS  
"COMERCIAL KELL"

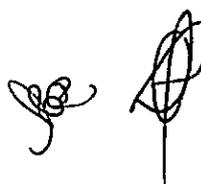
Rua Paraoquena, 100 Sala 06

B. Nova Granada - CEP: 30 431-420

BELO HORIZONTE - M















COMERCIAL KELL - ME

Rua Paraoquena, 100 Sala 06 - Nova Granada Belo Horizonte - MG - CEP: 30.431-420

TEL: (31) 3347-3265 - email: comercialkellteixeira@gmail.com

596

2/2



Prefeitura Municipal de Luz/MG

Empresa: NOSSA SRA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 22.215.834/0001-57

Rua Coronel Jose Thomaz, 695 – Centro – Luz/MG – 35595-000.

Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório nº. 0126/2019

Pregão nº. 035/2019      RP: 013/2019



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

### PROPOSTA COMERCIAL

À

Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 0126/2019 – Pregão nº 035/2019.

#### Razão Social do Licitante:

CNPJ: NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Endereço: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 695

Bairro: CENTRO Cidade: LUZ Estado: MG

Telefone: Fax: (37)3421-1595 e-mail: casapaimluz@gmail.com

#### INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: Sicoob Agência: 3140 Conta: 60.017-2

#### REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA:

Nome: GERALDO GUIMARÃES NETO

Identidade: MG-17.061.516 Órgão expedidor: SSP/MG

Estado Civil: SOLTEIRO Nacionalidade: BRASILEIRA CPF: 139.303.936-70

e-mail: casapaimluz@gmail.com

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	200	UN	ABRACADEIRA CUNHA GALVANIZADA ¾	INCA	R\$ 1,70	R\$ 340,00
2.	200	UN	ABRACADEIRA DE NYLON 100 MM X 2,5 MM	FOXLUX	R\$ 0,05	R\$ 10,00
3.	200	UN	ABRACADEIRA DE NYLON 140 MM X 2,5 MM	FOXLUX	R\$ 0,08	R\$ 16,00
4.	30	UN	BATERIA CR 2032	RAYVAK	R\$ 7,90	R\$ 237,00
5.	05	UN	BOBINA DE FIO PARALELO 2,5 DE 100 M	CONDUMIG	R\$ 1,97	R\$ 985,00

22.215.834/0001 - 57  
Nossa Senhora da Luz  
Materiais de Construção Ltda  
RUA CEL JOSÉ THOMÁS 695  
BAIRRO - CENTRO  
CEP 35595-000 - LUZ MG



	300	UN	BUCHA 8 MM COM ABAS	USAF	R\$ 0,10	R\$ 30,00
7.	399	UM	CABO FLEXIVEL 50MM PRETO 750 V	CONDUMIG	R\$ 21,47	R\$ 8.566,53
8.	80	CX	CAIXA CONDULETE EM ALUMINIO MULTIPLO 3/4	TRAMONTIN A	R\$ 3,65	R\$ 292,00
9.	05	CX	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 E 305M	IMAGEVOX	R\$ 0,99	R\$ 1.509,75
10.	12	MTS	CONECTOR PERFURANTE	SULMINAS	R\$ 13,20	R\$ 158,40
11.	30	PC	CURVA 90 EM TUBO GALVANIZADO LEVE 3/4	VETONE	R\$ 2,00	R\$ 60,00
12.	100	BARR A	ELETROTUBO GALVANIZADO 3/4 LEVE	VETONE	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
13.	15	UN	FITA ISOLANTE 20 M	FAME	R\$ 5,90	R\$ 88,50
14.	150	PC	LAMPADA TUBULAR DE LED T8 20 WATS 6.500K	GALAXY	R\$ 15,67	R\$ 2.350,50
15.	300	UN	PARAFUSO COM BUCHA 8	JOMARCA	R\$ 0,40	R\$ 120,00
16.	10	RL	ROLOS DE CABO 1,50 - 750 VOLTS 100M	CONDUMIG	R\$ 0,62	R\$ 620,00
17.	10	RL	ROLOS DE CABO 2,50 - 750 VOLTS 100M	CONDUMIG	R\$ 0,95	R\$ 950,00
18.	05	RL	ROLOS DE CABO 6MM - 750 VOLTS 100M	CONDUMIG	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00
19.	50	PC	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4	TRAMONTIN A	R\$ 1,80	R\$ 90,00
20.	180	PC	UNIDUTE 3/3	TRAMONTIN A	R\$ 1,50	R\$ 270,00

← 4,95

← 6,20

← 9,50

← 11,15

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 18.988,68** (Dezoito mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) *13,850,58*

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados, frete, o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).



**Condições de Pagamento: 30 dias**

**Validade da Proposta: 60 DIAS**

**Prazo de entrega: imediato, DIARIO, conforme Requisição de Entrega de Abastecimento.**

Luz, 22 de outubro de 2019.

*Maurício Guimarães*  
**NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

☐ 22.215.834/0001 - 57 ☐

Nossa Senhora da Luz  
Materiais de Construção Ltda  
RUA CEL JOSÉ THOMAS 695  
BAIRRO - CENTRO  
CEP 35595-000 - LUZ MG

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*955*

*[Handwritten mark]*

Prefeitura Municipal de Luz - MG

Licitante: **HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA**

Envelope Nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório nº 126/2019

Pregão Nº 035/2019 RP - 013/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROTCCOLO  
Nº 101476  
DATA 23/10/19  
19  
P.M. DE LUZ



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ: 07.959.381/0001-80  
INSC. EST.: 001.003517.0093  
HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE  
LTDA. - ME  
Fone: 3421-2828  
Avenida Doutor Josaphat Macedo, 1030  
B. N. Sra. Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 126/2019 – Pregão nº 035/2019.

Razão Social do Licitante: HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA  
CNPJ: 07.959.381/0001-80 Endereço: AV. DR JOSAPHAT MACEDO 1030  
Bairro: N. S. APARECIDA Cidade: LUZ Estado: M.G. Telefone: 3421-2828  
Fax: \_\_\_\_\_ e-mail: SENGIOHIDROUZ@GMAIL.COM

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: 756 Agência: 3140 Conta: 35885-1

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

No SENGIO GOMIDES NENI FREITAS  
Identidade: 06175251 Órgão expedidor: SSP MG  
Estado Civil: CASADO nacionalidade: BRASILEIRO CPF: 85679976668 tel: 991506363

LOTE 01:

ITEM QUANTIDADE DESCRIÇÃO

1 - 200 ABRAÇADEIRA CUNHA GALVANIZADA 3/4  
MARCA BELENUS  
VALOR UNITARIO 0,70  
VALOR TOTAL 14,00

2 - 200 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 MM X 2,5 MM  
MARCA FOX LUZ  
VALOR UNITARIO 0,05  
VALOR TOTAL 10,00

3 - 200 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 140MM X 2,5 MM  
MARCA FOX LUZ  
VALOR UNITARIO 0,06  
VALOR TOTAL 12,00

4 - 30 - BATERIA CR 2032  
MARCA FOX LUZ  
VALOR UNITARIO 3,00  
VALOR TOTAL 90,00



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 07.959.381/0001-80  
INSC. EST.: 001.003517.0093  
HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE

LTDA. - ME

Fone: 3421-2828

Avenida Doutor Josaphat Macedo, 1030  
B. N. Sra. Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG

5 - 05 - BOBINA DE FIO PARALELO 2,5 DE 100 M

MARCA MEGATON  
VALOR UNITARIO 250,00  
VALOR TOTAL 1250,00

6 - 300 - BUCHA 8 MM COM ABAS

MARCA FIX  
VALOR UNITARIO 0,10  
VALOR TOTAL 30,00

7 - 399 - CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V

MARCA COBNE CON  
VALOR UNITARIO 22,00  
VALOR TOTAL 8778,00

8 - 80 - CAIXA CONDULETE EM ALUMÍNIO MULTIPLO 3/4

MARCA MAMANTINA  
VALOR UNITARIO 4,60  
VALOR TOTAL 368,00

9 - 05 - CX CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 E 305M

MARCA CABOMIX  
VALOR UNITARIO 287,00  
VALOR TOTAL 1435,00

10 - 12 MTS - CONECTOR PERFURANTE 50

MARCA INTELI  
VALOR UNITARIO 30,00  
VALOR TOTAL 360,00

11 - 30 PEÇA CURVA 90 EM TUBO GALVANIZADO LEVE 3/4

MARCA MAMANTINA  
VALOR UNITARIO 2,50  
VALOR TOTAL 75,00

12 - 100 BARRA ELETROTUBO GALVANIZADO 3/4 LEVE

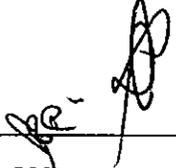
MARCA ELEMOLIT  
VALOR UNITARIO 15,00  
VALOR TOTAL 1500,00

13 - 15 UM FITA ISOLANTE 20 M

MARCA FOX LUX  
VALOR UNITARIO 4,50  
VALOR TOTAL 67,50

14 - 150 PEÇA LAMPADA TUBULAR DE LED T8 20WATS 6.500K

MARCA KIAN  
VALOR UNITARIO 20,00  
VALOR TOTAL 3.000,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
956



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



15 - 300 UM PARAFUSO COM BUCHA 8  
MARCA BEZEMUS  
VALOR UNITARIO 0,20  
VALOR TOTAL 60,00

16 - 10 ROLOS DE CABO 1,5 - 750VOLTS 100M  
MARCA MEGAMON  
VALOR UNITARIO 70,00  
VALOR TOTAL 700,00

17 - 10 ROLOS DE CABO 2,5 - 750 VOLTS 100M  
MARCA MEGAMON  
VALOR UNITARIO 115,00  
VALOR TOTAL 1150,00

18 - 05 ROLOS DE CABO 6MM - 750 VOLTS 100M  
MARCA MEGAMON  
VALOR UNITARIO 275,00  
VALOR TOTAL 1375,00

19 - 50 PEÇA TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4  
MARCA TRAMONTINA  
VALOR UNITARIO 2,20  
VALOR TOTAL 110,00

20 - 180 PEÇA UNIDUTE 3/3  
MARCA TRAMONTINA  
VALOR UNITARIO 1,80  
VALOR TOTAL 324,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 20708,50

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados, frete, o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** imediato, 10 (dez) dias úteis, conforme Requisição de Entrega e/ou Autorização de Fornecimento.

**PAGAMENTO:** 30 dias.

Luz, 23 de OUTUBRO de 2019

OBS: OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DA MARCA DOS PRODUTOS

CNPJ: 07.959.381/0001-80  
INSC. EST.: 001.003517.0093  
HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE  
LTDA. - ME  
Fone: 3421-2828  
Avenida Doutor Josaphat Macedo, 1030  
B. N. Sra. Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG

João Gomes Henri Brito  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Carimbo do CNPJ

João Gomes Henri Brito  
954 15

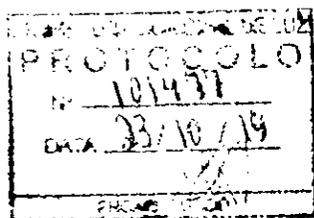
**Prefeitura Municipal de Luz – MG**

Licitante: CESAR GERALDO BUENO EIRELI

**Envelope N° 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”**

Processo Licitatório n° 126/2019

Pregão N° 035/2019 RP – 013/2019



08



ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

A

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 126/2019 – Pregão nº 035/2019.

Razão Social do Licitante: CESAR GERALDO BUENO EIRELI  
CNPJ: 16.875.345/0001-29 Endereço: Rua: Equilis Soares Diniz, 443  
Bairro: Jardim América Cidade: Pará de Minas Estado: MG  
Telefone: (37) 3232-5954 Fax: \_\_\_\_\_ e-mail: meletrica.orcamento@outlook.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: 756 – Sicoob Agência: 4034 Conta: 3606001-1

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: CESAR GERALDO BUENO  
Identidade: MG-150183-41 Órgão expedidor: SSP  
Estado Civil: Solteiro nacionalidade: Brasileira CPF: 079.018176-23  
tel: (37) 99145-5954

LOTE 01:

ITEM QUANTIDADE DESCRIÇÃO

1 - 200 ABRAÇADEIRA CUNHA GALVANIZADA 3/4  
MARCA: Tramontina  
VALOR UNITARIO: R\$ 1,49  
VALOR TOTAL: R\$ 298,00

2 - 200 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 MM X 2,5 MM  
MARCA: Enerbrás  
VALOR UNITARIO: R\$ 0,03  
VALOR TOTAL R\$ 6,00

3 - 200 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 140MM X 2,5 MM  
MARCA: Nylon  
VALOR UNITARIO: R\$ 0,09  
VALOR TOTAL: R\$ 18,00

4 - 30 - BATERIA CR 2032  
MARCA: CR  
VALOR UNITARIO: R\$ 1,78  
VALOR TOTAL: R\$ 53,40

*JB*

*991*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



5 - 05 - BOBINA DE FIO PARALELO 2,5 DE 100 M

MARCA: Condular  
VALOR UNITARIO: R\$ 231,40  
VALOR TOTAL: R\$ 1.157,00

6 - 300 - BUCHA 8 MM COM ABAS

MARCA: Iv Plast  
VALOR UNITARIO: R\$ 0,05  
VALOR TOTAL: R\$ 15,00

7 - 399 - CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V

MARCA: Condular  
VALOR UNITARIO: R\$ 27,06  
VALOR TOTAL: R\$ 10.796,94

8 - 80 - CAIXA CONDULETE EM ALUMÍNIO MULTIPLO 3/4

MARCA: Tramontina  
VALOR UNITARIO: R\$ 7,24  
VALOR TOTAL: R\$ 579,20

9 - 05 - CX CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 E 305M

MARCA: Pacific  
VALOR UNITARIO: R\$ 244,51  
VALOR TOTAL: R\$ 1.222,55

10 - 12 MTS - CONECTOR PERFURANTE 50

MARCA: Intelli  
VALOR UNITARIO: R\$ 13,21  
VALOR TOTAL: R\$ 158,52

11 - 30 PEÇA CURVA 90 EM TUBO GALVANIZADO LEVE 3/4

MARCA: Perfil Líder  
VALOR UNITARIO: R\$ 1,82  
VALOR TOTAL: R\$ 54,60

12 - 100 BARRA ELETROTUBO GALVANIZADO 3/4 LEVE

MARCA: Perfil Líder  
VALOR UNITARIO: R\$ 11,07  
VALOR TOTAL: R\$ 1.107,00

13 - 15 UM FITA ISOLANTE 20 M

MARCA: Enerbrás  
VALOR UNITARIO: R\$ 3,34  
VALOR TOTAL: R\$ 50,10

14 - 150 PEÇA LAMPADA TUBULAR DE LED T8 20WATS 6.500K

MARCA: Empalux  
VALOR UNITARIO: R\$ 18,91  
VALOR TOTAL: R\$ 2.836,50

994<sup>2</sup>



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



15 - 300 UM PARAFUSO COM BUCHA 8  
MARCA: Iv Plast  
VALOR UNITARIO: R\$ 0,30  
VALOR TOTAL: R\$ 90,00

16 - 10 ROLOS DE CABO 1,5 - 750VOLTS 100M  
MARCA: Condular  
VALOR UNITARIO: R\$ 66,42  
VALOR : R\$ 664,20

17 - 10 ROLOS DE CABO 2,5 -750 VOLTS 100M  
MARCA: Condular  
VALOR UNITARIO: R\$ 102,48  
VALOR TOTAL: R\$ 1.024,80

18 - 05 ROLOS DE CABO 6MM - 750 VOLTS 100M  
MARCA: Condular  
VALOR UNITARIO: R\$ 236,19  
VALOR TOTAL: R\$ 1.180,95

19 - 50 PEÇA TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4  
MARCA: Tramontina  
VALOR UNITARIO: R\$ 0,32  
VALOR TOTAL: R\$ 16,00

20 - 180 PEÇA UNIDUTE 3/3  
MARCA: Tramontina  
VALOR UNITARIO: R\$ 3,07  
VALOR TOTAL: R\$ 552,60

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 21.881,36**

**(Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**

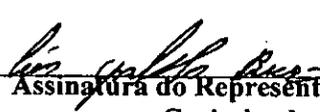
No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados, frete, o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** imediato, 10 (dez) dias úteis, conforme Requisição de Entrega e/ou Autorização de Fornecedor.

**PAGAMENTO:** 30 dias.

Pará de Minas, 23 de Outubro de 2019.

  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROCOLO  
Nº 101475  
DATA 17/10/19  
ENCARGADO



**CK COMERCIAL  
KELL**

**COMERCIAL KELL - ME**

**CNPJ: 33.623.517/0001-96**

**IE: 003.445.268.00-38**

Rua Paraquena, 100 Sala 06 - Nova Granada  
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.431-420

TEL: (31) 3347-3265 -

email: comercialkellteixeira@gmail.com

**Prefeitura Municipal de Luz - MG**

**RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INFORMATICA E SUPRIMENTOS**

**33.623.517/0001-96**

**Envelope Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**Processo Licitatório nº 126/2019**

**Pregão nº. 035/2019 - RP - 013/2019**

307  
 PREGO OFICIAL  
 2017.10.17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Raquel Teixeira Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO  
 de Fiscalização  
 AUTENTICAÇÃO  
 CZN 84044

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO  
 TRIGINELLI  
 www.cartorio triginelli.com.br  
 Augusto de Lima, 385 - Tel.: (31) 3270-5744  
 Confira com o original. Dou fé.

B. Horizonte  
 MG  
 07-OUT-2019

TRIGINELLI

ESGL.	ART. 21	Tx. FISC.	ISSQN	TOTAL
6,00	0,30	1,65	0,25	7,20

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.047.887 DATA DE EMISSÃO 21/01/2016

NOME RAQUEL TEIXEIRA SILVA

FILIAÇÃO JOSE JOAQUIM DA SILVA  
 MARIA MADALENA TEIXEIRA DA SILVA

NATURALIDADE ABRE CAMPO-MG DATA DE NASCIMENTO 6/5/1991

DOC ORIGINAL NASC. LV-16 FL-244  
 SERICITA-MG CPF 100510346-11

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDP  
 ASSINANTE DO DIRETOR

LEI Nº 716 DE 29/08/83

3. V. IA

TABELIONATO  
 TRIGINELLI

*Opin*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.623.517/0001-96 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/05/2019
NOME EMPRESARIAL <b>RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL KELL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PARAQUENA</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 06</b>
CEP <b>30.431-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA GRANADA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
UF <b>MG</b>		TELEFONE <b>(31) 3347-3265</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIALKELLTEIXEIRA@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2019 às 15:05:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



554

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS**  
CNPJ: 33.623.517/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:57 do dia 30/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2020.

Código de controle da certidão: **A79F.BB04.BD99.08F2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

954



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E  
SUPRIMENTOS

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.623.517/0001-96

Certidão nº: 180941246/2019

Expedição: 22/08/2019, às 18:11:10

Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E  
S U P R I M E N T O S  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o  
nº 33.623.517/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**  
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
22/08/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
20/11/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003445268.00-38	CNPJ/CPF: 33.623.517/0001-96	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PARAOQUENA		NÚMERO: 100
COMPLEMENTO: SALA 06,	BAIRRO: NOVA GRANADA	CEP: 30431420
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

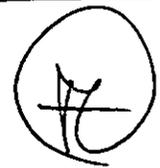
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

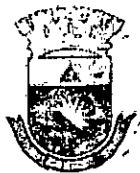
--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000352757273



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura de Belo Horizonte  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABGLJKJK**

Documento/Certidão nº **12.205.974** Exercício: **2019**

Emissão em: **24/09/2019**

Requerimento em: **13:46:16**

Validade: **24/10/2019**

Nome: **RAQUEL T SILVA PAPELARIA ARMARINHO INFORMATICA E SUPRIMENTOS**

CNPJ: **33.623.517.0001.96**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

*[Handwritten signatures and initials]*

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.623.517/0001-96  
**Razão Social:** RAQUEL T SILVA PAPELARIA ARMARINHO INFOR  
**Endereço:** RUA PARAOQUENA 100 SALA 06 / NOVA GRANADA / BELO HORIZONTE / MG /  
30431-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2019 a 30/10/2019

**Certificação Número:** 2019100103313842840591

Informação obtida em 10/10/2019 16:16:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003445268.00-38 CPF/CNPJ: 33.823.517/0001-96  
NOME/NOME EMPRESARIAL: RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS  
NOME FANTASIA: COMERCIAL KELL  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 15/05/2019 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 15/05/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30431420 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: NOVA GRANADA  
LOGRADOURO: RUA PARAOQUENA  
NUMERO: 100  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: SALA 06



EMITIDO EM

25/09/2019 21:31:38

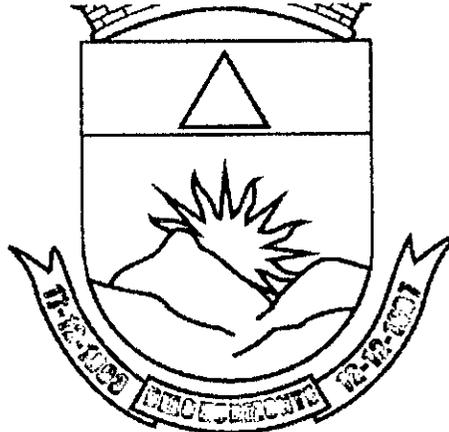
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.149.894/001-8		CNPJ / CPF 33.623.517/0001-96	DATA DE INÍCIO 15/05/2019	DATA EMISSÃO 24/09/2019
NOME OU RAZÃO SOCIAL RAQUEL T SILVA PAPELARIA ARMARINHO INFORMATICA E SUPRIMENTOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) COMERCIAL KELL				
NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				
ÁREA ÚTILIZADA 25	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA PARAQUENA		NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 06	
BAIRRO / DISTRITO NOVA GRANADA	CEP 30431-420	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 100.510.346-11	NOME DO RESPONSÁVEL RAQUEL TEIXEIRA SILVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 476100300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA				

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

- 1813-001-00 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1813-099-00 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 1821-100-00 SERVIÇOS DE PREIMPRESSÃO
- 4742-3000-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4751-201-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-000-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4759-099-04 COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, EXCETO PAPEL E PAPELÃO
- 4755-003-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4763-002-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-000-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4781-400-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS
- 4795-002-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO



*[Handwritten signature]*

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.  
 Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.  
 Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site [www.pbh.gov.br/financas](http://www.pbh.gov.br/financas).

*[Handwritten signatures and initials]*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
BELO HORIZONTE



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INFORMATICA E SUPRIMENTOS  
CNPJ: 33.623.517/0001-96

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Setembro de 2019 às 14:25

BELO HORIZONTE, 24 de Setembro de 2019 às 14:25

Código de Autenticação: 1909-2414-2501-0147-7526

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 126/2019

PREGÃO Nº. 035/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa **RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INFORMATICA E SUPRIMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 33.623.517/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **RAQUEL TEIXEIRA SILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade Nº MG 16.147.887 e do CPF Nº 100.510.346-11, residente a Rua Belfort Roxo, 180 Apto 201 – Nova Granada – Belo Horizonte – MG **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2019

*Raquel Teixeira Silva*  
COMERCIAL KELL – ME

RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INFORMATICA E SUPRIMENTOS

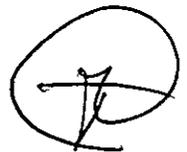
33.623.517/0001-96

RAQUEL TEIXEIRA SILVA

MG 16.147.887

100.510.346-11

PROPRIETÁRIA



33.623.517/0001-96

RAQUEL T. SILVA PAPELARIA, ARMARINHO,  
INFORMATICA E SUPRIMENTOS  
"COMERCIAL KELL"

Rua Paraquena, 100 Sala 06  
Nova Granada - CEP: 30.431-420  
BELO HORIZONTE - MG

*[Handwritten signatures]*  
COMERCIAL KELL – ME

Rua Paraquena, 100 Sala 06 – Nova Granada Belo Horizonte – MG – CEP: 30.431-420  
TEL: (31) 3347-3265 – email: comercialkellteixeira@gmail.com



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3111203164-7	CNPJ 33.623.517/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/05/2019	Data de Início de Atividade 01/04/2019
Endereço Completo: RUA PARAOQUENA 100 SALA 06 - BAIRRO NOVA GRANADA CEP 30431-420 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE CAMA , MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, UNIFORMES ESCOLARES, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS ELETRICOS, APARELHOS ELETRONICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, EMBALAGENS E PRODUTOS DESCARTAVEIS , SERVICOS GRAFICOS EM GERAL, IMPRESSAO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS E IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USOS DIVERSOS			
Capital: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 15/05/2019		Número: 31112031647	
Ato 080 - INSCRICAO			
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: RAQUEL TEIXEIRA SILVA			
Identidade: MG-16.047.887		CPF: 100.510.346-11	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxxx	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 16 de Setembro de 2019 14:53

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL



43

W

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002062251 e visualize a certidão)



19/415.184-1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº do Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J191694125810

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**BELO HORIZONTE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**14 Maio 2019**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

Handwritten signatures and notes in the observations section.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112031647 em 15/05/2019 da Empresa RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS, Nire 31112031647 e protocolo 192045491 - 14/05/2019. Autenticação: 5BBA302276AC7E0BF87F73CC6985F172CF5659F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/204.549-1 e o código de segurança 0106 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

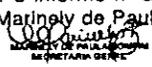
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/204.549-1	J191694125810	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.510.346-11	RAQUEL TEIXEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

944

Página 1 de 1







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAQUEL TEIXEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE JOAQUIM DA SILVA		(mãe) MARIA MADALENA TEIXEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/05/1991	IDENTIDADE (número) MG-16.047.887	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL COMERCIALKELLTEIXEIRA@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BELFORT ROXO			NÚMERO 180
COMPLEMENTO APT 201 BLOCO 4	BAIRRO / DISTRITO NOVA GRANADA		CEP 30431375
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARAOQUENA			NÚMERO 100
COMPLEMENTO SALA 06	BAIRRO / DISTRITO NOVA GRANADA		CEP 30431420
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMERCIALKELLTEIXEIRA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4755502 4755503 4763602 4772500 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 28/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: J191694125810

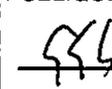


MG93805102



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31112031647 em 15/05/2019 da Empresa RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS, Nire 31112031647 e protocolo 192045491 - 14/05/2019. Autenticação: 5BBA302276AC7E0BF87F73CC6985F172CF5659F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/204.549-1 e o código de segurança 0106 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)										
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAQUEL TEIXEIRA SILVA												
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO										
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)											
FILIAÇÃO JOSE JOAQUIM DA SILVA		(mãe) MARIA MADALENA TEIXEIRA DA SILVA										
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/05/1991	IDENTIDADE (número) MG-16.047.887	Orgão Emissor SSP	UF MG									
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL COMERCIALKELLTEIXEIRA@GMAIL.COM										
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BELFORT ROXO			NUMERO 180									
COMPLEMENTO APT 201 BLOCO 4	BAIRRO / DISTRITO NOVA GRANADA	CEP 30431375										
MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG											
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME										
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP										
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA												
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:												
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA									
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO									
NOME EMPRESARIAL RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS												
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARAOQUENA			NUMERO 100									
COMPLEMENTO SALA 06	BAIRRO / DISTRITO NOVA GRANADA	CEP 30431420										
MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMERCIALKELLTEIXEIRA@GMAIL.COM									
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS											
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4789099 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO											
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2019	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO									
DATA DA ASSINATURA 28/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO											
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL												
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO										
 _____ ____/____/____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO										

MÓDULO INTEGRADOR: J191694125810



MG93805102

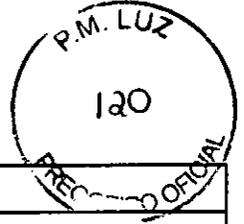




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



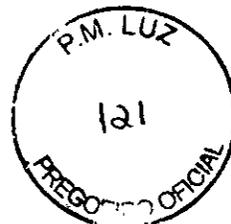
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/204.549-1	J191694125810	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.510.346-11	RAQUEL TEIXEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS, de nire 3111203164-7 e protocolado sob o número 19/204.549-1 em 14/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31112031647, em 15/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Everton Aparecido Soares Nascimento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.510.346-11	RAQUEL TEIXEIRA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.510.346-11	RAQUEL TEIXEIRA SILVA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 31112031647 em 15/05/2019 da Empresa RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS, Nire 31112031647 e protocolo 192045491 - 14/05/2019. Autenticação: 5BBA302276AC7E0BF87F73CC6985F172CF5659F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/204.549-1 e o código de segurança 0106 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.248.456-84	EVERTON APARECIDO SOARES NASCIMENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 15 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112031647 em 15/05/2019 da Empresa RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS, Nire 31112031647 e protocolo 192045491 - 14/05/2019. Autenticação: 5BBA302276AC7E0BF87F73CC6985F172CF5659F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/204.549-1 e o código de segurança 0106 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

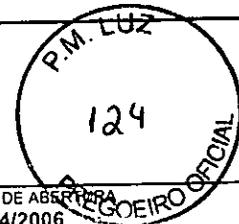
Prefeitura Municipal de Luz - MG  
Licitante: **HIDRAÚLICA E ELÉTRICA WZCNSE LTM**  
Envelope Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"  
Processo Licitatório nº 126/2019  
Edição nº. 035/2019 - RP - 013/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
**PROTOCOLO**  
Nº 01976  
DATA 03/10/19  
ENCARTE 01/02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.959.381/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROLUZ	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DR JOSAPHAT MACEDO	NÚMERO 1030	COMPLEMENTO
-------------------------------------	----------------	-------------

CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO LUZ	UF MG
-------------------	--------------------------------------	------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIOHIDROLUZ@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 3421-2828
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2019 às 13:03:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Handwritten signatures and initials)*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA**  
CNPJ: **07.959.381/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:03:54 do dia 14/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/04/2020.  
Código de controle da certidão: **E965.BA99.5211.C28E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.959.381/0001-80

Certidão nº: 186334142/2019

Expedição: 14/10/2019, às 13:05:02

Validade: 10/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.959.381/0001-80**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
14/10/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
12/01/2020



NOME/NOME EMPRESARIAL: HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
001003517.00-93

CNPJ/CPF: 07.959.381/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO

NÚMERO: 1030

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SENHORA APARECIDA

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

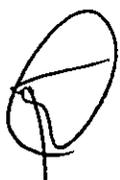
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000362662631



CF

R

W

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA - ME CNPJ: 07959381000180

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

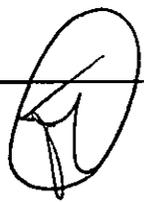
Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

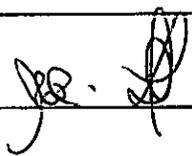
Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 11937 - HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA - ME  
 Endereço:



Código de Controle \_\_\_\_\_

CWNNE6SPNSP0KBV1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.luz.mg.gov.br>

*James*

Luz (MG), 14 de Outubro de 2019

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.959.381/0001-80**Razão Social:** HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA**Endereço:** AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO 1030 CASA / SRA APARECIDA / LUZ / MG  
/ 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2019 a 11/11/2019;**Certificação Número:** 2019101307100464329504

Informação obtida em 14/10/2019 13:04:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA  
CNPJ: 07.959.381/0001-80

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Outubro de 2019 às 13:08

LUZ, 14 de Outubro de 2019 às 13:08

Código de Autenticação: 1910-1413-0823-0290-9020

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 126/2019  
PREGÃO Nº. 035/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA



A Empresa HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE inscrita no CNPJ Nº 07959381000180, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) SERGIO GOMIDES MENI FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade Nº M6175251 e do CPF Nº 85679976668, residente a R. SANTO ANTONIO DO MONTE 460, LUZ MG., DECLARA, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local de data, 23 de outubro de 2019.

Sergio Gomides Meni Freitas

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante

CARIMBO DO CNPJ



**ELETROBER MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**  
CNPJ: 33.411.460/0001-61 - IE: 003.428.300.00-51  
eletrolicitacoes@hotmail.com - (37) 99959-5972 / 98838-9049

DOCUMENTAÇÃO

PROT. VISA MUNIC. DE LUZ	
PROT. Nº	101499
DATA	23/10/19
F. C. A. S. S. S.	

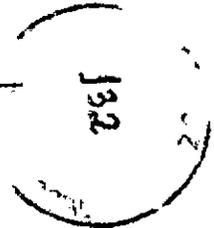
INSTITUIÇÃO: LUZ / MG

PROCESSO: 126 / 2019

PREGÃO: 35 / 2019

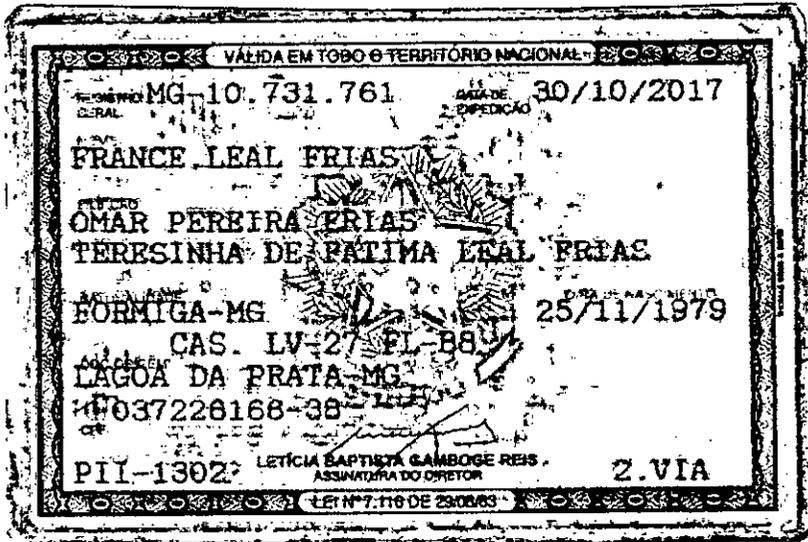
DATA: 23 / 10 / 2019

HORA: 08:30



ARCOS / MG. Rua São Geraldo, 273. Bairro: Lourdes. Cep: 35.588-000.  
(37) 99959-5972 / (37) 8838-9049. Diretor:  
Tiago Bernardes da Silva. CPF. 068.511.926-78. RG: MG 13.867.902.  
Representante legal: Franco Leal Dias. RG: MG-10.731.761





CONFERE COM ORIGINAL

8

11

554

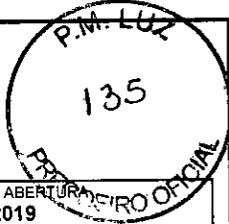
HT

PO

W

JP

uf

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.411.460/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETROBER</b>				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>R SAO GERALDO</b>		NÚMERO <b>273</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>35.588-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOUDES</b>	MUNICÍPIO <b>ARCOS</b>	UF <b>MG</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WENDER@AVANTUM.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(37) 3351-1909</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/04/2019 às 11:30:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.411.460/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO GERALDO</b>	NÚMERO <b>273</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>35.588-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOUDES</b>	MUNICÍPIO <b>ARCOS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WENDER@AVANTUM.COM.BR</b>		UF <b>MG</b>
TELEFONE <b>(37) 3351-1909</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/04/2019 às 11:30:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**  
CNPJ: **33.411.460/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:38:52 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **AE99.F345.8D6E.0530**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.411.460/0001-61

Certidão nº: 185553434/2019

Expedição: 07/10/2019, às 08:09:15

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.411.460/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
03/09/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
02/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003428300.00-51

CNPJ/CPF: 33.411.460/0001-61

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO GERALDO

NÚMERO: 273

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LOUDES

CEP: 35588000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ARCOS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

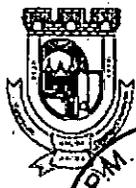
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000354985206



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos(MG) 35588-000 - Fone (37) 3359-7900  
E-mail: arcosmg@twister.com.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50



**CERTIDÃO**

Número de Controle	
Ano certidão / Numero certidão	
2019	4578

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Razão Social/Nome 317688080005425 ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	
Endereço Fiscal RUA SAO GERALDO 273 LOURDES 3558800 ARCOS MG	
Atividade Principal	CNAE/CAE
CNPJ 33.411.460/0001-61	

Finalidade: Quaisquer Finalidades

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Certificamos que até a presente data nao consta nesta repartição fazendária, registro de débito definitivamente constituído em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado à municipalidade o direito de constituir e cobrar qualquer débito sujeito à apuração, nos termos da legislação em vigor.

Resguarda-se o direito da Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurado e/ou lançados.

**A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ:** 02/11/2019

**Observações:** Esta certidão abrange todos os tributos municipais de sua responsabilidade

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site do Portal do

Cidadão da Prefeitura de Arcos - Minas Gerais em <http://portal.arcos.mg.gov.br:8081/cidadao>

Código de verificação de autenticidade: 987560277987560

03 de Outubro de 2019

**SECRETARIA DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO**

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.411.460/0001-61**Razão Social:** ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**Endereço:** RUA SAO GERALDO 273 / LOURDES / ARCOS / MG / 35588-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2019 a 28/10/2019.**Certificação Número:** 2019092905120919769792

Informação obtida em 22/10/2019 14:32:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**  
CNPJ: 33.411.460/0001-61 - IE: 003.428.300.00-51  
eletrolicitacoes@hotmail.com - (37) 99959-5972 / 98838-9049

INSTITUIÇÃO: LUZ / MG

PROCESSO: 12B / 2019

PREGÃO: 35 / 2019

#### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ELETROBER MAT.DE CONT. EIRELLI, sediada em ARCOS / MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

#### DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA

ELETROBER MAT.DE CONT. EIRELLI, por intermédio de seu representante legal. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ELETROBER MAT. DE CONT. EIRELLI, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

#### DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - OBJETO DO PREGÃO

Declaramos preconizar as exigências do EDITAL, para ensejar a contratação de empresa para fornecimento à Instituição Local dos objetivos deste edital. As obrigações da contratada é prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de execução.

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes até a presente data, que impossibilite nossa habilitação neste edital, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### DECLARAÇÃO DE ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Declaramos expressamente que a última alteração contratual é verdadeira e legítima, não havendo outra que a invalide e não há outra em processamento de alteração cadastral.

#### DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE AGENTE PÚBLICO

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro societário, qualquer agente público que preste serviços a esta autarquia e seus descentralizados, nos termos do artigo 9º da lei nº 8666/93.

#### DECLARAÇÃO DE POSSUIR ESTRUTURA E CONDIÇÕES P/CUMPRIR O OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, que possuímos estrutura e condições p/cumprir o objeto e exigências desta licitação.

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Declaramos sob as penas da Lei, que cumprimos e seguimos as Normas de Segurança do Trabalho.

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que nos encontramos em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

ARCOS, 23/10 / 2019.

ARCOS / MG. Rua São Geraldo, 273. Bairro: Lourdes. Cep: 35.588-000. axiamix@hotmail.com.

(37) 99959-5972 / (37) 98838-9049. Diretor: Tiago Bernardes da Silva. CPF: 068.587.926-78. RG: MG 13.867.902.

Representante Legal: France Leal Frias, RG: MG-10.731.761

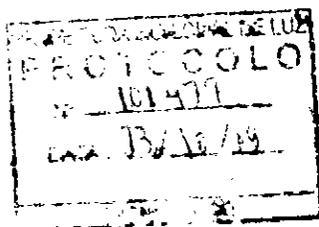
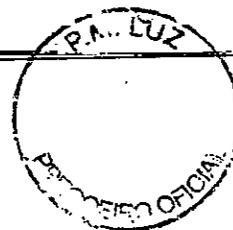
**Prefeitura Municipal de Luz - MG**

Licitante: CESAR GERALDO BUENO EIRELI

**Envelope N° 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

Processo Licitatório n° 126/2019

Pregão N° 035/2019 RP - 013/2019



**comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.875.345/0001-29 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/09/2012
NOME EMPRESARIAL <b>CESAR GERALDO BUENO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R EQUILIS SOARES DINIZ</b>	NÚMERO <b>443</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>35.660-478</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>PARA DE MINAS</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERCONTA@NWM.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(37) 9145-6954 / (37) 8821-9197</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2018 às 08:25:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CESAR GERALDO BUENO EIRELI**  
CNPJ: **16.875.345/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:30:38 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>

Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **E9B4.7603.1D4E.18A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR GERALDO BUENO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.875.345/0001-29

Certidão nº: 186254442/2019

Expedição: 14/10/2019, às 07:33:00

Validade: 10/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CESAR GERALDO BUENO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.875.345/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

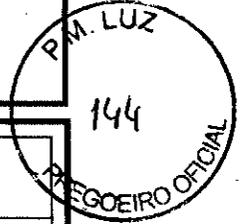
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
04/10/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
02/01/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CESAR GERALDO BUENO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002030525.00-86

CNPJ/CPF: 16.875.345/0001-29

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA EQUILIS SOARES DINIZ

NÚMERO: 443

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM AMERICA

CEP: 35660478

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PARA DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000361195843

48

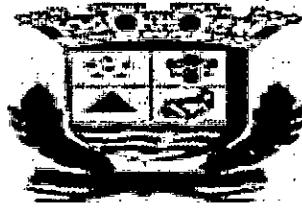
555

B

U

B

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Destinação: **CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO**

**Razão Social:** CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME  
**CNPJ:** 16.875.345/0001-29

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação do **CONTRIBUINTE - CPF / CNPJ**, parte interessada acima identificada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **NÃO foram localizados débitos** cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao mesmo os débitos porventura forem apurados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Esta certidão não tem efeitos para transferência de bens e imóveis.

Emitida às **09:11:15** horas do dia **13/09/2019**.  
Início da validade: **13/09/2019**  
Válida até dia: **12/11/2019**

Código de controle da certidão: **1FF675D7B5D3362682**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.  
Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmparademinas>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.875.345/0001-29**Razão Social:** CESAR GERALDO BUENO EIRELI ME**Endereço:** R MARTINHO CAMPOS 219 / SAO CRISTOVAO / PARA DE MINAS / MG /  
35660-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2019 a 13/11/2019**Certificação Número:** 2019101504223805516984

Informação obtida em 15/10/2019 15:52:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 126/2019  
PREGÃO Nº. 035/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

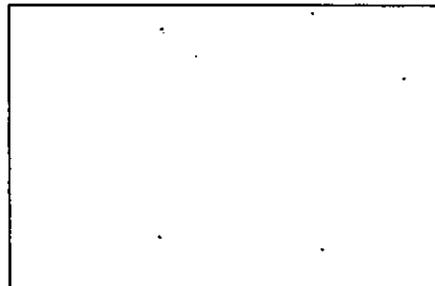
A Empresa CESAR GERALDO BUENO EIRELI, inscrita no CNP Nº 16.875.345/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). CESAR GERALDO BUENO, portador (a) da Carteira de Identidade Nº MG-150183-41 e do CPF Nº 079.018.176-23, residente a Rua ANITA MALFATTI N.º 186 - CEP: 35661392 Bairro: MORADA CORES DE MINAS Cidade: PARÁ DE MINAS, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Pará de Minas, 23 de Outubro de 2019.



Assinatura do representante Legal da empresa / licitante

CARIMBO DO CNPJ





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME  
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160018292-0	16.875.345/0001-29	19/09/2012	19/09/2012

Endereço Completo:

RUA EQUILIS SOARES DINIZ 443 - BAIRRO JARDIM AMERICA CEP 35660-478 - PARA DE MINAS/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE INSTALACAO, REPARACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, GERADORES, TRANSFORMADORES, MOTORES ELETRICOS, COMPRESSORES, HIDRAULICOS, PNEUMATICOS, INSTRUMENTOS DE MEDICAO, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE TRANSMISSAO INDUSTRIAL, SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ESTACOES E REDES PARA DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO E CONTROLE DE SISTEMA DA PREVENCAO CONTRA INCENDIO E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS; SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA, COMUNICACAO E ILUMINACAO.

Capital Social: R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	---	-----------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome Tém. Mandato Função  
 079.018.176-23 CESAR GERALDO BUENO xxxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/03/2018

Número: 6529087

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2203 - EXCLUSAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior Nire Número Aprovação UF Tipo Movimentação  
 CESAR GERALDO BUENO 07901817623 -ME 3180250491-0 31600182920 XX TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2019 07:14

MARINELY DE PAULA (BOMFIM)  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002441111 e visualize a certidão)



19/450.294-5



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600182920

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183646609541

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

**PARA DE MINAS**

Local

**23 Fevereiro 2018**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observações section]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6529087 em 01/03/2018 da Empresa CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME, Nire 31600182920 e protocolo 181102757 - 23/02/2018. Autenticação: E89AE44CC7331C61D1F261C7F6AD94951D75C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/110.275-7 e o código de segurança my7D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*





# ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - Nº 01

Pelo presente instrumento particular **CESAR GERALDO BUENO**, brasileiro, solteiro, empresário engenheiro, nascido aos 16/04/1986, residente à Rua Equilis Soares Diniz, nº 30, Bairro Jardim América, Pará de Minas – MG, CEP 35660-478, portador da CI MG162012/TD expedida pelo CREA – MG, CPF 079.018.176-23, único titular da empresa individual de responsabilidade limitada **CESAR GERALDO BUENO EIRELI – ME**, com sede na Rua Martinho Campos, nº 219, Bairro São Cristóvão, Pará de Minas – MG, CEP 35660-385, inscrita no CNPJ sob número 16.875.345/0001-29, registrada na JUCEMG sob número 316.0018292.0 em 16/01/2015, resolve alterar seu ato de inscrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) – O objeto social que era serviços de instalação e manutenção elétrica – Eletricista; Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica – Reparador de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos – Reparador de geradores, transformadores e motores elétricos, passa a partir dessa para serviços de instalação, reparação e manutenção elétrica, serviços em aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, geradores, transformadores, motores elétricos, compressores, hidráulicos, pneumáticos, instrumentos de medição, equipamentos e máquinas de transmissão industrial, serviços de engenharia e projetos, construção de edifícios, estações e redes para distribuição de energia elétrica, instalação e controle de sistema da prevenção contra incêndio e comércio de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, suprimentos de informática, telefonia, comunicação e iluminação;

2ª) – Fica alterado o endereço da sede para Rua Equilis Sores Diniz, nº 443, Bairro Jardim América, Pará de Minas – MG, CEP 35660-478;

3ª) – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se, com a seguinte redação:

**PRIMEIRA** – A empresa gira sob a denominação social de **CESAR GERALDO BUENO EIRELI – ME**;

**SEGUNDA** – A empresa tem a sua sede na Rua Equilis Sores Diniz, nº 443, Bairro Jardim América, Pará de Minas – MG, CEP 35660-478;

**TERCEIRA** – O objeto social é serviços de instalação, reparação e manutenção elétrica, serviços em aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, geradores, transformadores, motores elétricos, compressores, hidráulicos, pneumáticos, instrumentos de medição, equipamentos e máquinas de transmissão industrial, serviços de engenharia e projetos, construção de edifícios, estações e redes para distribuição de energia elétrica, instalação e controle de sistema da prevenção contra incêndio e comércio de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, suprimentos de informática, telefonia, comunicação e iluminação;

**QUARTA** – O prazo de duração da empresa é indeterminado, e iniciaram-se as atividades em 19/09/2012;

**QUINTA** – O capital social é R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país;

**SEXTA** – A administração da empresa cabe ao titular **CESAR GERALDO BUENO**, com poderes e atribuições de representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

**SETIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

**OTAVA** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração;

**NONA** – O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**DECIMA** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada;

**DECIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento;

Pará de Minas – MG, 19 de Fevereiro de 2018.

Assinado digitalmente o presente ato por **CESAR GERALDO BUENO**.

(Este arquivo foi assinado digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6529087 em 01/03/2018 da Empresa **CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME**, Nire 31600182920 e protocolo 181102757 - 23/02/2018. Autenticação: E89AE44CC7331C61D1F261C7F6AD94951D75C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/110.275-7 e o código de segurança my7D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

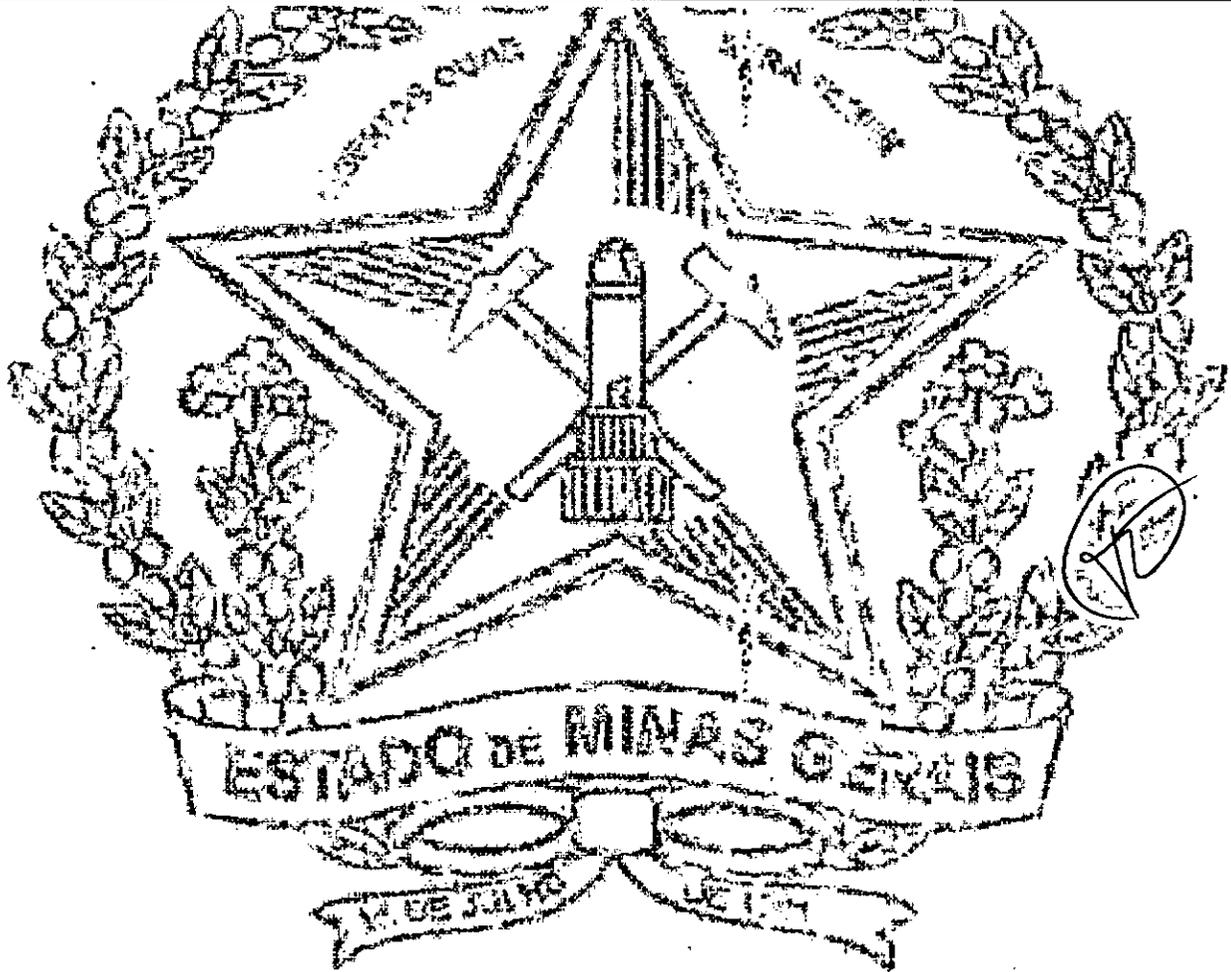
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/110.275-7	J183646609541	23/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.018.176-23	CESAR GERALDO BUENO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME, de nire 3160018292-0 e protocolado sob o número 18/110.275-7 em 23/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6529087, em 01/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Henrique Campos dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.018.176-23	CESAR GERALDO BUENO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.018.176-23	CESAR GERALDO BUENO

Belo Horizonte, Quinta-feira, 01 de Março de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



(002) 3100-1111



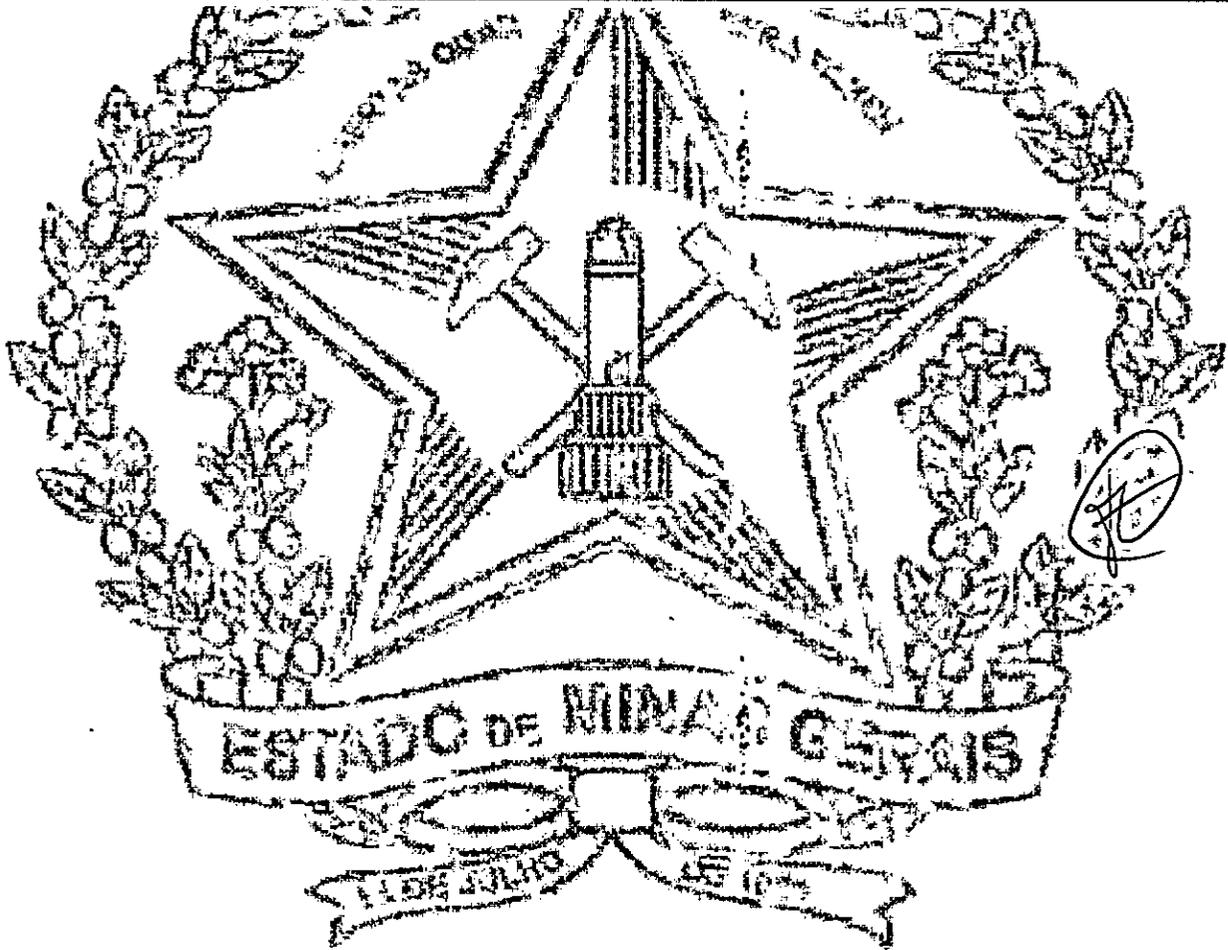
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.700.176-60	GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quinta-feira, 01 de Março de 2018

*[Handwritten signatures and initials: GK, Lucas, RR, 985, and others]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





# CooperOESTE

**ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE  
DESEMPENHO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE FORNECIMENTO DE  
MATERIAL ELETRICO**



Atestamos para os devidos fins de direito, que a Pessoa Jurídica (Razão Social) CESAR GERALDO BUENO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.875.345.0001-29, estabelecida na (Rua Equiles Soares Diniz, 443, Jardim America - Para de Minas,

Fornecer materiais (ou) serviços para a Pessoa Jurídica Razão Social) Cooperativa dos Produtores Rurais do Oeste de Minas, CNPJ: 02.480.247/0001-88, os, de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

Nº do Contrato ou da Nota de Empenho: 002127

Período de Execução: 23/07/2017 a 23/07/2018

Endereço de fornecimento dos materiais: Avenida Genesio Fonseca e Silva, 163 Bairro: Distrito Industrial Cep: 35660-250

Responsável(eis): Gerardo da Costa Ferreira

Descrição dos materiais eletricos fornecidos:

Lampadas em geral, cabeamento elétrico, material de automação em geral, luminarias, postes padrões cemig, terminais, conectores, fitas em geral.

Pela verdade, firmamos a presente.

Pará de Minas, 23 de julho de 2018.  
Local e Data

GERALDO DA COSTA FERREIRA  
NOME COMPLETO E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**02 480 247 / 0001-88**

COOP. DOS PROD. RURAIS DO OESTE DE  
MINAS LTDA-COOPEROESTE

Av. Genesio Fonseca e Silva, 163  
Dist. Ind. P.A. J. Faria CEP 35660-250  
Pará de Minas Minas Gerais

Av. Genesio Fonseca e Silva, 163 - 35660-250 - Pará de Minas - MG - Brasil  
cooperoeste@cooperoeste.com (37) 3236 8100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
<b>PROTOCOLO</b>
Nº <u>101478</u>
DATA <u>23/10/19</u>
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Luz/MG

Empresa: NOSSA SRA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

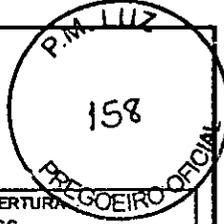
CNPJ: 22.215.834/0001-57

Rua Coronel Jose Thomaz, 695 – Centro – Luz/MG – 35595-000.

Envelope nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitatório nº. 0126/2019

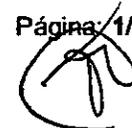
Pregão nº. 035/2019      RP: 013/2019

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA PAIM</b>				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R CEL JOSETHOMAZ</b>		NÚMERO <b>695</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>	
CEP <b>35.595-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LUZ</b>	UF <b>MG</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GUIMARAESCONTABILIDADEM@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(37) 3421-1595 / (37) 3421-2132</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

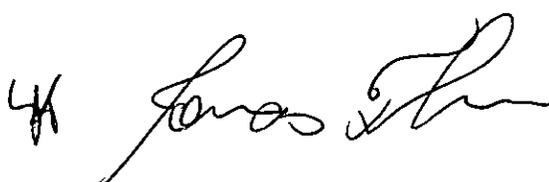
Emitido no dia 18/10/2019 às 09:51:38 (data e hora de Brasília).

Página 1/1









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **22.215.834/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

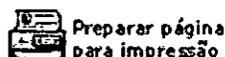
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:09:40 do dia 18/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/04/2020.-

Código de controle da certidão: **D9B2.75C0.7F97.4F84**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.215.834/0001-57

Certidão n°: 186890123/2019

Expedição: 18/10/2019, às 09:07:10

Validade: 14/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.215.834/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

41

*[Assinatura manuscrita]*

JBE.

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/10/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/01/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 388060284.00-98

CNPJ/CPF: 22.215.834/0001-57

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CORONEL JOSE TOMAZ

NÚMERO: 695

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000363512803

Handwritten signatures and initials: 4, Jones, Joe., R, P, M, J



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome / Razão Social

NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 22215834000157

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 8889 - NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
 Endereço: Rua CORONEL JOSE THOMAZ, 695 - Bairro CENTRO - Compl. LOJA - CEP 35.595-000

Código de Controle

CWG98WE8SZDIQKL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 18 de Outubro de 2019

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.215.834/0001-57

**Razão Social:** NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço:** R CEL JOSE TOMAZ 695 LOJA / CENTRO / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2019 a 05/11/2019.

**Certificação Número:** 2019100702503254066048

Informação obtida em 18/10/2019 09:04:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 0126/2019  
PREGÃO Nº. 035/2019

### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.215.834/0001-57, por intermédio de seu representante legal o Sr. MANOEL MESQUITA GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.360.977 e do CPF nº 819.070.796-53, residente a Rua Antônio Gomes de Macedo, 692, Bairro Centro, Luz/MG, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Luz, 18 de outubro de 2019.

**NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
22.215.834/0001-57

Nossa Senhora da Luz  
Materiais de Construção Ltda  
Rua Cel. José Thomás, 695  
B. Centro - CEP 35.595 - 000

**LUZ** **MG**



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 126/2019 Data de Abertura: 23/10/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 1 - ABRAÇADEIRA CUNHA GALVANIZADA 3/4

Código	Classificados	
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
4700	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	CNPJ: 07.959.381/0001-80
9244	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E	CNPJ: 33.623.517/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	0,7000	23/10/2019 09:21:35
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	0,4100	23/10/2019 09:21:35
1	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFOF	Desistiu 0,3800	23/10/2019 09:21:35
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	Desistiu 0,7000	23/10/2019 09:25:23
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	0,0370	23/10/2019 09:25:34

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI pelo valor de R\$ 0,0370 (quatro centavos).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI .....

RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E .....

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA .....

#### ITEM: 2 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 MM X 2,5 MM

Código	Classificados	
9241	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	CNPJ: 16.875.345/0001-29
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
4700	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	CNPJ: 07.959.381/0001-80
62	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	CNPJ: 22.215.834/0001-57

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	0,0500	23/10/2019 09:26:04
	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	0,0500	23/10/2019 09:26:04
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	0,0500	23/10/2019 09:26:04
1	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	0,0300	23/10/2019 09:26:04
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	0,0200	23/10/2019 09:26:53
2	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	Desistiu 0,0500	23/10/2019 09:27:01
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Desistiu 0,0500	23/10/2019 09:27:06
2	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	Desistiu 0,0300	23/10/2019 09:27:13

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA pelo valor de R\$ 0,0200 (dois centavos).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI .....

NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP .....

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA .....

CESAR GERALDO BUENO EIRELI .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 126/2019 Data de Abertura: 23/10/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 3 - ABRAÇDEIRA DE NYLON 140 MM X 2,5 MM

Código	Classificados	
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
4700	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	CNPJ: 07.959.381/0001-80
62	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	CNPJ: 22.215.834/0001-57
9244	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E	CNPJ: 33.623.517/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	0,0800	23/10/2019 09:27:42
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	0,0600	23/10/2019 09:27:42
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	0,0500	23/10/2019 09:27:42
2	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	Desistiu	0,0800 23/10/2019 09:27:59
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	0,0400	23/10/2019 09:28:08
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu	0,0500 23/10/2019 09:28:14

declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA pelo valor de R\$ 0,6400 (quatro centavos).

#### Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI .....  
RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E .....  
NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP .....  
HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA .....

#### ITEM: 4 - BATERIA CR2032

Código	Classificados	
9241	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	CNPJ: 16.875.345/0001-29
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
4	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E	CNPJ: 33.623.517/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	1,8600	23/10/2019 09:28:23
1	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	1,7800	23/10/2019 09:28:23
1	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFOF	Desistiu	1,6000 23/10/2019 09:28:23
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	1,5900	23/10/2019 09:28:38
2	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	Desistiu	1,7800 23/10/2019 09:28:49

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI pelo valor de R\$ 1,5900 (um real e cinquenta e nove centavos).

#### Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI .....  
RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E .....  
CESAR GERALDO BUENO EIRELI .....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 126/2019 Data de Abertura: 23/10/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 5 - BOBINA DE FIO PARALELO 2,5 DE 100 M

Código	Classificados	
9241	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	CNPJ: 16.875.345/0001-29
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
4700	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	CNPJ: 07.959.381/0001-80
62	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	CNPJ: 22.215.834/0001-57
9244	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E	CNPJ: 33.623.517/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	250,0000	23/10/2019 09:31:55
1	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFOF	Desistiu 239,4000	23/10/2019 09:31:55
1	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	231,4000	23/10/2019 09:31:55
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	231,0000	23/10/2019 09:32:22
2	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	230,0000	23/10/2019 09:32:37
	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	229,0000	23/10/2019 09:32:40
3	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	228,0000	23/10/2019 09:32:45
4	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	227,0000	23/10/2019 09:32:49
4	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	225,5000	23/10/2019 09:32:55
5	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	225,0000	23/10/2019 09:32:58
5	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	223,0000	23/10/2019 09:33:02
6	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	222,0000	23/10/2019 09:33:07
6	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	220,0000	23/10/2019 09:33:10
7	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	219,0000	23/10/2019 09:33:15
7	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	218,5000	23/10/2019 09:33:21
8	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	218,0000	23/10/2019 09:33:24
8	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	217,5000	23/10/2019 09:33:28
9	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	217,0000	23/10/2019 09:33:31
9	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	216,0000	23/10/2019 09:33:34
10	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	215,0000	23/10/2019 09:33:38
10	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	Desistiu 216,0000	23/10/2019 09:33:43

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA pelo valor de R\$ 215,0000 (duzentos e quinze reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI .....  
RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E .....  
NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP .....  
HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA .....  
CESAR GERALDO BUENO EIRELI .....

*Handwritten signatures and initials:*  
CIA  
J.R.  
[Signature]



**Histórico do Pregão (Lances/Item)**

Processo/Ano: 126/2019 Data de Abertura: 23/10/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

**ITEM: 6 - BUCHA 8MM COM ABAS**

Código	Classificados	
9241	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	CNPJ: 16.875.345/0001-29
9151	ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
4700	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	CNPJ: 07.959.381/0001-80
62	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	CNPJ: 22.215.834/0001-57

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	0,1000	23/10/2019 09:33:51
1	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO	0,1000	23/10/2019 09:33:51
1	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	0,0500	23/10/2019 09:33:51
1	ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	0,0500	23/10/2019 09:33:51
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	0,0400	23/10/2019 09:34:13
2	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO	Desistiu	0,1000 23/10/2019 09:34:16
	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	Desistiu	0,0500 23/10/2019 09:34:22
2	ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Desistiu	0,0500 23/10/2019 09:34:40

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA pelo valor de R\$ 0,0400 (quatro centavos).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
 ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI .....  
 NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP .....  
 HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA .....  
 CESAR GERALDO BUENO EIRELI .....

**ITEM: 7 - CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V**

Código	Classificados	
0	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	CNPJ: 07.959.381/0001-80
62	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	CNPJ: 22.215.834/0001-57
9244	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E	CNPJ: 33.623.517/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	22,0000	23/10/2019 09:34:47
1	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO	21,4700	23/10/2019 09:34:47
1	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFO	Desistiu	19,7700 23/10/2019 09:34:47
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	19,6000	23/10/2019 09:35:11
2	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO	Desistiu	21,4700 23/10/2019 09:35:17

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA pelo valor de R\$ 19,6000 (dezenove reais e sessenta centavos).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
 RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E .....  
 NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP .....  
 HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA .....



**Histórico do Pregão (Lances/Item)**

Processo/Ano: 126/2019 Data de Abertura: 23/10/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

**ITEM: 8 - CAIXA CONDULETE EM ALUMINIO MULTIPLO 3/4**

Código	Classificados	CNPJ
4700	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	CNPJ: 07.959.381/0001-80
62	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	CNPJ: 22.215.834/0001-57

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	5,6400	23/10/2019 09:35:28
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	4,6000	23/10/2019 09:35:28
1	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	3,6500	23/10/2019 09:35:28
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu	5,6400 23/10/2019 09:35:43
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	3,6000	23/10/2019 09:35:51
2	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	3,5000	23/10/2019 09:35:57
3	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	3,4000	23/10/2019 09:36:04
3	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	Desistiu	3,5000 23/10/2019 09:36:09

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA pelo valor de R\$ 3,6500 (três reais e quarenta centavos).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
 NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP .....  
 HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA .....

**ITEM: 9 - CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 E 305M**

Código	Classificados	CNPJ
9241	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	CNPJ: 16.875.345/0001-29
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
4700	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	CNPJ: 07.959.381/0001-80
62	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	CNPJ: 22.215.834/0001-57

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	244,5100	23/10/2019 09:37:12
	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	210,4500	23/10/2019 09:37:12
2	CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI	Desistiu	244,5100 23/10/2019 09:37:32
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	210,0000	23/10/2019 09:37:43

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI pelo valor de R\$ 210,0000 (duzentos e dez reais).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
 ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI .....  
 NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP .....  
 HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA .....  
 CESAR GERALDO BUENO EIRELI .....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 126/2019 Data de Abertura: 23/10/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 10 - CONECTOR PERFURANTE 50

Código	Classificados	
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
62	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	CNPJ: 22.215.834/0001-57
9244	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E	CNPJ: 33.623.517/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	13,2000	23/10/2019 09:37:53
1	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFOF	Desistiu 7,9800	23/10/2019 09:37:53
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	6,9900	23/10/2019 09:37:53
2	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	Desistiu 13,2000	23/10/2019 09:38:08

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI pelo valor de R\$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).

A Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO - .....  
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - .....  
RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E - .....  
NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP - .....

ITEM: 11 - CURVA 90 EM TUBO GALVANIZADO LEVE 3/4

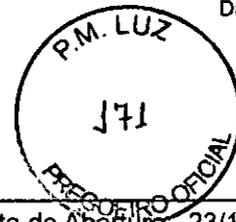
Código	Classificados	
9241	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	CNPJ: 16.875.345/0001-29
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
62	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	CNPJ: 22.215.834/0001-57

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	2,3700	23/10/2019 09:38:24
1	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	2,0000	23/10/2019 09:38:24
1	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	1,8200	23/10/2019 09:38:24
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	1,8100	23/10/2019 09:38:48
2	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	Desistiu 2,0000	23/10/2019 09:38:53
2	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	Desistiu 1,8200	23/10/2019 09:38:57

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI pelo valor de R\$ 1,8100 (um real e oitenta e um centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO - .....  
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - .....  
NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP - .....  
CESAR GERALDO BUENO EIRELI - .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 126/2019 Data de Abertura: 23/10/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 12 - ELETROTUBO GALVANIZADO 3/4 LEVE

Código	Classificados	CNPJ
9241	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	16.875.345/0001-29
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	33.411.460/0001-61
62	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	22.215.834/0001-57

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	11,9000	23/10/2019 09:39:07
1	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	11,8000	23/10/2019 09:39:07
1	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	11,0700	23/10/2019 09:39:07
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	11,0000	23/10/2019 09:39:27
2	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	Desistiu 11,8000	23/10/2019 09:39:30
2	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	10,9000	23/10/2019 09:39:36
3	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	10,8000	23/10/2019 09:39:43
3	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	10,5000	23/10/2019 09:39:48
4	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	10,4000	23/10/2019 09:39:53
4	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	10,3000	23/10/2019 09:39:58
5	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	10,0000	23/10/2019 09:40:01
5	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	Desistiu 10,3000	23/10/2019 09:40:07

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI pelo valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI .....  
NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP .....  
CESAR GERALDO BUENO EIRELI .....

#### ITEM: 13 - FITA ISOLANTE 20 MT

Lance	Classificados	CNPJ
9241	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	16.875.345/0001-29
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	33.411.460/0001-61
9244	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E	33.623.517/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	4,3400	23/10/2019 09:40:13
1	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFOF	Desistiu 3,3600	23/10/2019 09:40:13
1	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	3,3400	23/10/2019 09:40:13
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu 4,3400	23/10/2019 09:40:30

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor CESAR GERALDO BUENO EIRELI pelo valor de R\$ 3,3400 (três reais e trinta e quatro centavos).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI .....  
RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E .....  
CESAR GERALDO BUENO EIRELI .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 126/2019 Data de Abertura: 23/10/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 14 - LAMPADA TUBULAR DE LED T8 20WATS 6.500K

Código	Classificados	CNPJ
9241	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	16.875.345/0001-29
62	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	22.215.834/0001-57
9244	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E	33.623.517/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	18,9100	23/10/2019 09:40:52
1	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFOF	Desistiu 16,8000	23/10/2019 09:40:52
1	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	15,6700	23/10/2019 09:40:52
2	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	Desistiu 18,9100	23/10/2019 09:41:13

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP pelo valor de R\$ 15,6700 (quinze reais e sessenta e sete centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E .....  
NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP .....  
CESAR GERALDO BUENO EIRELI .....

#### ITEM: 15 - PARAFUSO COM BUCHA 8

Código	Classificados	CNPJ
9151	ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	33.411.460/0001-61
4700	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	07.959.381/0001-80

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	0,3000	23/10/2019 09:41:30
1	ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	0,2100	23/10/2019 09:41:30
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	0,2000	23/10/2019 09:41:30
~	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	Desistiu 0,3000	23/10/2019 09:41:46
~	ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	0,1800	23/10/2019 09:41:53
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	0,1700	23/10/2019 09:41:57
3	ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu 0,1800	23/10/2019 09:42:06

Foi declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA pelo valor de R\$ 0,1700 (dezessete centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ELETOBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI .....  
HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA .....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 126/2019 Data de Abertura: 23/10/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 16 - ROLO DE CABO 1,5 - 750VOLTS 100M

Código	Classificados	
9241	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	CNPJ: 16.875.345/0001-29
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
4700	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	CNPJ: 07.959.381/0001-80
62	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	CNPJ: 22.215.834/0001-57
9244	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E	CNPJ: 33.623.517/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	73,5000	23/10/2019 09:42:35
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	70,0000	23/10/2019 09:42:35
1	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	66,4200	23/10/2019 09:42:35
1	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFOF	44,8000	23/10/2019 09:42:35
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu	73,5000 23/10/2019 09:42:56
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	Desistiu	70,0000 23/10/2019 09:43:39
2	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	Desistiu	66,4200 23/10/2019 09:44:18

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E pelo valor de R\$ 44,8000 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO ..... 

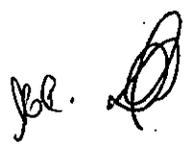
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI .....

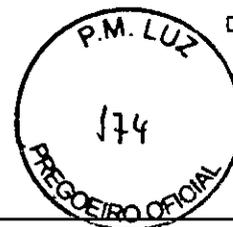
RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E .....

NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP .....

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA .....

CESAR GERALDO BUENO EIRELI .....





### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 126/2019 Data de Abertura: 23/10/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 17 - ROLO DE CABO 2,5 - 750VOLTS 100M

Código	Classificados	CNPJ
9241	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	16.875.345/0001-29
62	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	22.215.834/0001-57
9244	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E	33.623.517/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	115,0000	23/10/2019 09:45:54
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	111,0000	23/10/2019 09:45:54
1	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	102,4800	23/10/2019 09:45:54
1	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFOF	75,6000	23/10/2019 09:45:54
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	Desistiu	115,0000 23/10/2019 09:46:26
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu	111,0000 23/10/2019 09:46:32
2	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	Desistiu	102,4800 23/10/2019 09:46:51

Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E pelo valor de R\$ 75,6000 (setenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E .....  
NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP .....  
CESAR GERALDO BUENO EIRELI .....

#### ITEM: 18 - ROLO DE CABO 6MM - 750 VOLTS 100M

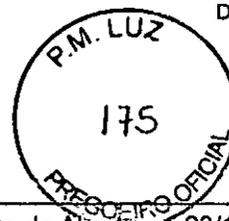
Código	Classificados	CNPJ
9241	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	16.875.345/0001-29
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	33.411.460/0001-61
62	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	22.215.834/0001-57
9244	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E	33.623.517/0001-96

Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	275,0000	23/10/2019 09:47:20
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	261,0000	23/10/2019 09:47:20
1	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	236,1900	23/10/2019 09:47:20
1	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFOF	196,0000	23/10/2019 09:47:20
2	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	Desistiu	275,0000 23/10/2019 09:47:39
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu	261,0000 23/10/2019 09:47:44
2	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	Desistiu	236,1900 23/10/2019 09:47:57

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E pelo valor de R\$ 196,0000 (cento e noventa e seis reais).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI .....  
RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E .....  
NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP .....  
CESAR GERALDO BUENO EIRELI .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 126/2019 Data de Abertura: 23/10/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 19 - TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4

Código	Classificados	CNPJ
9241	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	CNPJ: 16.875.345/0001-29
62	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	CNPJ: 22.215.834/0001-57
9244	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E	CNPJ: 33.623.517/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	1,8000	23/10/2019 09:48:04
1	RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFOF	Desistiu	1,2600 23/10/2019 09:48:04
1	CESAR GERALDO BUENO EIRELI	0,3200	23/10/2019 09:48:04
2	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	Desistiu	1,8000 23/10/2019 09:48:21

Foi declarado vencedor do item 19 deste Pregão o fornecedor CESAR GERALDO BUENO EIRELI pelo valor de R\$ 0,3200 (trinta e dois centavos).

#### Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....

RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E .....

NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP .....

CESAR GERALDO BUENO EIRELI .....

#### ITEM: 20 - UNIDUTE 3/3

Código	Classificados	CNPJ
9151	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ: 33.411.460/0001-61
4700	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	CNPJ: 07.959.381/0001-80
62	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP	CNPJ: 22.215.834/0001-57

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	1,8000	23/10/2019 09:48:36
1	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	1,7900	23/10/2019 09:48:36
1	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	1,5000	23/10/2019 09:48:36
1	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	1,4900	23/10/2019 09:49:57
2	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	1,4500	23/10/2019 09:50:04
2	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAC	Desistiu	1,5000 23/10/2019 09:50:08
3	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	1,4400	23/10/2019 09:50:13
3	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	1,4000	23/10/2019 09:50:16
4	HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	1,3900	23/10/2019 09:50:19
4	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	Desistiu	1,4000 23/10/2019 09:50:23

Foi declarado vencedor do item 20 deste Pregão o fornecedor HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA pelo valor de R\$ 1,3900 (um real e trinta e nove centavos).

#### Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....

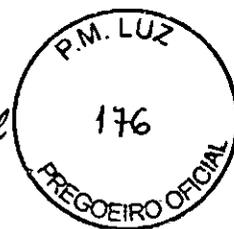
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI .....

NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP .....

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA .....



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 126/2019  
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2730/2019 de 11.09.2019 para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA CONFORME ANEXOS". Tipo menor preço por item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br). Aberta a sessão, compareceram os seguintes licitantes para o credenciamento: Sr. France Leal Frias portador do CPF: 037.226.166-38 representando a empresa **ELETOBER MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.411.460/0001-41; Sr. Sergio Gomides Neri Freitas portador do CPF: 856.799.766-68 representando a empresa **HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.959.381/0001-80; Sr. Geraldo Guimarães Neto portador do CPF: 139.303.936-70 representando a empresa **NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.215.834/0001-57; Sr. Jonas Tadeu de Almeida portador do CPF: 069.146.816-86 representando a empresa **CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 16.875.345/0001-29. A empresa **RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARI-NHO INFORMATICA E SUPRIMENTOS**, inscrita no CNPJ: 33.623.517/0001-60 enviou os envelopes via portador que foram protocolados no Livro de Registro de Protocolo do Setor de Compras e licitação sob o nº 101.475/2019, em 17.10.2019. Todas as empresas participam do certame na condição de ME/EPP em atendimento a Lei Complementar 123/06. Em seguida, os envelopes das licitantes foram protocolados e visados pela Comissão de Licitação, e representantes aqui presentes os quais foram credenciados a darem lances verbais. Aberto o envelope nº 01 - "Proposta", foi realizada a conferência das propostas escritas, e consideradas classificadas para a fase de lances. Houve oferta de lances verbais e a Pregoeira, no uso de suas atribuições, aceitou os valores ofertados através das propostas escritas, pois as mesmas estavam dentro do valor estimado. Finalizada a fase de lances, as empresas considerada vencedoras do presente certame são: **ELETOBER MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** no valor global de **R\$2.243,28 (Dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**; **HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA - ME** no valor global de **R\$ 9.492,60 (Nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**; **NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor global de **R\$ 2.350,50 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**; **CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME** no valor global de **R\$66,10 (Sessenta e seis reais e dez centavos)**; **RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARI-NHO INFORMATICA E SUPRIMENTOS** no valor global de **R\$2.184,00 (Dois mil, cento e oitenta e quatro reais)** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope "HABILITAÇÃO" estando as empresas vencedoras devidamente habilitadas. A Pregoeira determinou que permanecesse como parte deste processo, o envelope com a documentação de habilitação das empresas vencedoras deste certame. Os licitantes representantes aqui presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recursos, conforme art. 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93. A Pregoeira **adjudicou** os itens licitados às empresas vencedoras. A discriminação dos lances estão no mapa de apuração anexo a esta ata. Os representantes foram orientados a apresentar no prazo de dois dias a nova proposta realinhada conforme o mapa de apuração. **O valor global para este processo PRC nº 126/2019 é de R\$ 16.336,48 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes e encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para a homologação do presente processo. Luz, (MG), 23 de outubro de 2019.



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

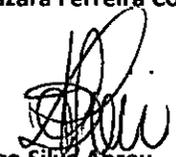


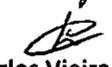
  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Pregoeira

Equipe de Apoio:

  
Sandra Lázara Ferreira Costa

  
Higor Gontijo Vinhal

  
Diego Silva Abreu

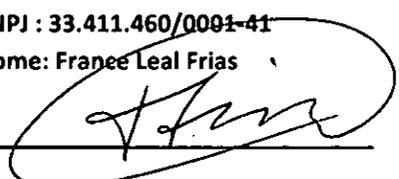
  
Luis Carlos Vieira Rodrigues

Licitante/Representante:

1. ELETROBER MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ : 33.411.460/0001-41

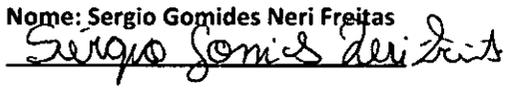
Nome: France Leal Frias



2. HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA - ME

CNPJ : 07.959.381/0001-80

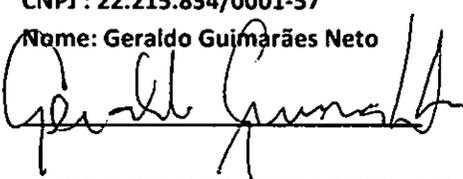
Nome: Sergio Gomides Neri Freitas



3. NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ : 22.215.834/0001-57

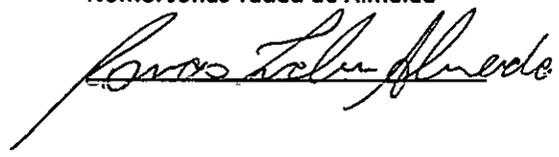
Nome: Geraldo Guimarães Neto



4. CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME

CNPJ : 16.875.345/0001-29

Nome: Jonas Tadeu de Almeida





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 126/2019      Licitação: 35/2019 - PR      Data da Homologação:  
Fornecedor: 62      - NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP

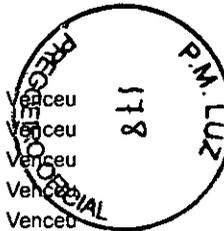
14	25825	LAMPADA TUBULAR DE LED T8 20WATS 6.500K	GALAXY	PC	150,000	0,0000	15,6700	2.350,50	Venceu
<b>Total do Fornecedor</b> →					150,000			2.350,50	

Nr. do Processo: 126/2019      Licitação: 35/2019 - PR      Data da Homologação:  
Fornecedor: 4700      - HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA

2	25818	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 MM X 2,5 MM	FOXLUX	PC	200,000	0,0000	0,0200	4,00	Venceu
3	25819	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 MM X 2,5 MM	FOXLUX	PC	200,000	0,0000	0,0400	8,00	Venceu
5	25830	BOBINA DE FIO PARALELO 2,5 DE 100 M	MEGATRON	RL	5,000	0,0000	215,0000	1.075,00	Venceu
6	25826	BUCHA 8MM COM ABAS	FIX	PC	300,000	0,0000	0,0400	12,00	Venceu
7	25815	CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V	COBRECON	MT	399,000	0,0000	19,6000	7.820,40	Venceu
8	25820	CAIXA CONDULETE EM ALUMINIO MULTIPLO 3/4	TRAMONTINA	PC	80,000	0,0000	3,4000	272,00	Venceu
15	23293	PARAFUSO COM BUCHA 8	BELENUS	UN	300,000	0,0000	0,1700	51,00	Venceu
20	25822	UNIDUTE 3/3	TRAMONTINA	PC	180,000	0,0000	1,3900	250,20	Venceu
<b>Total do Fornecedor</b> →					1.664,000			9.492,60	

Nr. do Processo: 126/2019      Licitação: 35/2019 - PR      Data da Homologação:  
Fornecedor: 9151      - ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

1	25817	ABRAÇADEIRA CUNHA GALVANIZADA 3/4	BEGE	PC	200,000	0,0000	0,0370	7,40	Venceu
4	20109	BATERIA CR2032	FOXLUX	UN	30,000	0,0000	1,5900	47,70	Venceu
9	25831	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 E 305M	MULTILASER	CX	5,000	0,0000	210,0000	1.050,00	Venceu
10	25816	CONECTOR PERFURANTE 50	IMTELLI	PC	12,000	0,0000	6,9900	83,88	Venceu
11	25821	CURVA 90 EM TUBO GALVANIZADO LEVE 3/4	ZETONE	PC	30,000	0,0000	1,8100	54,30	Venceu
12	25823	ELETROTUBO GALVANIZADO 3/4 LEVE	ZETONE	BR	100,000	0,0000	10,0000	1.000,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor</b> →					377,000			2.243,28	



*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signature]*

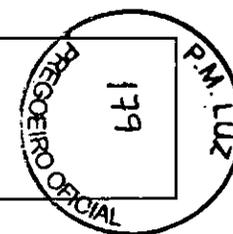
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descsto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 126/2019			Licitação: 35/2019 - PR		Data da Homologação:				
Fornecedor: 9241 - CESAR GERALDO BUENO EIRELI									
13	11074	FITA ISOLANTE 20 MT	ENERBRAS	UN	15,000	0,0000	3,3400	50,10	Venceu
19	25824	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4	TRAMONTINA	PC	50,000	0,0000	0,3200	16,00	Venceu
Total do Fornecedor →					65,000			66,10	

Nr. do Processo: 126/2019			Licitação: 35/2019 - PR		Data da Homologação:				
Fornecedor: 9244 - RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO, INFORMATICA E									
16	25828	ROLO DE CABO 1,5 - 750VOLTS 100M	INDUSFLEX	RL	10,000	0,0000	44,8000	448,00	Venceu
17	25827	ROLO DE CABO 2,5 - 750VOLTS 100M	INDUSFLEX	RL	10,000	0,0000	75,6000	756,00	Venceu
18	25829	ROLO DE CABO 6MM - 750 VOLTS 100M	INDUSFLEX	RL	5,000	0,0000	196,0000	980,00	Venceu
Total do Fornecedor →					25,000			2.184,00	

Luz, 23 de Outubro de 2019.



*[Handwritten signatures and marks]*



HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA

CNPJ07959381000180 INSC 0010035170093

AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO 1030 BAIRRO NOSSA

SENHORA APARECIDA LUZ MG 35595000

200 ABRAÇ DE NYLON 100MMX2,5MM FOXLUX A 0,02=4,00

200 ABRAÇ DE NYLON 140MMX2,5MM FOXLUX A 0,04=8,00

05 BOBINA DE FIOS PARALELO 2,5 COM 100MTS A  
215,00=1075,00

300UN BUCHA 8MM COM ABAS FIX A 0,04=12,00

399 MTS CABO FLEXIVEL 50MM PRETO 750V COBRECON A  
19,60=7820,40

80 UN.CAIXA CONDULETE EM ALUMINIOTRAMONTINA  
MULTIPLO ¾ A 3,40=272,00

300 UN PARAFUSO COM BUCHA 8 BELENUS A 0,17=51,00

180 UN UNIDUTE 3/3 TRAMONTINA A 1,39=250,20

TOTAL DO FORNECEDOR=9492,60

*Sérgio Gomes Reis Luz*

CNPJ: 07.959.381/0001-80  
INSC. EST.: 001.003517.0093  
HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE  
LTDA. - ME

Fone: 3421-2828

Avenida Doutor Josaphat Macedo, 1030

B. N. Sra. Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG



# PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**PRC nº.:** 126/2019 de 08 de Outubro de 2019.

**Parecer nº.:** 363 de 24 de Outubro de 2019.

**Interessado(s):** Departamento de Compras.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 035/2019.

**Assunto:** Aquisição de Materiais Elétricos e outros para manutenção do Prédio da Sede Administrativa.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

Compulsando os autos que tramitam na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que os nomearam a conduzir os processos de licitação no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006;
- Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: [administracao@luz.mg.gov.br](mailto:administracao@luz.mg.gov.br) – SITE: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação elegeu corretamente a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Pregão presencial - Menor Preço por Item, estando assim a compra, alicerçada e tendo com fundamento jurídico o artigo 1º e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, razão pela confeccionou seu parecer pela aceitabilidade da licitação em tela;

- Elaborou o Edital nos termos do artigo 38 e 40 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto 143/2006 de 2 de Janeiro de 2006, do Executivo Municipal;
- O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo Único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- O Edital foi publicado na forma prevista no artigo 21, da Lei Federal 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- Insta afirmar que o Edital do processo em epígrafe não sofreu impugnação como preceitua o artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;
- A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 4º, inciso I *usque V*, da Lei Federal 10.520/2002;

- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizaram prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;
- A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no artigo 4º, incisos VI *usque XVIII* da Lei Federal 10.520/2002, bem como no Decreto 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;
- Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em Ata própria confeccionada pelos membros da comissão e assinada por todos os presentes. Tais ocorrências foram: credenciamento dos participantes, abertura dos envelopes contendo as propostas, classificação das propostas, lances verbais e abertura dos envelopes para habilitação dos participantes vencedores;

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

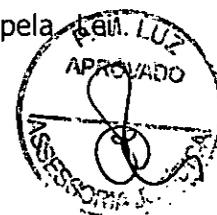
Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira:

- Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade da mesma por parte desta Procuradoria Jurídica;
- Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Complementar 123/2006, para a contratação objetivada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: [administração@luz.mg.gov.br](mailto:administração@luz.mg.gov.br) – SITE: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- Fez o credenciamento dos licitantes presentes, quais sejam: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA - ME, NOSSA SENHORA D ALUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME, RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS** de acordo com o artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso IV do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, e das Cláusulas do Edital;
- Após abertura dos envelopes, passou-se para a fase de lances;
- Assim, fez o julgamento da habilitação dos licitantes vencedores de acordo com o artigo 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/2002, artigo 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, artigo 43, inciso I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- Aceitou-se a proposta das licitantes: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA - ME, NOSSA SENHORA D ALUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME, RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS** de acordo com o artigo 4º, inciso XII, da Lei 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- Adjudicou ao licitante vencedor: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** no valor global de R\$ 2.243,28 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos); **HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA - ME** no valor global de R\$ 9.492,60 (nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); **NOSSA SENHORA D ALUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** no valor global de R\$ 2.350,50 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); **CESAR GERALDO BUENO EIRELI - ME** no valor global de R\$ 2.350,50 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Pautinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: [administracao@luz.mg.uov.br](mailto:administracao@luz.mg.uov.br) – SITE: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

R\$ 66,10 (sessenta e seis reais e dez centavos); **RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS** no valor global de R\$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais);

- O valor global para este Processo foi de R\$ 16.336,48 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) que é inferior ao valor de referência para licitação no importe de R\$ 22.532,19 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), conforme autoriza o artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso XXIII do Decreto Municipal 143/2006, artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, todos da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- Os licitantes presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recursos, conforme artigo 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Pelas razões anteriormente expostas o PRC 126/2019 de 08 de Outubro de 2019 na modalidade Pregão Presencial 035/2019 com o objetivo de adquirir Materiais Elétricos e outros para manutenção do Prédio da Sede Administrativa está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.

  
Rafaela Chaves Paulinelli  
OAB/MG 199.235

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 35/2019 - PR**

Processo Administrativo: 126/2019  
Processo de Licitação: 126/2019  
Data do Processo: 08/10/2019

Folha 02  
P.M.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

186

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 126/2019
- b) Licitação Nr.: 35/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/10/2019
- e) Data da Adjudicação: 23/10/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 009241 - CESAR GERALDO BUENO EIRELI	2	0,0000	66,10
- 009151 - ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	6	0,0000	2.243,28
- 004700 - HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	8	0,0000	9.492,60
- 000062 - NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO	1	0,0000	2.350,50
- 009244 - RAQUEL T SILVA PAPELARIA, ARMARINHO,	3	0,0000	2.184,00
	<u>20</u>		<u>16.336,48</u>

Luz, 23 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 35/2019 - PR**

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Administrativo: 126/2019  
Processo de Licitação: 126/2019  
Data do Processo: 08/10/2019

Folha 2/2

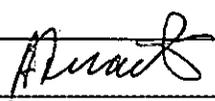
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (67)

Luz, 23 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO PRC-126-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Nr.: 35/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	126/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo de Licitação:	126/2019
	Data do Processo:	08/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.:	126/2019		
b ) Licitação Nr.:	35/2019-PR		
c ) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d ) Data da Homologação:	24/10/2019		
e ) Data da Adjudicação:	23/10/2019	Sequência:	0
f ) Objeto da Licitação	"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA".		

(em Reais R\$)

g ) Fornecedor e Itens Vencedores	Qtde de Itens	Média (%)	Descr	Total dos Itens
- 009241 - CESAR GERALDO BUENO EIRELI	2	0,0000		66,10
- 009151 - ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	6	0,0000		2.243,28
- 004700 - HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA	8	0,0000		9.492,60
- 000062 - NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO	1	0,0000		2.350,50
-LT00D9A2.4-E4P-PRAQUEL T SILVA PAPELARIA ARMARINHO,	3	0,0000		2.184,00
	20			16.336,48

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (67)

Luz, 23 de Outubro de 2019.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:2FCA3B05

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 29/10/2019. Edição 2620  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2019  
PRC Nº 126/2019 - PREGÃO - 035/2019 - RP - Nº 014/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de **Pregão nº 035/2019**, foi expedida a **Ata/Contrato de Fornecimento nº 034/2019**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **Município de Luz - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 15, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta de cidade/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735 em Luz/MG - Bairro Senhora Aparecida e a Licitante Vencedora **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: A** empresa **CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 16.875.345/0001-29, situada na Rua Equilis Soares Diniz, nº 443 - Bairro Jardim América em Prá de Minas/MG - CEP: 35.660-478, aqui representado pelo sócio Sr. **César Geraldo Bueno**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Anita Malfatti, nº 186, Bairro- Morada Cores de Minas em Pará de Minas/MG - CEP: 35.661-392, portador do CPF: 078.018.176-23 e Carteira de Identidade nº MG -150183-41 SSP/MG, a saber:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata/Contrato:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
13	11074	Fita isolante 20 mt	15	R\$ 3,34	R\$ 50,10	Enerbras
19	25824	Tampa cega para condutele ½	50	R\$ 0,32	R\$16,00	Tramontina

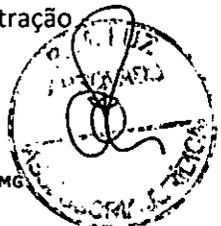
**1.1.** Valor global registrado no PRC- nº 126/2019 da empresa vencedora do certame e Detentora da Ata/Contrato **CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI**, totalizou o valor de **R\$ 66,10 (sessenta e seis reais e dez centavos)**.

**1.2** A administração efetuará seus pedidos à Detentora da ata/Contrato através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento Parcial por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio de comunicação, inclusive fax-simile.

**1.3 O prazo para entrega dos produtos será no máximo 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/Contrato, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial, encaminhada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**1.3.1 - A detentora da ata/contrato, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 10 (dez) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro/contrato.**

**1.3.2 - Local de entrega: em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração horário de 07:00 ás 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**13.3-A** Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

**13.4-Na hipótese de substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

**13.5 -** Os produtos deverão constar as especificações da proposta comercial que é parte integrante deste edital.

**1.4** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

**1.5** Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**1.6** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

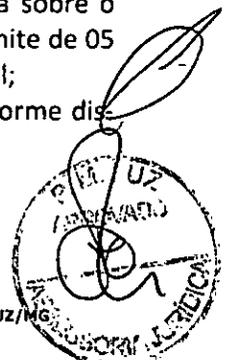
**1.7** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e apostilamentos.

**Despesa:** 67 – 02.01.2.010.3.3.90.30.99.00.00.00 do orçamento vigente.

**1.8** Este instrumento de registro de preços **não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentoras**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.9** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

- Advertência escrita
- Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.**

**1.11** As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

**1.12** Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

**1.13** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

**1.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**1.15** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

**1.16** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**1.17** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**1.18** Em qualquer hipótese e aplicações de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**1.19** O registro de preços/contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.20** A Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento tem a **vigência de 12 meses a contar de sua assinatura** devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 126/2019 - Pregão nº 035/2019**.

**1.21** O município publicará o resumo desta ata.

**1.22** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão nº 035/2019**, a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da Detentora da ata/Contratada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.23** A Detentora da ata/Contratada de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.

**1.24** As questões oriundas desta Ata/Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

**1.25** - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo **SENHOR AILTON DUARTE**, representante legal do Município de Luz, pelo senhor **César Geraldo Bueno**, representante legal da empresa **CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

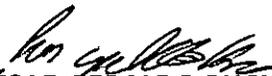


*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



Luz/MG, 24 de outubro de 2019.

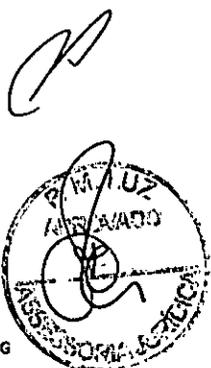
  
**Ailton Duarte**  
Prefeito Municipal

  
**CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI**  
César Geraldo Bueno  
Detentora da Ata/Contratada

**Testemunhas:**

  
**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
CPF: 354.338.406- 97

  
**Gerado Batista Cardoso**  
CPF: 363.351.426-00



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/19. PRC Nº. 126/2019 - PREGÃO  
Nº. 035/19 RP - 14/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/19. PRC Nº. 126/2019 -  
PREGÃO Nº. 035/19 RP - 14/19. CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS/CONTRATADA: CÉSAR GERALDO BUENO  
EIRELI. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PREDIO DA SEDE  
ADMINISTRATIVA." - VALOR: R\$ 66,10 (Sessenta e seis reais e  
dez centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 24.10.19.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:82FFE693

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 29/10/2019. Edição 2620  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON DE L'ÉTABLISSEMENT DESTINATAIRE

CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI  
Rua: Equilis Soares Diniz, nº 443  
Bairro: Jardim América  
Pará de Minas  
CEP: 35.660-478

CONTÉUDO DO CONTEÚDO / SUJEITO À VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION

Conio de ata de Registro nº 037/19  
Pregão nº 035/19

NATUREZA DO  
ESPECIFICAÇÃO  
VALOR  
SERVIDOR

Helicia M. Maciel

07/11/19



Nelson Bastião Amara  
Mau 414.5866  
Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7324520-5

FC0453 / 16



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2019  
PRC Nº 126/2019 - PREGÃO 035/2019 - RP - Nº 014/2019**

Aos vinte e quatro do mês de outubro de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de **Pregão nº 035/2019**, foi expedida a Ata/ **Contrato de fornecimento nº 035/2019**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **Município de Luz-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG e a Licitante Vencedora: **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**: A empresa **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.460/0001-61, com endereço na Rua São Geraldo nº 273, Bairro Loudes em Arcos/MG, CEP: 35.588-000 aqui representado pelo seu sócio Sr. **Tiago Bernardes da Silva**, brasileiro, promotor de vendas, residente e domiciliado na Rua Caneto Vieira, nº 271, bairro/Distrito Cidade Nova no município de Arcos/MG – CEP: 35.588-000, portador do CPF nº 068.587.926-78 e Carteira de Identidade MG -13.867-902 SSP/MG, a saber:

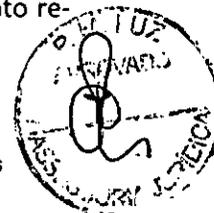
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata/Contrato:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
01	25817	Abraçadeira cunha galvanizada ¼	200	R\$ 0,37	R\$ 7,40	Bege
04	20109	Bateria CR 2032	30	R\$ 1,59	R\$ 47,70	Foxlux
09	25831	Caixa de cabo de rede cat 5 e 305m	05	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00	Multilaser
10	25816	Conector perfurante 50	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88	Intelli
11	25821	Curva 90 em tubo galvanizado leve ¼	30	R\$ 1,81	R\$ 54,30	Zetone
12	25823	Eletrotubo Galvanizado ¼ leve	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	Zetone

1.1. Valor global registrado no PRC- 126/2019 vencedora do certame e Detentora da Ata/Contrato a empresa **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, totalizando o valor de **R\$ 2.243,28 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

1.2. A administração efetuará seus pedidos à Detentora da ata/Contrato através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento Parcial por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-simile.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/Contrato, de cada pedido de fornecimento re-





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



presentado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial, encaminhada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1.3.1 - A detentora da ata/contrato, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á **10 (dez) dias úteis**, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro/contrato.

1.3.2 - Local de entrega: em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração - **horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

13.3-A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

13.4-Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

13.5 - Os produtos deverão constar as especificações da proposta comercial que é parte integrante deste edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

1.5 Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e apostilamentos.

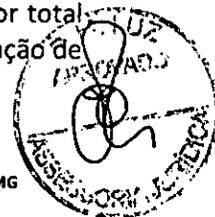
Despesa: 67 – 02.01.2.010.3.3.90.30.99.00.00.00 do orçamento vigente.

1.8 Este instrumento de registro de preços **não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentoras**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

a) Advertência escrita

b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.**

**1.11** As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

**1.12** Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

**1.13** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

**1.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**1.15** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

**1.16** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**1.17** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**1.18** Em qualquer hipótese e aplicações de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

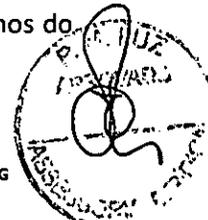
**1.19** O registro de preços/contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.20** A Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 126/2019 - Pregão nº 035/2019.

**1.21** O município publicará o resumo desta ata.

**1.22** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 035/2019, a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da Detentora da ata/Contratada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.23** A Detentora da ata/Contratada de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



1.24 As questões oriundas desta Ata/Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo **SENHOR AILTON DUARTE**, representante legal do Município de Luz, pelo senhor **TIAGO BERNARDES DA SILVA** representante legal da empresa **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 24 de Outubro de 2019.

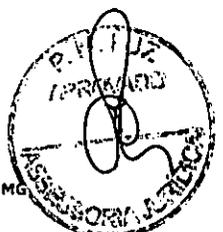
  
**AILTON DUARTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
Contratante

  
**ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**  
*Tiago Bernardes da Silva*  
Detentora Ata/Contratada

**Testemunhas:**

  
**ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA**  
CPF: 354.338.406-97

  
**GERALDO BATISTA CARDOSO**  
CPF: 363.351.426-00



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/19. PRC Nº. 126/2019 - PREGÃO  
Nº. 035/19 - RP- 014/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/19. PRC Nº. 126/2019 -  
PREGÃO Nº. 035/19 - RP- 014/19. CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: ELETROBER  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO:  
"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA  
MANUTENÇÃO DO PREDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA." -  
VALOR: R\$ 2.243,28 (Dois mil duzentos e quarenta e três reais e  
vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 24.10.19.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:9152AD69

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 29/10/2019. Edição 2620  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

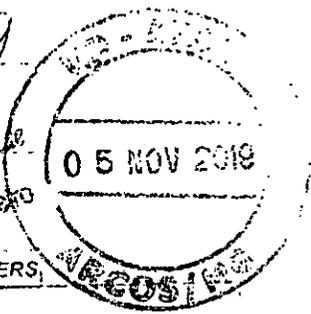


ETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
RUA: SÃO GERALDO, Nº 273  
BAIRRO LOUDES  
CEP: 35.588-000  
ARCOS/MG

CONTÉUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION  
Envio de ata de Registro nº 035/19  
Pregão nº 035/19

NATUREZA DO OBJETO  
CLASSIFICAÇÃO  
CÓDIGO DE BARRAS

Mário José Borges 05/11/19  
Mário José Borges



Rua Plínio Teixeira, 184  
Mat: 8.415-184  
ARCOS/MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DES SUR DANS LE VERS



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2019  
PRC Nº - 126/2019 - PREGÃO Nº - 035/2019 - RP Nº - 014/19

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 035/2019, foi expedida a Ata/ Contrato de fornecimento nº 036/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Luz - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº. 735 em Luz/MG e a Licitante Vencedora e Contratada: A empresa HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.959.381/0001-80, situada a Rua Doutor Josaphat Macedo, nº 1.030, bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, aqui representado pelo seu sócio administrador Sr. Sérgio Gomi-des Neri Freitas, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio do Monte, nº 460, bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, portador da Carteira de Identidade nº M-1.175.251 SSP/MG e CPF 856.799.766-68a saber:

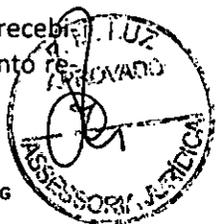
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata/Contrato:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
02	25818	Abraçadeira de nylon 100mmx2,5mm	200	R\$ 0,02	R\$ 4,00	Foxxlux
03	25819	Abraçadeira de nylon 140mmx2,5mm	200	R\$0,04	R\$ 8,00	Foxxlux
05	25830	Bobina de fio paralelo 2,5 de 100m	05	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00	Megatron
06	25826	Bucha 8mm com abas	300	R\$0,04	R\$ 12,00	Fix
07	25815	Cabo flexível 50mm preto 750 v	399	R\$ 19,60	R\$ 7.820,40	Cobrecon
08	25820	Caixa condutele em alumínio múltiplo 3/4	80	R\$ 3,40	R\$ 272,00	Tramontina
15	23293	Parafuso com bucha 8	300	R\$0,17	R\$ 51,00	Belenus
20	25822	Unidute 3/3	180	R\$ 1,39	R\$ 250,20	Tramontina

1.1. Valor global registrado no PRC – 126/2019 vencedora do certame e Detentora da Ata/Contrato a empresa HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA, totalizou o valor de R\$ 9.492,60 (Nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da ata/Contrato através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento Parcial por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio de comunicação inclusive fax-simile.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será no máximo 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/Contrato, de cada pedido de fornecimento.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



presentado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial, encaminhada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1.3.1 - A detentora da ata/contrato, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á **10 (dez) dias úteis**, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro/contrato.

1.3.2 - Local de entrega: em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração - **horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

1.3.3-A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

1.3.4-Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

1.3.5 - Os produtos deverão constar as especificações da proposta comercial que é parte integrante deste edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

1.5 Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e apostilamentos.

Despesa: 67 – 02.01.2.010.3.3.90.30.99.00.00.00 do orçamento vigente.

1.8 Este instrumento de registro de preços **não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentoras**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

a) Advertência escrita.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.**

**1.11** As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

**1.12** Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

**1.13** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

**1.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**1.15** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

**1.16** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**1.17** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**1.18** Em qualquer hipótese e aplicações de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**1.19** O registro de preços/contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.20** A Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 126/2019 - Pregão nº 035/2019.

**1.21** O município publicará o resumo desta ata.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 035/2019, a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da Detentora da ata/Contratada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

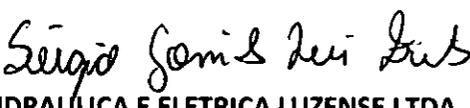
1.23 A Detentora da ata/Contratada de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata/Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

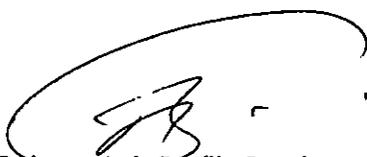
1.25 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo **SENHOR AILTON DUARTE**, representante legal do Município de Luz/MG, pelo senhor **SÉRGIO GOMIDES NERY FREITAS** representante legal da empresa **HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 24 de Outubro de 2019.

  
Ailton Duarte  
Prefeito Municipal

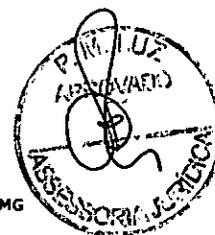
  
HIDRÁULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA  
Sérgio Gomides Nery Freitas  
Detentora da Ata/Contratada

Testemunhas:

  
Roberto-Luiz Basílio Pereira  
CPF: 354.338.406-97

  
Gerado Batista Cardoso  
CPF: 363.351.426-00





---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/19. PRC Nº. 126/2019 - PREGÃO  
Nº. 035/19 - RP -014/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/19. PRC Nº. 126/2019 -  
PREGÃO Nº. 035/19 - RP -014/19. CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **HIDRAULICA E  
ELETRICA LUZENSE LTDA.** OBJETO: "AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO  
DO PREDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA." - VALOR: **RS  
9.492,60** (Nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta  
centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 24.10.19.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:59E2AF8A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 29/10/2019. Edição 2620  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2019  
PRC Nº - 126/2019 - PREGÃO Nº - 035/2019 - RP Nº- 014/2019**

Aos vinte e quatro do mês de Outubro de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de **Pregão nº 035/2019**, foi expedida a **Ata/ Contrato de fornecimento nº 037/2019**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **Município de Luz - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary nº. 735, nesta cidade e a Licitante Vencedora: **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: empresa NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.215.834/0001-57, com endereço à Rua Cel. José Thomaz, nº 695, Centro em Luz/MG, aqui representada pelo sócio administrador **Sr. Manoel Mesquita Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 682, Centro, em Luz/MG – CEP: 35.595-000, portador do CPF nº 819.070.796-53 e Carteira de Identidade MG-5.360.977/SSP-MG, e a saber:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata/Contrato:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
14	25825	Lâmpada tubular de led T8 20 wats 6.500 k	150	R\$ 15,67	R\$ 2.350,50	Galaxy

**1.1.** Valor global registrado no PRC nº 0126/2019 vencedora do certame e Detentora Ata/Contrato a empresa **NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, totalizando o valor de **R\$ 2.350,50 (dois mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

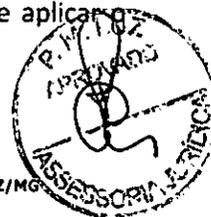
**1.2** A administração efetuará seus pedidos à Detentora da ata/Contrato através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento Parcial por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio de comunicação inclusive fax-simile.

**1.3 O prazo para entrega dos produtos será no máximo 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/Contrato, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial, encaminhada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**1.3.1 - A detentora da ata/contrato, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 10 (dez) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro/contrato.**

**1.3.2 - Local de entrega: em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração - horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

**13.3-A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.**





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**13.4-Na hipótese de substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

**13.5** - Os produtos deverão constar as especificações da proposta comercial que é parte integrante deste edital.

**1.4** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

**1.5** Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**1.6** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

**1.7** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e apostilamentos.

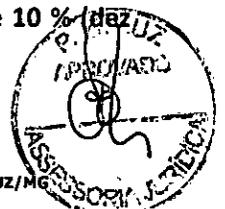
**Despesa:** 67 – 02.01.2.010.3.3.90.30.99.00.00.00 do orçamento vigente.

**1.8** Este instrumento de registro de preços **não obriga a Administração a firmar as contratações com as detentoras**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.9** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**1.10** Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**1.11** As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

**1.12** Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

**1.13** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

**1.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**1.15** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

**1.16** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**1.17** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**1.18** Em qualquer hipótese e aplicações de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**1.19** O registro de preços/contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.20** A Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento tem a **vigência de 12 meses a contar desua assinatura** devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 126/2019 - Pregão nº 035/2019**.

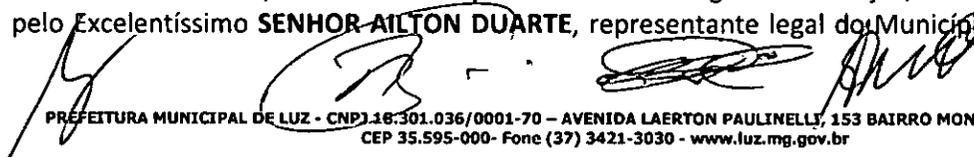
**1.21** O município publicará o resumo desta ata.

**1.22** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão nº 035/2019**, a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da Detentora da ata/Contratada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.23** A Detentora da ata/Contratada de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.

**1.24** As questões oriundas desta Ata/Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

**1.25** - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo **SENHOR AILTON DUARTE**, representante legal do Município de Luz, pelo senhor

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 – AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG  
CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



Manoel Mesquita Guimarães representante legal da empresa **NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 24 de Outubro de 2019.

**Ailton Duarte**  
**Prefeito Municipal**

**NOSSA SENHORA DA LUZ MAT/DE CONST. LTDA- EPP**  
**Manoel Mesquita Guimarães**  
**Detentora da Ata/Contratada**

**Testemunhas:**

**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
**CPF: 354.338.406- 97**

**Gerado Batista Cardoso**  
**CPF: 363.351.426-00**



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/19. PRC Nº. 126/2019 - PREGÃO  
Nº. 035/19 - RP 014/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/19. PRC Nº. 126/2019 -  
PREGÃO Nº. 035/19 - RP 014/19. CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS/CONTRATADA: NOSSA SENHORA DA LUZ  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO:  
"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA  
MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA."  
VALOR: R\$ 2.350,50 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e  
cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 24.10.19.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:D37AF881

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 29/10/2019. Edição 2620  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2019**  
**PRC Nº 126/2019 - PREGÃO Nº - 035/2019 - RP Nº - 014/2019**

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de **Pregão nº 035/2019**, foi expedida a **Ata/ Contrato de Fornecimento nº 038/2019**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **Município de Luz - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153- Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary nº. 735, Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG e a Licitante Vencedora **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**: A empresa **RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INFORMÁTICA E SUPLEMENTOS**, inscrita sob o CNPJ nº 33.623.517/0001-96, situada na Rua Paraquena, nº100, Sala 06, Bairro Nova Granada em Belo Horizonte/MG - CEP: 30.431- 420, aqui representado pela sócia proprietária **Sra. RAQUEL TEIXEIRA SILVA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Belfort Roxo, nº 180, Apartamento 201- Bairro Nova Granada em Belo Horizonte/MG - CEP: 30.431-420 portadora do CPF: 100.510.346-11 e Carteira de Identidade nº MG- 16.147-887 SSP/MG, a saber:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata/Contrato:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
16	25828	Rolo de cabo 1,5 – 750 volts 100 m	10	R\$ 44,80	R\$ 448,00	Indusflex
17	25827	Rolo de cabo 2,5 – 750 volts 100 m	10	R\$ 75,60	R\$ 756,00	Indusflex
18	25829	Rolo de cabo 6 mm – 750 volts 100 m	05	R\$196,00	R\$ 980,00	Indusflex

1.1. Valor global registrado no PRC- 0126/2019 vencedora do certame e Detentora da Ata/Contrato a empresa **RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INFORMÁTICA E SUPLEMENTOS**, totalizando o valor de **R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais)**.

1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da ata/Contrato através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento Parcial por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-simile.

1.3 **O prazo para entrega dos produtos será no máximo 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços/Contrato, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial, encaminhada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1.3.1 - A detentora da ata/contrato, em casos especiais, deverá por escrito **justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser superior à **10 (dez) dias úteis**, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro/contrato.

1.3.2 - Local de entrega: em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração, **horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



13.3-A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

13.4-Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

13.5 - Os produtos deverão constar as especificações da proposta comercial que é parte integrante deste edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

1.5 Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e apostilamentos.

**Despesa:** 67 – 02.01.2.010.3.3.90.30.99.00.00.00 do orçamento vigente.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentoras, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

- Advertência escrita
- Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro/contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**1.10** Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato

**1.11** As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

**1.12** Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

**1.13** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

**1.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**1.15** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

**1.16** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**1.17** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**1.18** Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**1.19** O registro de preços/contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.20** A Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 126/2019 - Pregão nº 035/2019.

**1.21** O município publicará o resumo desta ata.

**1.22** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 035/2019, a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da Detentora da ata/Contratada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.23** A Detentora da ata/Contratada de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.

**1.23** As questões oriundas desta Ata/Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

**1.24** - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços/Contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo SENHOR AILTON DUARTE, representante legal do Município de Luz, Minas Gerais.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



Luz/MG, e do outro lado pela senhora *Raquel Teixeira Silva* representante legal da empresa **RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INFORMATICA E SUPLEMENTOS**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 24 de Outubro de 2019.

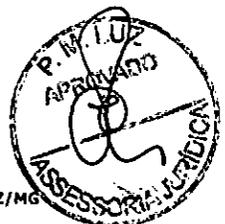
  
**Ailton Duarte**  
Prefeito Municipal

  
RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INF. E SUPL.  
**Sra. Raquel Teixeira Silva**  
Detentora da Ata/Contratada

Testemunhas:

  
**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
CPF: 354.338.406-97

  
**Gerado Batista Cardoso**  
CPF: 363.351.426-00



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/19. PRC Nº. 126/2019 - PREGÃO  
Nº. 035/19 – RP- 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/19. PRC Nº. 126/2019  
- PREGÃO Nº. 035/19 – RP- 014/2019. CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: RAQUEL  
TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INFORMÁTICA E  
SUPLEMENTOS. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO  
DA SEDE ADMINISTRATIVA." VALOR: R\$ 2.184,00 (Dois mil  
cento e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 24.10.19.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador: FEDBB0CC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 29/10/2019. Edição 2620  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AIR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE



RAQUEL TEIXEIRA PAPEPALARIA ARMARINHO INF. E SUPLEM.

Rua : Paraoquema, nº 100 – Sala 06

Bairro: Nova Granada

Belo Horizonte/MG

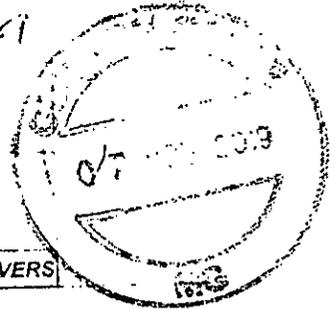
CEP: 30.310-420

Convênio de Ata de Registro nº 038119

Pregão nº 035119

*Wellington Ferrantes*  
*Wellington Ferrantes*

Carlos Alberto Silva Lisboa  
MEX. 0414.658-7



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463/16

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 19/11/2019  
Autoriz. Fornecimento: 6009/2019  
Adjudicação: 2

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO  
EMPENHO ORDINÁRIO  
VALOR DA AF: 8142,60 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: **8142,60**  
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS  
DATA PREVISTA: 20/11/2019

DESPEZA: 67/2019  
DOTAÇÃO:  
339030 - Material de Consumo  
339030/99 - Outros Materiais de Consumo  
2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAVORECIDO: 4700 - HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA  
CNPJ: 07.959.381/0001-80  
ENDEREÇO: AV. DR. JOSAPHAT MACEDO, 1030 - CENTRO  
CIDADE: Luz - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: 3734212828

PROC. DE COMPRA: 126/2019 Registro de Preço

LICITAÇÃO: 35/2019

CONTRATO: 036/2019

HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FORNECEDOR: HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE -RP: 19/2019 PR: 35/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	25818	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 MM X 2,5 MM	FOXLUX	200,000	0,02000	4,00
3	25819	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 MM X 2,5 MM	FOXLUX	200,000	0,04000	8,00
6	25826	BUCHA 8MM COM ABAS	FIX	300,000	0,04000	12,00
7	25815	CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V	COBRECON	399,000	19,60000	7820,40
8	25820	CAIXA CONDULETE EM ALUMINIO MULTIPLO 3/4	TRAMONTIN	40,000	3,40000	136,00
15	23293	PARAFUSO COM BUCHA 8	BELENUS	300,000	0,17000	51,00
20	25822	UNIDUTE 3/3	TRAMONTIN	80,000	1,39000	111,20

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 6009/2019

Processo Nr.: 126/2019  
Data do Processo: 08/10/2019  
Data da Homologação: 219 24/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 28/11/2019

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 35/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6445)

Folha: 1/1

Fornecedor: **HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA** Código: 4700 Telefone: 3734212828  
Endereço: AV. DR. JOSAPHAT MACEDO, 1030 Banco: 756 - BANCO COOPERATI  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140  
CNPJ: 07.959.381/0001-80 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 35885-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 67 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00) - ( Saldo: 625,52 )

Solicitações: (2019) = 3321

Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO  
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA".

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FORNECEDOR: HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE -RP: 19/2019 PR: 35/2019

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	200,00	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100 MM X 2,5 MM (25818)	FOXLUX	0,02	4,00
3	200,00	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 MM X 2,5 MM (25819)	FOXLUX	0,04	8,00
6	300,00	PC	BUCHA 8MM COM ABAS (25826)	FIX	0,04	12,00
7	399,00	MT	CABO FLEXIVEL 50 MM PRETO 750V (25815)	COBRECON	19,60	7.820,40
8	40,00	PC	CAIXA CONDULETE EM ALUMINIO MULTIPLO 3/4 (25820)	TRAMONTINA	3,40	136,00
15	300,00	UN	PARAFUSO COM BUCHA 8 (23293)	BELENUS	0,17	51,00
20	80,00	PC	UNIDUTE 3/3 (25822)	TRAMONTINA	1,39	111,20
					<b>Total Geral:</b>	<b>8.142,60</b>
					<b>Desconto:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Líquido:</b>	<b>8.142,60</b>

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 20 de Novembro de 2019

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1  
Entrada: 0  
N 000000936  
Série 001  
Folha 1/1

1

Controle do Fisco



Chave de Acesso

3119 1107 9593 8100 0180 5500 1000 0009 3618 3200 8448

Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz originadora

Protocolo de Autorização

131193499111249 - 27/11/2019 - 08:04:02

CNPJ/CPF

07.959.381/0001-80

HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA - HIDROLUZ  
Rua DR JOSAPHAT MACEDO, 1030 - - NOSSA SENHORA APARECIDA  
35595-000 - Luz - MG - Fone/Fax: 37 3421 2828

Natureza de Operação  
Venda a vista

Inscrição Estadual  
0010035170093

Inscrição Estadual Sub. Tributária

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG

Endereço  
Rua 16 DE MARCO, 172 -

Município

LUZ

Fone

Bairro/Distrito  
CENTRO

UF

MG

CNPJ/CPF

18.301.036/0001-70

CEP

35595-000

Data de Emissão

27/11/2019

Data Saída/Entrada

27/11/2019

Hora Saída/Entrada

07:36:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	27/11/2019	8.142,60									

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cál. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.809,40	8.142,60	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.142,60

Transportador / Volumens Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %	Vlr. Aprox. dos Trib.
			CSOSN										ICMS IPI	
1591	ABRACADEIRA NYLON 280X4,8	39269090	0500	5405	UN	200,0000	0,0200	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,97
7	BUCHA DE NYLON CANELADO	39269090	0500	5415	UN	100,0000	0,0200	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,91
2201	CABO FLEXIVEL MINIFLEX 1x50 mm2 PRETO 399m	85444800	0500	5405	UN	399,0000	19,6000	0,00	7.820,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736,13
535	CAIXA DE LUZ PRELETR. ROSCA/ SOLD 2X3 AMANCO	39174090	0500	5405	UN	40,0000	3,4000	0,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,19
884	PARAFUSO CHIP 4,8X50	73181500	0500	5405	UN	300,0000	0,1700	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,63
558	UNIAO INTERNA 1/8 PLASBOHN	39174090	0500	5405	UN	80,0000	1,3900	0,00	111,20	0,00	0,00	0,00	0,00	24,63
338	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	73079900	0500	5405	UN	200,0000	0,0400	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,88

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI  MD5: AB3534758A6806C99A5C19F3E871CADA Trib Aprox. R\$ 345,49 Fed - R\$ 1.463,91 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome D11D7F	

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 6009 / 19  
LUZ, 03 de 12 de 19  
Pr:  
CO:  
INEX:  
ADIT:  
Encarregado de Setor

PR-35/19

Recebido por  
*[Signature]*

27/11/2019  
Antônio Carlos Xavier  
VICE-PREFEITO DE LUZ-MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 20/11/2019  
Autoriz. Fornecimento: 6011/2019  
Adjudicação: 3  
Empenho: \_\_\_\_\_



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO  
EMPENHO ORDINÁRIO  
VALOR DA AF: 66,10 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 66,10  
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS  
DATA PREVISTA: 20/11/2019

DESPESA: 67/2019  
DOTAÇÃO:  
339030 - Material de Consumo  
339030/99 - Outros Materiais de Consumo  
2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAVORECIDO: 9241 - CESAR GERALDO BUENO EIRELI  
CNPJ: 16.875.345/0001-29  
ENDEREÇO: EQUILIS SOARES DINIZ, 443 - JARDIM AMERICA  
CIDADE: Pará de Minas - MG  
CEP: 35660-478  
TELEFONE: 3791455954

PROC. DE COMPRA: 126/2019 Registro de Preço LICITAÇÃO: 35/2019  
CONTRATO: 034/2019 HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2019  
MUNICIPALIDADE: Pregão Presencial.  
OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO(FITA ISOLANTE 20MT, TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4) PARA ATENDER O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FORN: CESAR GERALDO BUENO.CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 DE 24.10.19". - RP: 19/2019 PR: 35/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	11074	FITA ISOLANTE 20 MT	ENERBRAS	15,000	3,34000	50,10
19	25824	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4	TRAMONTIN	50,000	0,32000	16,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 6011/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 126/2019  
Data do Processo: 08/10/2019  
Data da Homologação: 24/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 08/11/2019

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 35/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6446)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CESAR GERALDO BUENO EIRELI** Código: 9241 Telefone: 3791455954  
Endereço: R EQUILIS SOARES DINIZ, 443 Banco:  
Cidade: Pará de Minas - MG - CEP: 35660-478 Agência:  
CNPJ: 16.875.345/0001-29 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 67 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00) - ( Saldo: 625,52 )

Solicitações: (2019) = 3321

Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO  
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA".

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO(FITA ISOLANTE 20MT, TAMPA CEGA PARA CONDULETE ¾) PARA ATENDER O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FORNECEDOR: CESAR GERALDO BUENO - RP: 19/2019 PR: 35/2019

It	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	15,00	UN	FITA ISOLANTE 20 MT (11074)	ENERBRAS	3,34	50,10
19	50,00	PC	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4 (25824)	TRAMONTINA	0,32	16,00

<b>Total Geral:</b>					66,10
<b>Desconto:</b>					0,00
<b>Total Líquido:</b>					66,10

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 20 de Novembro de 2019

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CESAR GERALDO BUENO EIRELI**RUA EQUILIS SOARES DINIZ,  
443 - JARDIM AMERICA -  
CEP:35660-478 - PARA DE  
MINAS - MG**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDANº 00000297 FL. 1 / 1  
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

3119 1216 8753 4500 0129 5500 1000 0002 9710 0000 1245

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193517053816 10/12/2019 10:58:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0020305250086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

16.875.345/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ / CPF

18.301.036/0001-70

DATA DA EMISSÃO

10/12/2019

ENDEREÇO

AV. LAERTON PAULINELLI, 153

BAIRRO / DISTRITO

MONSENHOR PARREIRA

CEP

35595-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

LUZ

FONE / FAX

(37)3421-3030

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	09/01/2020	66,10									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	66,10	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
65			000297		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000765	FITA ISOLANTE 18MM X 20M	39191020	0500	5405	UND	15,00	3,34	50,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001887	TAMPA CEGA EM ALUMINIO ESTAMPADO PARA CONDULETE 1/	76090000	0500	5405	UND	50,00	0,32	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 6011/19

LUZ, 16 de 12 de 19

PT: 35/19

CD:

INEX:

ADIT:

Encarregado da Setor

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA FISCAL REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 6011/2019 . PREGaO PRESENCIAL 35/2019. DADOS BANCARIOS >> BANCO 756 SICOOB AGENCIA:4034 CONTA: 3606001-1. VENCIMENTO 09/01/2020.	

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 20/11/2019  
Autoriz. Fornecimento: 6012/2019  
Adjudicação: 4  
Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO  
EMPENHO ORDINÁRIO  
VALOR DA AF: 593,28 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 593,28  
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS  
DATA PREVISTA: 20/11/2019

DESPESA: 67/2019  
DOTAÇÃO:  
339030 - Material de Consumo  
339030/99 - Outros Materiais de Consumo  
2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



FAVORECIDO: 9151 - ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI  
CNPJ: 33.411.460/0001-61  
ENDEREÇO: R. SAO GERALDO, 273 - LOUDES  
CIDADE: Arcos - MG  
CEP: 35588-000  
TELEFONE: 3733511909<

PROC. DE COMPRA: 126/2019 Registro de Preço LICITAÇÃO: 35/2019  
CONTRATO: 035/2019 HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2019  
VALIDADE: Pregão Presencial.  
G. \_TO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO (ABRAÇADEIRA/BATERIA CR/CONECTOR/CURVA 90/ELETROTUBO) PARA ATENDER O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FORN: ELETROBER MATER. DE CONTR.RP: 19/2019 PR: 35/2019. CONF. ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 038/2019 DE 24.10.19".

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	25817	ABRAÇADEIRA CUNHA GALVANIZADA 3/4	BEGE	200,000	0,03700	7,40
4	20109	BATERIA CR2032	FOXLUX	30,000	1,59000	47,70
10	25816	CONECTOR PERFURANTE 50	IMTELLI	12,000	6,99000	83,88
11	25821	CURVA 90 EM TUBO GALVANIZADO LEVE 3/4	ZETONE	30,000	1,81000	54,30
12	25823	ELETROTUBO GALVANIZADO 3/4 LEVE	ZETONE	40,000	10,00000	400,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 6012/2019

Processo Nr.: P.M. LUZ 126/2019  
Data do Processo: 08/10/2019  
Data da Homologação: 225 24/10/2019  
Sequência da Adjudicação: 4  
Data da Adjudicação: 18/11/2019

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 35/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6447)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** Código: 9151 Telefone: 3733511909<  
Endereço: R SAO GERALDO, 273 Banco:  
Cidade: Arcos - MG - CEP: 35588-000 Agência:  
CNPJ: 33.411.460/0001-61 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 67 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00) - ( Saldo: 625,52)

Solicitações: (2019) = 3321

Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO  
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA".

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO(ABRAÇADEIRA/BATERIA CR/CONECTOR/CURVA 90/ELETROTUBO) PARA ATENDER O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FORN: ELETROBER MATER. DE CONTR.RP: 19/2019 PR: 35/2019. CONF. ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 038/2019 DE 24.10.19".

It	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	PC	ABRAÇADEIRA CUNHA GALVANIZADA 3/4 (25817)	BEGE	0,037	7,40
4	30,00	UN	BATERIA CR2032 PARA USO EM PLACAS-MAE DE COMPUTADOR (20109)	FOX LUX	1,59	47,70
10	12,00	PC	CONECTOR PERFURANTE 50 (25816)	IMTELLI	6,99	83,88
11	30,00	PC	CURVA 90 EM TUBO GALVANIZADO LEVE 3/4 (25821)	ZETONE	1,81	54,30
12	40,00	BR	ELETROTUBO GALVANIZADO 3/4 LEVE (25823)	ZETONE	10,00	400,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>593,28</b>
					<b>Desconto:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Líquido:</b>	<b>593,28</b>

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 20 de Novembro de 2019

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



REFERÊNCIA DE ELETRÔNICA Nº 000000403 ERELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 20/12/2019 - DEST./REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - VALOR TOTAL: R\$ 593,28  
 DATA DE EMISSÃO: 20/12/2019  
 INSCRIÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR

NF-e  
 000000403  
 SÉRIE 001

**ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**  
 RUA SAO GERALDO, 273 - LOURDES - CEP-35588-000 - ARCOS - MG  
 TEL: (37)99808-7931

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000000403 FL. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 3119 1233 4114 6000 0161 5500 1000 0004 0315 5000 4037  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131193529455067 20/12/2019 11:51:41

NATUREZA DE OPERAÇÃO: Venda merc  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0034283000051  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:  
 CNPJ / CPF: 33.411.460/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 CNPJ / CPF: 18.301.036/0001-70  
 DATA DA EMISSÃO: 20/12/2019

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 ENDEREÇO: RUA 16 DE MARCO, 172  
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO  
 CEP: 35595-000  
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 20/12/2019

MUNICÍPIO: LUZ  
 FONE / FAX: (37)3421-3300  
 UF: MG  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 HORA DA SAÍDA:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	593,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593,28	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 0 - REMETENTE  
 FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE  
 CÓDIGO ANTT:  
 PLACA DO VEÍCULO:  
 UF:  
 CNPJ / CPF:

ENDEREÇO:  
 MUNICÍPIO:  
 UF:  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 41  
 ESPÉCIE: VOLUME  
 MARCA:  
 NUMERAÇÃO:  
 PESO BRUTO:  
 PESO LÍQUIDO:

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR À DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000000250	ABRACADEIRA CUNHA GALVANIZADA 3/4	73089090	0500	5405	PC	200,00	0,04	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000003789	BATERIA CR 2032	85085010	0500	5405	PC	30,00	1,59	47,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001780	CONECTOR PERFURANTE	85359000	0500	5405	PC	12,00	6,99	83,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000116	CURVA 90 ELETR GALVANIZADO 3/4"	73079200	0500	5405	PC	30,00	1,81	54,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000131	TUBO ELETR GALV ZINCADO LEVE 3/4"	73063000	0500	5405	PC	40,00	10,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 6022 / 19  
 Luz, 26 de 12 de 19  
 Pr:  
 CD:  
 INEX:  
 ADIT:  
 Encarregado de Setor

*[Handwritten Signature]*  
 PR - 35 / 19

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAF N 6012/2019. PROCESSO N 126/2019. PREGAO PRESENCIAL N 35/2019.

RESERVADO AO FISCO

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 20/11/2019  
Autoriz. Fornecimento: 6013/2019  
Adjudicação: 5

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO  
EMPENHO ORDINÁRIO  
VALOR DA AF: 1567,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 1567,00  
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS  
DATA PREVISTA: 20/11/2019

DESPESA: 67/2019  
DOTAÇÃO:  
339030 - Material de Consumo  
339030/99 - Outros Materiais de Consumo  
2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAVORECIDO: 62 - NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP  
CNPJ: 22.215.834/0001-57  
ENDEREÇO RUA CEL. JOSE TOMAZ 695 - CENTRO  
CIDADE: Luz - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: 3734211595

PROC. DE COMPRA: 126/2019 Registro de Preço  
CONTRATO: 037/2019  
MODALIDADE: Pregão Presencial.

LICITAÇÃO: 35/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2019

OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO(LAMPADA TUBOLAR LED T8 20WATS ) PARA ATENDER O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
FORNECEDOR: NOSSA SENHORA DA LUZ.RP: 19/2019 PR: 35/2019. CONF. ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 036/2019 DE 24.10.19".

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	25825	LAMPADA TUBOLAR DE LED T8 20WATS 6.500K	GALAXY	100.000	15,67000	1567,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 6013/2019

Processo Nr.: 126/2019  
Data do Processo: 08/10/2019  
Data da Homologação: 228 24/10/2019  
Seqüência da Adjudicação: 5  
Data da Adjudicação: 18/11/2019

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 35/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6448)

Folha: 1/1

Fornecedor: NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-EPP Código: 62 Telefone: 3734211595  
Endereço: RUA CEL. JOSE TOMAZ 695 Banco: 756 - BANCO COOPERATI  
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140  
CNPJ: 22.215.834/0001-57 Inscrição Estadual: 3880602840098 Conta Corrente: 60017-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 67 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00) - ( Saldo: 625,52 )

Solicitações: (2019) = 3321

Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO  
Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA".

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO(LAMPADA TUBULAR LED T8 20WATS ) PARA ATENDER O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FORNECEDOR: NOSSA SENHORA DA LUZ.RP: 19/2019 PR: 35/2019. CONF. ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 038/2019 DE 24.10.19".

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	100,00	PC	LAMPADA TUBULAR DE LED T8 20WATS 6.500K (25825)	GALAXY	15,67	1.567,00
					Total Geral:	1.567,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.567,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 20 de Novembro de 2019

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



**NOSSA SENHORA DA LUZ  
MAT.CONSTRUCAO LTDA**

RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 635  
CENTRO - CEP: 35595000  
LUZ - MG  
Telefons: (37)3421-1695  
CNPJ: 22.215.834/0001-67 - IE: 3880602840098

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 0005237

Série 1

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3119-1222-2158-3400-0157-5500-1000-0052-3710-0015-2374

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

Protocolo de Autorização de Uso

131193510471309 2019-12-04T16:34:16-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA SUBST.TRIBUTARIA

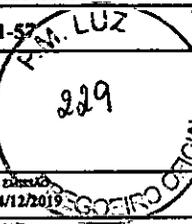
INSCRIÇÃO ESTADUAL

3880602840098

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

22.215.834/0001-67



**FATURAS**

Número: 001  
Vencimento: 12/12/2019  
Valor: R\$ 1.567,00

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ / CPF

18.301.036/0001-70

DATA DA EMISSÃO

04/12/2019

ENDEREÇO

AVENIDA LAERTON PAULINELLI

NÚMERO

153

BARRIO / DISTRITO

MONS.PARREIRAS

CEP

35595-000

DATA DA SAÍDA

04/12/2019

MUNICÍPIO

LUZ

UF

MG

TELEFONE / FAX

3734213030

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:36:00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	347,87 (22,20%)	1.567,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO DEDUZIDO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NETA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Q	EFEÇIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q5097	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
002005	LAMPADA LED TUB.18/20W	85444900	0500	5405	PC	100,000	15,670	1.567,00					

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 6013/19

Luz, 06 de 12 de 19

Pr. 35119

CD:

INEX:

ADIT:

Encarregado de Setor

**DADOS ADICIONAIS**

Emitida através do programa Portware Max (Portware Informática Ltda) - Belo Horizonte/MG - Telefex: (31)3241-1593

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD-5:D992A6D04A8AFB466000E83D303BAEB1  
Trib. aprox. R\$ 65,81 FED R\$ 282,06 EST Fonte: IBPT - Cod. Tabela: 0C3829  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. DEUS SEJA LOUVADO.  
A.F.:6013/2019

RESERVADO AO FISCO

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração